TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas acompanhadas do relatório do auditor independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas	14
Demonstrações contábeis individuais e consolidadas	22
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024	29

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

1. Aos acionistas:

É com grande satisfação que apresentamos, para Vossa apreciação, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo" ou "Companhia") relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis vigentes, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

1.1 Perspectivas

O ano de 2024 apresentou um cenário macroeconômico desafiador para o Brasil, caracterizado por uma combinação de crescimento econômico, pressões inflacionárias e preocupações fiscais. O Produto Interno Bruto (PIB) registrou um crescimento de 3,3% no ano, superando expectativas anteriores e refletindo a resiliência da economia brasileira.

Mesmo com esse desempenho positivo, a inflação permaneceu acima da meta estabelecida pelo Banco Central, alcançando 4,4% ao final do ano. Esse aumento foi impulsionado por fatores como a depreciação do real e a alta nos preços de commodities, elevando custos em diversos setores da economia.

Diante desse ambiente desafiador, a Companhia manteve seu compromisso com a eficiência operacional e a disciplina financeira, buscando mitigar os impactos da volatilidade econômica e assegurar a geração de valor para seus acionistas. Esse cenário macroeconômico e regulatório também trouxe desafios significativos para empresas do setor de infraestrutura, exigindo ajustes estratégicos para garantir a sustentabilidade de seus contratos.

Dentro desse contexto, algumas controladas da Companhia enfrentaram obstáculos relevantes ao longo do ano. A Concebra, concessionária responsável por trechos das rodovias BR-060, BR-153 e BR-262, aguarda o andamento do processo de repactuação contratual, com o objetivo de ajustar os termos vigentes.

Assim como a Concebra, a Concer, também esteve no centro de importantes desenvolvimentos regulatórios e jurídicos. A concessão enfrentou decisões judiciais determinantes para seu futuro, incluindo a anulação do 12º Termo Aditivo e a determinação do encerramento da concessão pela 1ª Vara Federal de Petrópolis. No entanto, em meio a um cenário de incertezas no setor de infraestrutura, a Concer obteve uma decisão favorável no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, suspendendo a revisão tarifária que reduziria a receita operacional.

Além do setor rodoviário, o segmento aeroportuário também foi impactado por fatores externos e ajustes operacionais ao longo do ano. Em 2024, houve uma queda de 1,0% na quantidade de passageiros, totalizando 12,4 milhões. Essa variação negativa pode ser atribuída, em parte, à redução na oferta de rotas pelas companhias aéreas, reflexo da volatilidade da malha aérea. Essas empresas têm ajustado o planejamento de suas operações (slots aprovados) conforme a disponibilidade de aeronaves e a demanda por voos. Além disso, o número de passageiros também foi impactado pelo evento meteorológico ocorrido em Porto Alegre ao longo do ano.

No campo regulatório, houve avanço no processo de relicitação. Em 27 de novembro de 2024, a ANAC aprovou, em reunião deliberativa, o novo Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), bem como as minutas atualizadas do Edital de Relicitação e do Contrato de Concessão. Esses documentos foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União que, em 26 de fevereiro de 2025, condicionou a publicação do Edital à conclusão do processo de certificação da indenização dos investimentos não amortizados, a ser realizado por empresa de auditoria independente. Em paralelo, o TCU definiu o dia 02 de junho de 2025 como data-limite para o encerramento do processo de relicitação, retomando a contagem do prazo que havia sido suspenso em 14 de dezembro de 2023 por determinação do Ministro Relator até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Solução Consensual.

Por fim, o desempenho da Companhia em 2024 refletiu não apenas os desafios macroeconômicos e regulatórios enfrentados ao longo do ano, mas também os esforços da administração para fortalecer a estrutura financeira e garantir a sustentabilidade dos negócios. Como resultado dessas iniciativas, a Companhia registrou um lucro líquido de R$ 35,6 milhões.

2. Perfil Corporativo

Estrutura societária 31/12/2024 – Organograma simplificado

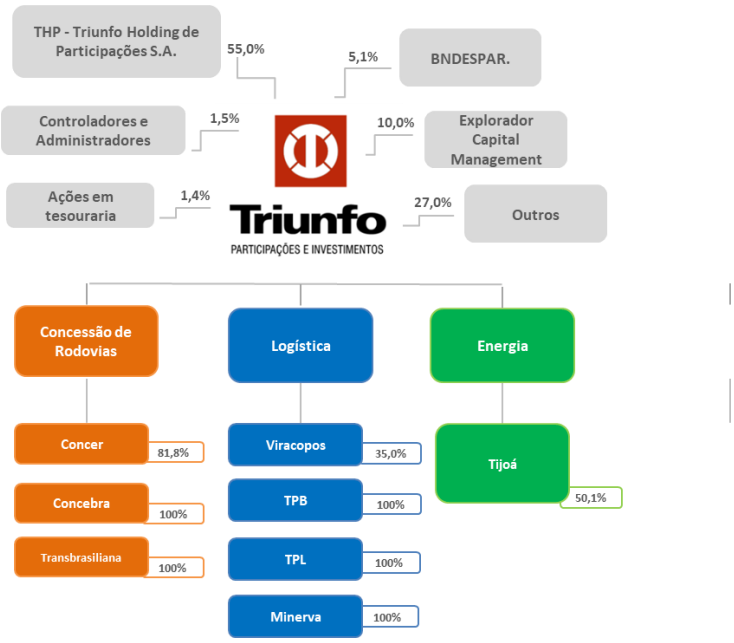

Somos uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com sólida atuação nos segmentos de concessão de rodovias, aeroporto e de geração de energia. Nosso negócio é a administração de serviços públicos por meio de concessões e/ou autorizações. Estamos listados desde 2007 no segmento Novo Mercado, o mais alto nível de Governança Corporativa da B3. Focamos nosso trabalho na busca por negócios que gerem avanço e o aprimoramento da infraestrutura nacional, sempre observando o adequado retorno financeiro aos acionistas, respeitando as boas práticas ambientais e sociais.

No segmento de concessões rodoviárias, somos responsáveis por administrar três concessões no sudeste e centro-oeste do País, que totalizam 1678.5 km de rodovias: Concer, Concebra e Transbrasiliana. No segmento logístico, estamos presentes na administração do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas, São Paulo. No segmento de energia, junto com Furnas a controlada em conjunto Tijoá é responsável pela operação e manutenção de Usina de Três Irmãos, em São Paulo.

Consolidação das Controladas 2024

Empresa	Participação	Sociedade	Tipo de Consolidação
Concessões Rodoviárias			
Concer	81,8%	Controlada	Consolidação de 100%
Transbrasiliana	100,0%	Controlada	Consolidação de 100%

Concebra	100,0%	Controlada	Consolidação de 100%
Geração/Comercialização/Operação/Manutenção de Energia/ Administração/Operação Aeroportuária			
Tijoá	50,1%	Controlada em Conjunto	Não é consolidado
Viracopos	35,0%	Controlada em Conjunto	Não é consolidado

3. Principais destaques de 2024:

Janeiro: Reajuste da Tarifa de Pedágio da Concer;

Fevereiro: Reajuste da Tarifa de Pedágio da Concebra;

Agosto: Inclusão do Terminal Portuário Brites no Novo PAC

Setembro: Decisão favorável sobre o efeito suspensivo relativo a redução da tarifa de pedágio da Concer

Dezembro: Reajuste da Tarifa Básica da Triunfo Transbrasiliana e Renegociação da dívida com o BNDES da Concer.

4. Desempenho Operacional

Dados Operacionais 2024			
Tráfego Rodovias			
Veículos Equivalentes Pagantes (em milhares)	**2024**	**2023**	**Var%**
Concer	25.907	25.121	3,1%
Transbrasiliana	24.653	24.815	-0,7%
Concebra	95.888	93.663	2,4%
Tráfego Equivalente Total	**146.448**	**143.599**	**2,0%**

No período, o total de veículos equivalentes pagantes atingiu 146,4 milhões, um aumento de 2,0% em relação ao observado em 2023, resultado dos efeitos da atividade econômica no período.

5. Desempenho Econômico-Financeiro

Demonstrações Financeiras

(R$ mil)	2024	2023	Var. %
Receita Operacional Bruta (ROB)	**1.434.867**	**1.106.577**	**29,7%**
Arrecadação de Pedágio	1.298.510	863.524	50,4%
Construção de Ativos	158.566	250.581	-36,7%
Remuneração do Ativo Financeiro	(33.526)	(17.738)	89,0%
Outras Receitas	11.317	10.210	10,8%
Deduções da Receita Bruta	**(112.015)**	**(75.566)**	**48,2%**
Receita Operacional Líquida (ROL)	**1.322.852**	**1.031.011**	**28,3%**
Custos Operacionais	**(868.692)**	**(832.184)**	**4,4%**
Operação e Manutenção das Rodovias	(378.503)	(260.194)	45,5%
Custo de Manutenção - IAS 37	1.750	(678)	n/c
Custo de Construção	(156.219)	(246.517)	-36,6%
Custo com Pessoal	(114.199)	(102.040)	11,9%
Depreciação e Amortização	(173.808)	(168.964)	2,9%
Obrigações da Concessão	(47.713)	(53.791)	-11,3%
Lucro Bruto	**454.160**	**198.827**	**128,4%**
Receitas (Despesas) Operacionais	**(180.041)**	**(127.160)**	**41,6%**
Despesas Gerais e Administrativas	(118.740)	(94.097)	26,2%
Remuneração dos Administradores	(23.064)	(25.208)	-8,5%
Despesas com Pessoal	(48.089)	(39.867)	20,6%
Depreciação e Amortização	(10.953)	(11.143)	-1,7%
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	20.805	(208)	n/c
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	43.363	-100,0%
Resultado Antes do Resultado Financeiro	**274.119**	**71.667**	**n/c**
Resultado Financeiro	**(215.117)**	**(165.556)**	**29,9%**
Receitas Financeiras	79.984	8.305	n/c
Despesas Financeiras	(295.101)	(173.861)	69,7%
Resultado Antes dos Impostos	**59.002**	**(93.889)**	**n/c**
Impostos Sobre Lucro	**(83.553)**	**83.370**	**n/c**
Impostos Correntes	(19.685)	(12.498)	57,5%
Impostos Diferidos	(63.868)	95.868	n/c
Operações Descontinuadas	**42.863**	**-**	**n/c**
Participação de Acionistas Não Controladores	**17.276**	**2.498**	**n/c**
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**35.588**	**(8.021)**	**n/c**

(R$ mil)	2024	2023	Var. %
Lucro (Prejuízo) do Exercício	**35.588**	**(8.021)**	**n/c**
Lucro (Prejuízo) após à compensacão	35.588	(8.021)	n/c
Constituição de Reserva Legal (5%)	(1.779)	-	n/c
Lucro base de dividendos (prejuízo)	**33.809**	**(8.021)**	**n/c**
Dividendos mínimos obrigatórios	8.452	**-**	n/c
Dividendos mínimos obrigatórios antecipados	(8.452)	**-**	n/c
Dividendos Adicionais Antecipados	(1.548)	**-**	n/c
Reserva de Retenção de Lucros	23.809	**-**	n/c

a) Receita Operacional

A receita operacional bruta consolidada apresentou um aumento de 29,7% em 2024, passando de R$1.106,6 milhões para R$1.434,9 milhões, esse resultado foi impulsionado, principalmente, pelo aumento na arrecadação de pedágio, refletindo o crescimento de 2% no volume de eixos equivalentes pagantes em relação ao ano anterior. Além disso, contribuíram os reajustes tarifários aplicados em 2024: 15,42% na Concer (jan/24), 6,34% na Concebra (fev/24) e 4,68% na Transbrasiliana (dez/24).

b) Custos Operacionais

Os principais itens que compõem nossos custos operacionais são: (i) operação e manutenção das rodovias; (ii) custo de construção das concessões; (iii) custos com pessoal; (iv) depreciação e amortização; e (v) obrigações da concessão. Os custos operacionais totalizaram R$868,7 milhões, valor 4,4% maior em relação do observado no ano anterior (R$832,2 milhões), devido aos gastos com manutenção da Triunfo Concebra.

c) Receitas (Despesas) Operacionais

As Receitas (despesas) operacionais são representadas pelas despesas com instalações e serviços administrativos e de consultoria, gastos com pessoal, remuneração da administração, além de outras receitas, despesas extraordinárias e depreciação e amortização.

Em 2024, a rubrica de receitas (despesas) operacionais apresentou um aumento de 41,6% e atingiu R$ 180,0 milhões. O crescimento registrado deve-se, principalmente, à descontinuidade das operações de Tijoá que impactaram a linha de equivalência patrimonial em virtude da decisão do tribunal arbitral que determinou que a Juno e Eletrobrás iniciem as tratativas de entendimento que permitam o fechamento da operação no âmbito das alienações das ações de Tijoá e do Impairment do ativo CT Vias que impactou negativamente a linha de Outras Receitas (despesas) operacionais em aproximadamente R$ 12,0 milhões. Além disso, também ocorreu impacto na linha de despesas gerais e administrativas. Esse impacto resulta do aumento de R$ 25 milhões em despesas com ações cíveis e trabalhistas na Triunfo Concebra, além do acréscimo de R$ 5 milhões em despesas com pessoal para as controladas. Esses efeitos foram parcialmente compensados pela reversão de contingências no valor de R$ 18 milhões na Triunfo Concebra e na Concer em 2024 além das vendas de imobilizado que contribuíram positivamente em R$ 10 milhões.

d) Resultado Financeiro

O resultado financeiro está representado pelos juros, correções monetárias e remunerações pagas aos credores da Companhia, compensados pelas receitas financeiras. Em 2024, o resultado financeiro consolidado foi negativo em R$215,1 milhões piora R$ 49,6 milhões em relação ao observado em 2023. Esse resultado foi influenciado principalmente pelo impacto positivo de R$ 63 milhões decorrente da renegociação do contrato de sub-rogação com a ABSA, permitindo o reconhecimento de créditos das dívidas do plano de recuperação extrajudicial e da FINEP. Por outro lado, houve um impacto negativo de R$ 108 milhões devido à renegociação da dívida entre a Concer e o BNDES no âmbito da queda da recuperação judicial e do aumento da despesa financeira decorrente dos juros da 8ª emissão de debênture da Triunfo Transbrasiliana.

e) Lucro Líquido do Exercício

Em razão dos fatores apresentados acima parcialmente compensados pelo impacto negativo dos impostos diferidos em razão da assinatura do segundo termo aditivo da Triunfo Concebra, que acarretou prejuízos líquido no ano de 2023 e de ajustes na expectativa de recuperabilidade da Concer, a Companhia apresentou lucro líquido no montante de R$ 35,6 milhões em 2024, frente ao prejuízo líquido de R$8,0 milhões em 2023.

f) Perfil da Dívida e Endividamento

Em 31 de dezembro de 2024, apresentamos endividamento bruto de R$1.428,3 milhões, queda de 6,3% em relação a 2023, redução de R$ 96,3 milhões em comparação com o mesmo período do ano anterior em função principalmente da redução da dívida da Triunfo Concebra. Isso decorre do crescimento do tráfego veículos equivalente e do reajuste da tarifa básica, ambos para a Triunfo Concebra. Além disso, 20% da receita da Triunfo Concebra é direcionada ao pagamento do sub crédito A e também houve o perdão de R$56 milhões da dívida com subcrédito B.

Endividamento

(R$ mil)	2024	2023	Var. %
Endividamento curto prazo	874.998	285.625	n/c
Endividamento longo prazo	553.276	1.238.973	-55,3%
Dívida Bruta	**1.428.274**	**1.524.598**	**-6,3%**
Disponibilidades	53.276	59.175	-10,0%
Dívida Líquida	**1.374.998**	**1.465.423**	**-6,2%**

(i) considera empréstimos e financiamentos, notas promissórias, debêntures, arrendamentos e instrumentos financeiros derivativos.

6. Segmento aeroportuário

Os principais indicadores operacionais são destacados neste relatório, apesar do segmento aeroportuário não ser consolidado no resultado da Companhia.

O volume total de cargas apresentou queda de 5,0% em 2024 em relação ao mesmo período do ano anterior. A variação negativa em relação ao ano anterior é causada, principalmente, pela migração do modal aéreo para o modal marítimo, pela substituição do transporte de aeronaves cargueiras para carga de porão transportadas para outros aeroportos e pequena redução no market share em função de política comerciais de concorrência.

Desempenho Operacional	2024	2023	Var%
Total Cargas (ton)	**284.744**	**299.630**	**-5,0%**
Importação	115.738	115.005	0,6%
Exportação	93.320	88.426	5,5%
Outros	75.686	96.199	-21,3%
Total de Passageiros (mil)	**12.394**	**12.524**	**-1,0%**
Doméstico	5.131	4.374	17,3%
Internacional	858	757	13,4%
Conexão	6.404	7.393	-13,4%
Total Aeronaves	**121.934**	**125.857**	**-3,1%**

7. Recursos Humanos

Temos no capital humano um fator fundamental à execução de nossa estratégia empresarial. Desse modo, o desempenho e a segurança dos nossos profissionais são requisitos essenciais para que possamos oferecer serviços de excelência, sendo que ao longo de 2024 foram realizadas 25.437 horas de treinamentos.

Esses requisitos estão ancorados em nossa Política de Gestão de Pessoas, que tem a função de balizar as relações de trabalho em todas as empresas Triunfo, estabelecendo sete dimensões: ambiente atrativo, igualdade de oportunidades, conduta ética e transparente, desenvolvimento de competências, remuneração justa e competitiva, saúde e segurança do trabalho e liberdade de associação e negociações coletivas.

Proporcionamos aos colaboradores um ambiente de trabalho saudável, além de assegurar a eles a possibilidade de desenvolver competências, são premissas permanentemente presentes em nossas atividades. Dessa forma, ao final de dezembro de 2024, as empresas do segmento de rodovias e a Companhia empregaram 3.380 pessoas (colaboradores diretos e indiretos), variação negativa de -21,89% em relação ao registrado em mesmas bases no ano anterior.

8. Sustentabilidade

Ancorada no compromisso com a sustentabilidade, a Triunfo Participações e Investimentos, a cada ano, fortalece seu compromisso com a ética e integridade, que amparam a busca pelo equilíbrio entre resultado financeiro, cuidado com o meio ambiente e responsabilidade social. Assim, seguindo as melhores práticas do mercado, trabalha para incorporar critérios ambientais, sociais e de governança (ESG) nas rotinas de trabalho e decisões da alta liderança, estabelecendo diversos compromissos e ações direcionados para cada um desses pilares.

Utiliza como ferramenta de gestão as boas práticas recomendadas, padrões e normas, incluindo as normas ISO, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas e metodologias de reporte, como as Normas da Global Reporting Initiative (GRI), além de aderir ao Programa Brasileiro GHG Protocol para registro e publicação do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa.

Agenda Ambiental

Assegurar a conformidade com a legislação vigente, usar recursos naturais de forma racional, gerir riscos relacionados à interação com ecossistemas e combater às mudanças climáticas. Esses são os compromissos de base da Política Triunfo de Meio Ambiente, que também enfatiza a busca por melhoria contínua do desempenho e o compartilhamento de responsabilidade pela conservação com toda a sociedade.

Tanto nos negócios em implantação quanto nos ativos operacionais, a Triunfo se dedica a identificar, da forma mais abrangente possível, os riscos ambientais envolvidos em suas atividades, por meio de estudos de impacto ambiental adequados. Dessa forma, estabelece ações preventivas e planos de contingência para eventuais emergências, os quais têm por objetivo minimizar as consequências de acidentes e incidentes ambientais.

A Companhia é reconhecida há 8 anos com o selo ouro no Programa Brasileiro GHG Protocol, grau máximo de transparência nos volumes de emissões de gases de efeito estufa reportados.

Agenda Social

A TPI envolve-se com causas e iniciativas relacionadas à agenda social e ao engajamento comunitário por meio de ações, projetos e programas que impactam positivamente seus profissionais e as comunidades lindeiras.

Tendo como diretriz a Política Triunfo de Sustentabilidade, o capital humano figura como principal ativo da Companhia. A valorização dos profissionais no centro do modelo de gestão adotado é refletida em iniciativas voltadas à saúde e segurança, treinamentos e promoção da diversidade. Condições adequadas e satisfatórias, de trabalho, além de oportunidades de desenvolvimento, com respeito mútuo, formam as bases do relacionamento estabelecido com cada uma das pessoas que se dedica aos negócios da Companhia.

A construção de relações transparentes e éticas com as comunidades também é uma das diretrizes da Política de Sustentabilidade da Companhia, que procura agir de forma articulada com o poder público e com a comunidade, a fim de fomentar a melhoria da qualidade de vida nas regiões onde mantem operações. A atuação

do Instituto Triunfo vai nesta direção e ajuda as empresas investidas pela TPI a gerarem benefícios sociais e incentivarem o desenvolvimento sustentável nas localidades onde estão inseridas. O Instituto identifica e viabiliza oportunidades de ampliação do legado social em três eixos estratégicos: Educação e Cidadania, Proteção à Infância e Cultura.

Esse conjunto de instruções motiva a Empresa a assumir compromissos públicos, como os do Programa Na Mão Certa, da Childhood do Brasil, do qual a Companhia é signatária desde 2015. Este atua no enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.

Pelas boas práticas na proteção à infância, com o Programa "Agentes de Proteção", a Triunfo foi reconhecida no Prêmio ODS Pacto Global como uma das melhores iniciativas do país inspiradas pelos (ODS), pela Childhood Brasil, pelo Prêmio Ozires Silva de Empreendedorismo Sustentável e pelo Prêmio Neide Castanha - que celebra e premia ações de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no tocante ao enfrentamento da violência sexual.

Outros projetos sociais, desenvolvidos pelas demais empresas Triunfo e, também pelo Instituto Triunfo em diferentes regiões do Brasil, demonstram o potencial de engajamento comunitário e transformação socioeconômica gerada pelas ações de responsabilidade social corporativa, sendo as empresas Triunfo certificadas, pelo quinto ano consecutivo,como Empresa Cidadã pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ).

Agenda de Governança

Para a Triunfo, a adoção das melhores práticas de governança corporativa fortalece os mecanismos de gestão de riscos dos negócios, ao mesmo tempo em que assegura a sustentabilidade da estratégia corporativa e reitera seu compromisso com a conduta ética e íntegra de operações e relacionamentos.

- Ao celebrar, em 2022, 15 anos de presença no Novo Mercado da B3 – um padrão de governança corporativa altamente diferenciado –, a Companhia se manteve empenhada em manter tais práticas, orientada pelos seguintes princípios:
- Presença de membros independentes no Conselho de Administração;
- Oferta de diversos canais de comunicação, de modo a oferecer informações relevantes e atualizadas aos acionistas e ao mercado, de maneira transparente;
- Livre acesso dos acionistas à Administração, por meio de Assembleias Gerais, reuniões públicas ou interação com a equipe de Relações com Investidores;
- Atuação de órgãos deliberativos e de assessoramento, como o Conselho Fiscal e os Comitês de Sustentabilidade e Integridade;
- Desenvolvimento de um robusto Programa de Integridade, com políticas e práticas que direcionam a atuação dos profissionais, incluindo Canal de Denúncias gerido por empresa terceirizada independente.

9. Investimentos

Com o objetivo de priorizar a liquidez e melhorar a estrutura de capital da Companhia, implementamos ações para a alienação de ativos, objetivando gerar recursos e reduzir o grau de endividamento.

Vale destacar que, desde 30 de junho de 2017 os investimentos na controlada em conjunto Aeroportos Brasil permanecem baixados para perda, em razão da impossibilidade de mensurar o valor recuperável até que seja realizada a venda do ativo ou a devolução da concessão de Viracopos ao poder concedente.

Investimento	Participação %	Investimentos permanentes 31/12/2024
Econorte	100,00%	21.633
Concebra	100,00%	263.753
Dable	100,00%	277.238
TPB	100,00%	82.867
TPL	100,00%	43.042
Juno	100,00%	7.330
Outros ativos	-	48.291
Total Investimentos		**744.154**
Concer		(66.105)
Ecovale		(46)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias		**(66.151)**
Total Investimentos Líquido		**678.003**

10. Governança Corporativa

Como uma empresa participante do Novo Mercado, segmento que contempla empresas com os padrões mais rigorosos de governança da Bolsa de Valores de São Paulo (B3), acreditamos que a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa é essencial para a gestão estratégica e eficiente do negócio.

Nossa estrutura é composta pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Auditoria.

O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais de negócio, incluindo a sua estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do desempenho da Companhia. É responsável, também, pela supervisão da gestão da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é formado por oito membros, sendo dois deles independentes, com prazo de mandato de dois anos, se encerrando na AGO (Assembleia Geral Ordinária) de 2025.

A Diretoria Executiva, composta por cinco membros, é responsável pela gestão e execução do negócio, direcionada pelas deliberações do Conselho de Administração. Os diretores têm responsabilidades pessoais e são nomeados pelo Conselho de Administração, também para um mandato unificado de dois anos, podendo ser reeleitos. O atual mandato dos Diretores encerrará em maio de 2025.

O Conselho Fiscal da Triunfo foi instituído em 2010 em caráter não permanente, sendo seus membros eleitos anualmente pela Assembleia Geral, mandato se encerra na AGO de 2025. É constituído por três membros efetivos, que têm como principal responsabilidade fiscalizar os atos dos Administradores e analisar as Demonstrações Financeiras, relatando suas observações aos acionistas.

A posse dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal está condicionada à assinatura do Termo de Posse que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória, conforme, previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Em 2022 foi implementado o Comitê de Riscos e Auditoria, não estatutário, que é um órgão colegiado de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração da Companhia, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho, independente da Diretoria Executiva. O Comitê é composto por três membros eleitos e empossados pelo Conselho de Administração, dentre eles um membro independente do Conselho de Administração e um membro com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, na forma prevista pelo regulamento do Novo Mercado e em conformidade com a legislação vigente.

Estamos em constante busca pelas melhores práticas de mercado, e acreditamos que o nosso sucesso é pautado em princípios de integridade e respeito. Em nossa visão o mundo corporativo pode contribuir demasiadamente para o combate à fraude e corrupção, portanto a implementação de um programa robusto é um passo fundamental na cooperação com os esforços do país nessa direção.

A Companhia possui o Programa de Integridade, que conta com diversos mecanismos para prevenir, detectar, interromper e remediar eventuais condutas em desacordo com os procedimentos, políticas, normas e leis. Tais mecanismos atendem as previsões legais anticorrupção vigentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/13 (que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.), bem como o Decreto nº 11.129/22 que a regulamenta.

Possuímos uma série de políticas corporativas, tais como Código de Conduta, Política Anticorrupção, Política de Transações com Partes Relacionados, Regimento do Comitê de Integridade, Regimento Interno do Comitê de Riscos e Auditoria, entre outras políticas, além de procedimentos internos, que contribuem para a prevenção de fraudes e atos ilícitos contra a Companhia, terceiros e Administração Pública.

Tanto o Código de Conduta quanto a Política Anticorrupção são apresentados na integração e reforçados pelo menos uma vez ao ano, por meio de comunicação interna e treinamentos, a todos os diretores, gestores, funcionários, estagiários e jovens aprendizes.

Contamos com um Canal Confidencial operado por empresa terceira, independente e especializada, que assegura o anonimato e o encaminhamento de todas as denúncias recebidas aos membros do Comitê de Integridade.

Composto por quatro membros, o Comitê de Integridade foi formalmente aprovado pelo Conselho de Administração e se reporta diretamente a ele. Dentre as suas funções estão, a apuração de denúncias reportadas por meio do Canal Confidencial, deliberação de medidas disciplinares, além de ter caráter consultivo, normativo e multidisciplinar, visando assegurar a adequação, fortalecimento, e funcionamento do Programa de Integridade.

Como previsto no Código de Conduta, o Canal Confidencial está disponível 24h por dia, pelo site, aplicativo ou pelo telefone, para os profissionais e terceiros durante todo o ano. O contato pode ser anônimo, então, pensando em preservar a sua identidade, os relatos são recepcionados por uma empresa terceira e o conteúdo é encaminhado ao Comitê de Integridade da Triunfo para análise e providências. Maiores detalhes estão disponíveis no site da Companhia https://www.triunfo.com/programa-de-integridade-triunfo/.

Como previsto na Política Anticorrupção “A Companhia não tolerará retaliações e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta.” Portanto, nas empresas Triunfo não é tolerada nenhuma forma de retaliação ao profissional que de boa-fé realizar denúncia.

Buscamos sempre a melhoria contínua do Programa de Integridade, portanto ele é aprimorado constantemente, por meio de gerenciamento constante de riscos, indicadores, mapeamento dos processos, monitoramentos, testes da efetividade dos controles internos, auditorias internas e externas, além de acompanhamento das normas, leis e práticas de mercado.

São atividades de responsabilidade da Auditoria Interna:

• Elaborar e executar o plano anual de auditoria, de acordo com as diretrizes da administração.
• Avaliar o ambiente de controles internos da companhia, com foco nos riscos que impactam as Demonstrações Financeiras.
• Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos, normas, entre outros.
• Emitir relatório de recomendações acerca das distorções e pontos de melhorias encontrados.

A auditoria independente (Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.) aplica procedimentos de prestação de contas aos acionistas e investidores. Em consonância com as boas práticas de Governança Corporativa e conforme disposições contidas na Instrução CVM n° 381/03, informamos que os Auditores Independentes não prestaram qualquer outro tipo de serviço além dos relacionados à auditoria. Os honorários relativos ao exercício de 2024 para a Companhia e suas operações rodoviárias totalizaram R$ 797 mil.

Além disso, atendendo às Instruções da CVM, normas contábeis e Política de Transações com Partes Relacionadas, a Companhia informa anualmente, por meio do Formulário de Referência, todos os contratos celebrados entre as empresas do Grupo Triunfo e suas partes relacionadas, vigentes em 31 de dezembro do exercício anterior.

Mais informações e detalhes sobre governança corporativa podem ser encontrados no site, por meio do endereço www.triunfo.com/governanca-corporativa

11. Mercado de Capitais

Desde o IPO em 2007 estamos inseridos no Novo Mercado, o mais elevado padrão de Governança Corporativa da B3. As ações ordinárias são negociadas sob o código TPIS3 e encerraram o ano de 2024 cotadas a R$5,15, com volume financeiro médio diário de negociação de R$354,2 mil ou 71,9 mil ações. O total de ações ordinárias é de 44 milhões e nosso valor de mercado no encerramento de 2024 era de R$242,0 milhões.

12. Dividendos

Nosso Estatuto Social assegura um dividendo mínimo anual correspondente a 25% do lucro líquido, apurado nas demonstrações financeiras. A declaração anual de dividendos exige a aprovação em Assembleia Geral Ordinária por maioria de votos de acionistas titulares das nossas ações e depende de diversos fatores como os resultados operacionais, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras, dentre outros. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o lucro líquido base para dividendos totalizou R$ 33,8 milhões, resultando no valor de R$ 8,5 milhões referentes aos dividendos mínimos obrigatórios. A Companhia antecipou, em 27 de dezembro de 2024, o pagamento de R$ 10,0 milhões a título de dividendos, razão pela qual não está sendo proposta a distribuição de dividendos adicionais na assembleia geral ordinária.

13. Relações com Investidores

Acionistas, investidores e analistas de mercado têm à disposição informações no site www.triunfo.com/ri. Além disso, o contato pode ser estabelecido através do e-mail: ri@triunfo.com ou pelo telefone +55 11 2169 3999. Acreditamos que uma comunicação transparente dos resultados é fundamental para que a comunidade financeira seja capaz de realizar uma análise correta de nossas atividades.

14. Agradecimentos

Aproveitamos para agradecer nossos acionistas, usuários, prestadores de serviços e, em especial aos nossos profissionais, que tanto ajudam em nosso crescimento, por mais um ano de trabalho dedicado à Companhia.

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Acionistas e Administradores da
TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidas da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas como IFRS Accounting Standards).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos atenção para os eventos informados na Nota Explicativa nº 1, que descreve que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas no pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, a citada nota explicativa descreve a situação de incerteza sobre os contratos de concessão de determinadas controladas e controlada em conjunto que, no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, se encontravam em situações de relicitação, arbitragens pendentes de conclusão quanto ao balanceamento econômico/financeiro e possível repactuação dos citados contratos.

Em novembro de 2023, as concessionárias controladas protocolaram junto ao Ministério dos Transportes uma proposta de otimização e readequação dos contratos de concessões pela Portaria 848. Desde então, após a aprovação de otimização contratual pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), em 22 de dezembro de 2024, o Tribunal de Contas da União (TCU) admitiu a solicitação de solução consensual. Ainda existem diversas etapas a serem cumpridas, considerando a renegociação entre as partes em relação ao atendimento das premissas públicas estabelecidas na Portaria 848 e na política pública de outorgas, bem como análise, pela ANTT e pelo TCU quanto ao reequilíbrio proposto no novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão (dentre outros assuntos).

Estes assuntos, em adição ao capital circulante líquido negativo da Companhia em 31 de dezembro de 2024, nos montantes de R$ 10.822 mil e R$ 885.801 mil (individual e consolidado, respectivamente), indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e a necessária geração de caixa da Companhia e das suas controladas estão descritos na Nota Explicativa nº1. Nossa opinião não está ressalvada com relação a esses assuntos.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção "Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional", determinamos que os assuntos descritos a seguir são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

a. Ativo financeiro indenizável – Trâmites regulatórios e controles patrimoniais

Motivo pelo qual o assunto foi considerando um principal assunto de auditoria

Conforme Nota Explicativa nº 10 a Companhia vem realizando discussões junto ao Poder Concedente (ANTT), iniciadas em anos anteriores, visando estabelecer as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoramento da rodovia, bem como da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato original de concessão, além da definição quanto ao término da concessão e que a Companhia teria direito à indenização referente aos investimentos vinculados a título de bens reversíveis, não depreciados ou amortizados, ajustados pela remuneração nos termos dos critérios definidos na Resolução 5.860/2019 da ANTT. Adicionalmente, em 2023 foi interposta Ação Civil Pública, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802, pela Justiça Federal da 4º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, culminando com decisão judicial para que a Companhia dê continuidade à prestação dos serviços na rodovia até a conclusão do procedimento de relicitação ou até eventual repactuação da concessão nos termos da Portaria no 848 de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes, mediante a manutenção da mesma tarifa praticada e, sobretudo, determinando à ANTT que a reajustasse para incorporar o IPCA acumulado em um prazo de 30 dias (não atendido pela ANTT).

As discussões junto ao Poder Concedente pelo levantamento de haveres e deveres e, respectivamente, a adequada avaliação de saldos indenizáveis ainda se encontravam em andamento em 31 de dezembro de 2024. Devido à relevância dos valores envolvidos a título de ativo financeiro/indenizável (R$ 1.191.861 mil), bem como discussões que estão sendo realizadas junto ao Poder Concedente e incertezas inerentes quanto ao potenciais desfechos destas discussões e julgamentos envolvidos, esse assunto foi considerado uma área de risco e, dessa forma, um principal assunto de auditoria no exercício corrente.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Revisão do 2º Termo Aditivo e entendimento necessário para avaliação da política contábil correspondente adotada pela administração e avaliação dos respectivos resultados;
- Avaliação do desenho da estrutura de controles internos implementados pela administração relacionados com a análise do valor indenizável vinculados aos bens reversíveis;
- Avaliação das análises preparadas pela administração e eventuais trâmites regulatórios em curso envolvendo a Companhia e o Poder Concedente (conforme Nota Explicativa nº 1);
- Realização de determinados procedimentos de auditoria sobre os ativos indenizáveis, como recálculo, análise dos contratos de concessão, testes sobre a existência e valorização dos ativos correspondentes aos bens reversíveis e indenizáveis, que fazem parte e/ou resultam no ativo financeiro, verificando se os mesmos foram registrados conforme os critérios estabelecidos pelo Poder concedente (Resolução ANTT nº 5.860/2019 e o Decreto nº 9.957/2019). Adicionalmente, obtivemos laudos/estudos de avaliador independente contratado pelo Poder Concedente que, apesar de ainda estar em discussão (conforme Nota Explicativa no 1), apresenta valores indenizáveis, preparados por uma fonte independente, superiores aos saldos contábeis apresentados em 31 de dezembro de 2024;
- Avaliação se as divulgações nas notas explicativas estão consistentes com as informações e representações obtidas da administração.

Com base nos procedimentos efetuados, identificamos deficiência significativa nos controles vinculados à gestão patrimonial dos bens reversíveis registrados ao ativo financeiro relacionada com a ausência de segregação individualizada dos bens por trecho (rotas), reportado aos responsáveis pela governança, entretanto, tal deficiência não resultou em impactos nos valores totais do ativo financeiro/indenizável em 31 de dezembro de 2024, bem como, não alterou nossa avaliação quanto à natureza, época e extensão de nossos procedimentos substantivos de auditoria planejados para obtermos evidências apropriadas e suficientes de auditoria referentes aos valores consignados na citado rubrica.

Embora tenhamos identificado deficiência significativa, consideramos que são razoáveis as premissas e metodologias utilizadas pela administração da Companhia para fins de registro, atualização e divulgação dos saldos, estando as informações apresentadas consistentes com as informações analisadas em nossos procedimentos de auditoria no contexto daquelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

b. Efeitos de ações judiciais em curso, trâmites e nova licitação da BR040 vinculado à controlada Concer (ativo intangível e recuperabilidade do imposto de renda e contribuição social diferido ativo)

Motivo pelo qual o assunto foi considerando um principal assunto de auditoria

Conforme Nota Explicativa nº 1. i) em novembro de 2023, a controlada Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio (Concer) protocolou junto ao Ministério dos Transportes uma proposta de otimização e readequação dos contratos de concessão pela Portaria 848. Todavia, em janeiro de 2025, houve publicação de novo edital da ANTT para licitação do trecho da BR040 vinculado à Concer, com leilão previsto para ser realizado em 30 de abril de 2025. Adicionalmente, em acórdãos lavrados em 19 de fevereiro de 2025 pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a Concer obteve decisão favorável considerando a regularidade do 12º termo aditivo que remete ao reequilíbrio econômico do contrato de concessão. Esses assuntos, ocorridos em período subsequente a 31 de dezembro de 2024, levaram a Companhia (após análise das perspectivas e baseadas em seu entendimento e em opinião legal) a manter em 2024 a projeção realizada por consultoria independente contratada, que definiu o prazo estimado de operação a ser considerado no estudo de recuperabilidade de acordo com o 12º termo aditivo (em virtude das incertezas inerentes e condições precedentes previstos no novo edital da ANTT para licitação do trecho da BR040).

O teste de recuperabilidade dos ativos envolve alto grau de subjetividade e julgamento por parte da administração, baseado no método do fluxo de caixa descontado, considerando-se premissas complexas subjetivas e significativas definidas pela administração, tais como tarifas, custos de manutenção, taxa de desconto, projeção de inflação, crescimento econômico, manutenção do contrato de concessão, dentre outras (como impactos de ações judiciais em curso e trâmites de nova licitação, pela ANTT, da BR040)..

Dessa forma, a utilização de diferentes premissas pode modificar significativamente as perspectivas de realização do ativo e a eventual necessidade de registro de ajuste por redução ao valor recuperável, com consequente impacto nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tendo sido considerada uma área de risco devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas e julgamentos envolvidos. Em função desses aspectos, esse tema foi considerado um principal assunto de auditoria em nossa auditoria do exercício corrente.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Análise do 12º Termo Aditivo e entendimento necessário para aplicação da política contábil correspondente, pela administração, e avaliação dos respectivos resultados;
- Avaliação das análises e premissas preparadas pela administração e eventuais trâmites regulatórios ainda em curso envolvendo a Companhia e o Poder Concedente (conforme Nota Explicativa nºs 1).
- Avaliação das análises preparadas pela administração, com o auxílio de nossos especialistas internos em finanças corporativas, a fim de verificar a razoabilidade do modelo utilizado na avaliação da administração, a coerência lógica e aritmética das projeções de fluxos de caixa, bem como avaliação da consistência das principais informações e premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa futuros mediante a comparação com orçamentos elaborados pela Diretoria Executiva e premissas adotadas e dados de mercado (como receita de vendas e custos de manutenção), além das taxas de desconto e demais dados considerados;
- Análise, com o apoio de nossos especialistas internos em tributos, das bases de cálculo dos prejuízos fiscais e da base negativa de contribuição social, bem como das diferenças temporárias, confrontando-as com as escriturações fiscais correspondentes;
- Análise das posições legais dos assessores jurídicos da Companhia, e entendimento das discussões jurídicas em curso;
- Discussão com a administração sobre o plano de negócios;

- Desafio das premissas utilizadas pela administração, visando corroborar se existiriam premissas não consistentes e/ou que devessem ser revisadas;

- Avaliação da adequação das divulgações da Companhia sobre determinadas premissas sensíveis utilizadas no teste de recuperabilidade, ou seja, aquelas com efeito significativo na determinação do valor recuperável dos ativos objeto do teste de recuperabilidade; e

- Avaliação se as divulgações nas notas explicativas estão consistentes com as informações e representações obtidas da administração.

Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que são razoáveis as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para avaliar o valor recuperável do imposto de renda e contribuição social diferidos ativo e ativo intangível, estando as informações apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas consistentes com as informações analisadas em nossos procedimentos de auditoria no contexto daquelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

c. Avaliação do valor recuperável do ativo intangível da Transbrasiliana

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria

Conforme Nota Explicativa nº 16, o direito de exploração da concessão apresenta valores expressivos em relação ao conjunto das demonstrações contábeis da Companhia. O ativo intangível (no montante de R$ 649.454 mil) é formado, substancialmente, pelo direito da outorga da concessão de rodovia e pelos gastos incorridos na construção ou melhoria da infraestrutura, utilizada para prestação dos serviços, que englobam a operação e a manutenção da infraestrutura durante o prazo determinado de concessão. As práticas contábeis adotadas no Brasil e as *IFRS Accounting Standards* requerem que a Companhia realize anualmente o teste de recuperabilidade dos valores registrados como ativo intangível com vida útil definida quando da existência de indicativos de perdas de recuperabilidade econômica.

O teste de recuperabilidade dos ativos envolve alto grau de subjetividade e julgamento por parte da administração, baseado no método do fluxo de caixa descontado, considerando-se premissas complexas subjetivas e significativas definidas pela administração, tais como tarifas, custos de manutenção, taxa de desconto, projeção de inflação, crescimento econômico, dentre outras.

Dessa forma, a utilização de diferentes premissas pode modificar significativamente as perspectivas de realização do ativo intangível e a eventual necessidade de registro de ajuste por redução ao valor recuperável, com consequente impacto nas demonstrações contábeis, tendo sido considerada uma área de risco devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas e julgamentos envolvidos. Em função desses aspectos, esse tema foi considerado um principal assunto de auditoria em nossa auditoria do exercício corrente.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Avaliação do desenho da estrutura de controles internos implementados pela administração relacionados com a análise do valor recuperável;

- Avaliação das análises preparadas pela administração, com o auxílio de nossos especialistas internos em finanças corporativas, a fim de verificar a razoabilidade do modelo utilizado na avaliação da administração, a coerência lógica e aritmética das projeções de fluxos de caixa, bem como avaliação da consistência das principais informações e premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa futuros mediante a comparação com orçamentos elaborados pela Diretoria Executiva e premissas adotadas e dados de mercado (como receita de vendas e custos de manutenção), além das taxas de desconto e demais dados considerados;

- Discussão com a administração sobre o plano de negócios;

- Desafio das premissas utilizadas pela administração, visando corroborar se existiriam premissas não consistentes e/ou que devessem ser revisadas;

- Avaliação da adequação das divulgações da Companhia sobre determinadas premissas sensíveis utilizadas no teste de recuperabilidade, ou seja, aquelas com efeito significativo na determinação do valor recuperável dos ativos objeto do teste de recuperabilidade; e

- Avaliação se as divulgações nas notas explicativas estão consistentes com as informações e representações obtidas da administração.

Com base nos procedimentos efetuados, consideramos que são razoáveis as premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para avaliar o valor recuperável do ativo intangível, estando as informações apresentadas nas demonstrações contábeis consistentes com as informações analisadas em nossos procedimentos de auditoria no contexto daquelas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.
Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBCTG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados para fins comparativos, foi conduzido sobre a responsabilidade de outro auditor independente, cujo relatório de auditoria, emitido em 20 de março de 2024, não continha modificação, mas continha parágrafos de ênfase relativos à **(i)** incertezas decorrentes de processos de arbitragem em curso, ações e negociações conduzidas pela Companhia e suas controladas, voltadas à obtenção do equilíbrio econômico e financeiro de suas operações e **(ii)** devolução da concessão e excedente tarifário na controlada Concebra.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) (atualmente denominadas como IFRS Accounting Standards) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;

- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;

- obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de março de 2025

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

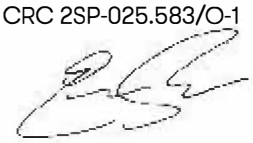

Emerson Del Vale da Silva
Contador CRC 1SP-237.439/O-9

© 2025 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados | TPI | GTB44462

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.147	1.114	42.700	50.869
Caixa restrito	4	-	-	10.576	8.306
Contas a receber de clientes	5	-	-	83.750	75.441
Adiantamento a fornecedores		221	157	2.384	1.684
Impostos a recuperar		385	664	15.272	6.853
Contas a receber - partes relacionadas	9	2	14.665	2	4.007
Ativos disponíveis para venda	11	-	-	8.701	12.125
Investimentos destinado a venda	13	45.494	-	45.494	-
Outros créditos		430	419	23.801	12.563
Total do ativo circulante		**48.679**	**17.019**	**232.680**	**171.848**
Não circulante					
Realizável a longo prazo:					
Indenizações a receber - aditivos	6	-	-	33.282	33.282
Contas a receber de clientes	5	-	-	1.214	1.213
Créditos tributários diferidos	7	-	-	42.398	109.538
Contas a receber - partes relacionadas	9	247.545	193.290	210.633	126.098
Depósitos judiciais	8	1.984	1.872	43.340	27.796
Impostos a recuperar		-	-	2.653	2.653
Ativo financeiro	10	-	-	1.191.861	1.088.514
Propriedade para investimentos	12	10.061	-	13.276	-
Ativos de direito de uso		-	-	2.200	3.804
Outros créditos		-	-	-	15
		259.590	**195.162**	**1.540.857**	**1.392.913**
Investimentos:					
Em controladas e equiparadas	14	744.154	740.184	-	36.476
Outros investimentos		1.640	1.360	1.640	1.360
Imobilizado	15	1.613	3.410	161.660	161.427
Intangível	16	6.124	7.751	624.982	844.160
Intangível em construção	16	-	-	205.183	215.365
		753.531	**752.705**	**993.465**	**1.258.788**
Total do ativo não circulante		**1.013.121**	**947.867**	**2.534.322**	**2.651.701**
Total do ativo		**1.061.800**	**964.886**	**2.767.002**	**2.823.549**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores		729	2.374	87.484	93.553
Empréstimos e financiamentos	17	20.603	19.483	855.509	267.140
Debêntures	18	-	-	19.489	18.485
Obrigações do contrato de concessão	19	-	-	748	8.836
Salários, provisões e contribuições sociais		12.021	12.576	43.806	36.150
Impostos, taxas e contribuições	20	16.332	1.293	63.492	42.123
Dividendos propostos		52	23	1.598	1.566
Contas a pagar - partes relacionadas	9	-	3.594	1.293	4.562
Passivo de arrendamento		-	-	2.141	2.652
Outras obrigações		9.764	-	42.921	48.312
Total do passivo circulante		**59.501**	**39.343**	**1.118.481**	**523.379**
Não circulante					
Exigível a longo prazo:					
Fornecedores		-	-	23.077	9.211
Empréstimos e financiamentos	17	9.853	26.612	255.815	945.739
Debêntures	18	-	-	297.461	293.234
Obrigações do contrato de concessão	19	-	-	5.435	2.714
Impostos, taxas e contribuições	20	366	1.397	43.170	25.964
Imposto de renda e contribuição social diferidos		2.905	-	-	-
Provisão sobre patrimônio líquido negativo de controladas	14	66.151	46	46	46
Provisões para demandas judiciais e administrativas	21	-	52	72.492	77.265
Passivo de arrendamento		-	-	86	147
Outras obrigações		-	-	42.076	45.298
Total do passivo não circulante		**79.275**	**28.107**	**739.658**	**1.399.618**
Passivo total		**138.776**	**67.450**	**1.858.139**	**1.922.997**
Patrimônio líquido	22				
Capital social		842.979	842.979	842.979	842.979
Ações em tesouraria		(10.894)	(10.894)	(10.894)	(10.894)
Reservas de capital		40.447	40.447	40.447	40.447
Reservas de Lucro		50.492	24.904	50.492	24.904
Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores		**923.024**	**897.436**	**923.024**	**897.436**
Participação de acionistas não controladores		-	-	(14.161)	3.116
Total do patrimônio líquido		**923.024**	**897.436**	**908.863**	**900.552**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.061.800**	**964.886**	**2.767.002**	**2.823.549**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos resultados para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	23	-	-	1.322.852	1.031.011
Custos dos serviços prestados	24	-	-	(868.692)	(832.184)
Lucro bruto		**-**	**-**	**454.160**	**198.827**
Receitas/(despesas) operacionais	24	(63.645)	(12.176)	(180.041)	(127.160)
(Prejuízo)/lucro operacional antes do resultado financeiro		**(63.645)**	**(12.176)**	**274.119**	**71.667**
Resultado financeiro	26				
Receitas financeiras		75.983	10.237	74.190	8.305
Despesas financeiras		(4.742)	(6.082)	(289.307)	(173.861)
		71.241	**4.155**	**(215.117)**	**(165.556)**
Lucro/(prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		**7.596**	**(8.021)**	**59.002**	**(93.889)**
Imposto de renda e contribuição social	7.2				
Correntes		(11.966)	-	(19.685)	(12.498)
Diferidos		(2.905)	-	(63.868)	95.868
		(14.871)	**-**	**(83.553)**	**83.370**
Lucro líquido/(prejuízo) líquido de operações em continuidade		**(7.275)**	**(8.021)**	**(24.551)**	**(10.519)**
Operações descontinuadas					
Lucro/ Prejuízo de operações descontinuadas		**42.863**	**-**	**42.863**	**-**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		**35.588**	**(8.021)**	**18.312**	**(10.519)**
Atribuído aos:					
Acionistas controladores		35.588	(8.021)	35.588	(8.021)
Acionistas não controladores		-	-	(17.276)	(2.498)
Quantidade de ações (lotes de mil)		**43.377**	**43.377**	**43.377**	**43.377**
Lucro (prejuízo) básico e diluído por lote de mil ações (em reais)		0,82043	(0,18491)	0,82043	(0,18491)
Lucro (prejuízo)- básico e diluído das operações continuadas		(0,16772)	-	(0,16772)	-
Lucro (prejuízo)- básico e diluído das operações descontinuadas		0,98815	-	0,98815	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações do resultado abrangente para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Lucro (Prejuízo) do exercício	**35.588**	**(8.021)**	**18.312**	**(10.519)**
Resultados abrangentes:				
Realização da reserva de reavaliação reflexa	-	-	-	-
Total dos resultados do exercício líquidos de impostos	**35.588**	**(8.021)**	**18.312**	**(10.519)**
Atribuição aos:				
Acionistas controladores	35.588	(8.021)	35.588	(8.021)
Acionistas não controladores	-	-	(17.276)	(2.498)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital social	Ações em tesouraria	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucro	Dividendos adicionais propostos	**Reserva de Lucros**	Lucro (prejuízos) acumulados	**Patrimônio líquido**	Participação de não controladores no Patrimônio líquido de controladas	**Patrimônio líquido Consolidado**
Saldos em 1º de janeiro de 2023	**842.979**	**(10.894)**	**40.447**	**1.743**	**31.182**	**5.972**	**38.897**	**-**	**911.429**	**5.614**	**917.043**
Lucro (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	-	-	**-**	(8.021)	**(8.021)**	(2.498)	(10.519)
Destinações:							**-**		**-**		-
Realização da reserva de lucros a realizar	-	-	-	-		(5.972)	**(5.972)**		**(5.972)**	-	(5.972)
Constituição/utilização da reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	(8.021)	-	**(8.021)**	8.021	**-**	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**842.979**	**(10.894)**	**40.447**	**1.743**	**23.161**	**-**	**24.904**	**-**	**897.436**	**3.116**	**900.552**
Lucro (prejuízo) do exercício	-	-	-	-	-		**-**	35.588	**35.588**	(17.277)	18.311
Destinações:						**-**	**-**		**-**		-
Constituição da reserva legal	-	-	-	1.779	-	-	**1.779**	(1.779)	**-**	-	-
Dividendos propostos					(10.000)	-	**(10.000)**	-	**(10.000)**		(10.000)
Constituição/utilização da reserva de retenção de lucros	-	-	-	-	33.809	-	**33.809**	(33.809)	-	-	-
				-							
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**842.979**	**(10.894)**	**40.447**	**3.522**	**46.970**	**-**	**50.492**	**-**	**923.024**	**(14.161)**	**908.863**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	**7.596**	**(8.021)**	**59.002**	**(93.889)**
Ajustes para reconciliar o lucro antes dos impostos com o fluxo de caixa das atividades operacionais				
Ajuste a valor justo de propriedades para investimentos	(8.545)	-	(10.833)	-
Depreciação do imobilizado	375	549	2.330	4.541
Amortização do intangível	368	395	250.596	175.091
Baixa de ativo imobilizado e intangível	190	154	4.313	3.094
Perdas (Ganho) na alienação de ativos disponíveis para venda	-	-	(2.458)	-
Amortização do ágio e deságio sobre investimentos	83	235	990	952
Variações monetárias de empréstimos, financiamentos e debêntures	3.654	4.780	208.683	102.987
Variações monetárias de contratos com empresas ligadas, operações não comerciais	(67.793)	(9.169)	(63.715)	-
Ganho em quitação de dívida	(4.174)	(3.474)	(4.174)	(3.475)
Provisão para perda do valor recuperável	10.096	-	10.096	-
Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	(52)	(189)	(4.773)	2.378
Provisão de obrigações com contrato de concessão	-	-	(9.398)	-
Margem de construção	-	-	(2.347)	(4.064)
Resultado de equivalência patrimonial	37.588	(12.545)	-	(43.363)
Ajuste a valor justo de bens reversíveis e indenizáveis		-	68.016	49.813
Remuneração do ativo financeiro	-	-	(39.698)	17.737
Aumento (diminuição) dos ativos				
Contas a receber de clientes	-	-	(5.420)	(10.028)
Contas a receber empresas ligadas, operações não comerciais	9.679	(3.061)	(16.813)	(5.188)
Impostos a recuperar	279	(134)	(8.419)	281
Depósitos judiciais	(112)	(60)	(15.544)	(4.989)
Excedente tarifário - Bens reversíveis e indenizáveis	-	-	-	277.486
Outros valores a receber	(75)	5.444	(8.010)	4.360
Aumento (diminuição) dos passivos				
Fornecedores	(1.645)	(409)	7.797	19.907
Contas a pagar empresas ligadas, operações comerciais	5.898	2	(3.269)	(2.446)
Obrigações sociais e trabalhistas	(555)	10.875	7.656	7.601
Impostos, taxas e contribuições	2.042	(815)	21.437	(1.496)
Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	9.763	(4.768)	4.862	(4.732)
Outras variações de ativos e passivos	-	-	(571)	(1.222)
Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades operacionais	**4.660**	**(20.211)**	**450.336**	**491.336**
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Investimentos em controladas e coligadas	(4.085)	(1.869)	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos	30.671	45.039	33.843	37.973
Aquisição de bens do imobilizado	(157)	(276)	(8.286)	(11.487)
Adições ao ativo intangível e intangível em construção	(1.210)	(1.728)	(173.261)	(275.406)
Fluxos de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de investimento	**25.219**	**41.166**	**(147.704)**	**(248.920)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(9.971)	(7.941)	(9.968)	(7.942)
Pagamentos para empresas ligadas, operações não comerciais	(7.581)	(6.475)	-	-
Juros recebidos de empresas ligadas, operações não comerciais	3.826	(488)	-	-
Captações através de empréstimos, financiamentos e debêntures	2.000	7.000	2.000	8.487
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(17.120)	(11.989)	(302.833)	(249.672)
Fluxos de caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamento	**(28.846)**	**(19.893)**	**(310.801)**	**(249.127)**
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.033**	**1.062**	**(8.169)**	**(6.711)**
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício	1.114	52	50.869	57.580
No fim do exercício	2.147	1.114	42.700	50.869
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**1.033**	**1.062**	**(8.169)**	**(6.711)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.

Demonstrações dos valores adicionados para os
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas	**22.378**	**9.165**	**1.475.102**	**1.144.790**
Vendas de serviços	-	-	1.298.510	863.452
Receitas de construção	-	-	158.566	250.581
Outras receitas	22.378	9.165	51.552	48.495
Receitas de remuneração de ativo financeiro	-	-	(33.526)	(17.738)
Insumos adquiridos de terceiros	**(24.419)**	**(17.246)**	**(608.008)**	**(623.659)**
Custos dos serviços prestados	-	-	(270.434)	(203.388)
Custos de construção	-	-	(156.219)	(246.518)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(14.944)	(11.809)	(173.115)	(165.907)
Outros custos operacionais	(9.475)	(5.437)	(8.240)	(7.846)
Valor adicionado bruto	**(2.041)**	**(8.081)**	**867.094**	**521.131**
Retenções	**(877)**	**(1.151)**	**(184.304)**	**(179.633)**
Depreciação e amortização	(877)	(1.151)	(184.304)	(179.633)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	**(2.918)**	**(9.232)**	**682.790**	**341.498**
Valor adicionado recebido em transferência	**84.147**	**22.782**	**77.079**	**147.555**
Resultado de equivalência patrimonial	5.275	12.545	-	43.363
Receitas financeiras	81.777	10.237	79.984	8.324
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	(2.905)	-	(2.905)	95.868
Valor adicionado total a distribuir	**81.229**	**13.550**	**759.869**	**489.053**
Distribuição do valor adicionado	**81.229**	**13.550**	**759.869**	**489.053**
Pessoal e encargos	16.550	12.444	155.636	136.744
Remuneração direta	13.403	9.763	111.345	96.711
Benefícios	2.808	2.337	27.554	25.120
F.G.T.S	339	344	13.303	12.388
Outras	-	-	3.434	2.525
Impostos, taxas e contribuições	17.775	2.302	219.480	109.705
Federais	17.594	2.172	153.312	65.226
Estaduais	9	3	552	517
Municipais	172	127	65.616	43.962
Remuneração do capital de terceiros	11.316	6.825	318.726	199.332
Juros	10.536	6.082	247.758	141.939
Aluguéis	636	594	4.567	4.593
Outras	144	149	66.401	52.800
Remuneração do poder concedente	-	-	47.713	53.791
Lucros (prejuízo) de operações descontinuadas	42.863	-	42.863	-
Lucros retidos do exercício	(17.275)	(8.021)	(17.275)	(8.021)
Participação de acionistas não controladores	-	-	(17.274)	(2.498)
Dividendos	10.000	-	10.000	-

1. Contexto operacional

A TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo", "Companhia" ou "Controladora"), constituída em 11 de janeiro de 1999, tem por objeto específico a participação em outras sociedades e a realização de investimentos em negócios, empreendimentos e sociedades. É uma sociedade anônima de capital aberto, constituída de acordo com as leis brasileiras, com sede em São Paulo, capital, e com ações negociadas na B3 (Brasil, Bolsa, Balcão) sob a sigla "TPIS3".

1.1. Principais investimentos da Companhia

As Controladas diretas e indiretas e sociedades controladas em conjunto da Companhia estão sumarizadas na Nota Explicativa nº 2.3. Abaixo estão apresentados os principais contratos de concessão da Companhia, por entidade investida, segregados por segmento do negócio:

i) Concessionárias de rodovias

Concer

A Concer explora 180 km da BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora – Petrópolis – Rio de Janeiro (Trevo das Missões), tendo como objeto a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da rodovia. O início da concessão ocorreu em 1º de março de 1996 e o prazo original era de 25 anos, ou seja, até fevereiro de 2021. Em razão de desequilíbrios econômico-financeiro e descumprimentos contratuais de responsabilidade do poder concedente, especialmente os resultantes das perdas decorrentes da pandemia da Covid-19 e do inadimplemento da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT" ou "poder concedente") no âmbito do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão ("12º Aditivo"), a Concer obteve, em 25 de fevereiro de 2021, decisões liminares que prorrogaram inicialmente o prazo da concessão por 717 dias a contar de 28 de fevereiro de 2021. Posteriormente, a concessão foi prorrogada, também por decisão judicial, até a conclusão final de processo licitatório e a efetiva delegação dos serviços à nova concessionária, caso antes não seja proferida a decisão de mérito, que trata do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme detalhado adiante.

Em 30 de abril de 2014, foi firmado junto ao Poder Concedente o 12º Termo Aditivo, tendo como objeto a inclusão de novos investimentos em complementação à verba já inicialmente prevista para a execução das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis ("NSS"), constante do Programa de Exploração da Rodovia ("PER"), e dispor sobre a modalidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante aportes de recursos do Poder Concedente por meio da ANTT ou, em caso de não realização de maneira tempestiva e adequada desses, por meio de extensão do prazo do contrato de concessão, conforme disposto na cláusula 2.4. do 12º Termo Aditivo.

Como metodologia de recomposição da equação econômico-financeira da Concessão, o 12º Termo Aditivo determina o aporte direto de recursos pela União por meio da ANTT, sendo fixados os montantes de cada um dos aportes, bem como as datas para sua realização.

De maneira alternativa e em caso de inadimplemento da obrigação financeira a cargo da União, o 12º Termo Aditivo estabelece o reequilíbrio por meio de extensão de prazo contratual (até dezessete anos e meio), conforme parâmetros fixados no referido termo de aditamento.

Até a presente data, os aportes pactuados no 12º Termo Aditivo não foram materialmente honrados. Em consequência do inadimplemento da União, a obra da NSS encontra-se paralisada desde agosto de 2016, ainda sem previsão de retomada.

Em 20 de janeiro de 2025, a ANTT publicou o edital do leilão para a concessão da BR-040, operado pela Concer, com previsão de assunção do novo concessionário em agosto de 2025.

Em 24 de fevereiro de 2025, O Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu favoravelmente à Companhia em três Ações Civis Públicas movidas pelo Ministério Público Federal, reformando a sentença de primeira instância e afastando as condenações anteriores. A decisão reconheceu a validade do projeto executivo das obras da Nova Subida da Serra, a legitimidade de ajustes e revisões no contrato de concessão de rodovias, a possibilidade de adaptação do contrato de concessão e que a prorrogação da concessão visa a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem configurar renovação de outorga, evitando tarifas elevadas.

Dessa forma, a Concer segue adotando todas as medidas cabíveis para garantir a devida compensação pelos investimentos realizados e os direitos assegurados no contrato de concessão e no 12º Termo Aditivo, já reconhecidos em diversas decisões judiciais favoráveis e mensuradas em perícia econômica e contábil.

Concebra

A Concebra explora as rodovias BR-060, BR-153 e BR-262, trecho entre Distrito Federal e os estados de Minas Gerais e Goiás. O trecho concedido totaliza 1.176,5 km e abrange 47 municípios, sendo: 630,2 km da BR-060 e BR-153, desde o entroncamento com a BR-251, no Distrito Federal, até a divisa dos estados de Minas Gerais e São Paulo, e 546,3 km da BR-262, do entroncamento com a BR-153 ao entroncamento com a BR-381, no estado de Minas Gerais e dos respectivos acessos. O objeto da concessão consiste na recuperação, manutenção, melhoramento, monitoração, conservação e operação. O início da concessão ocorreu em 31 de janeiro de 2014, e o prazo da concessão é de 30 anos.

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias federais, a controlada assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão, financiados com capital dos acionistas e de terceiros. Em 24 de fevereiro de 2016, o BNDES aprovou o financiamento de longo prazo da controlada, com carência de amortização até o final do ano de investimentos (previsto em 5 anos) e prazo de amortização de 20 anos. A indefinição sobre a composição dos demais bancos públicos que fariam o repasse de parte dos recursos aprovados, resultou no vencimento do empréstimo ponte no dia 15 de dezembro de 2016 e inadimplência da Concebra. Em 23 de dezembro de 2019 a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento da dívida, com interveniência da Companhia. Vide maiores detalhes na Nota Explicativa nº 17.

Em 13 de abril de 2020, a Concebra apresentou requerimento à ANTT para adesão ao processo de relicitação. Dentre outros fatores que justificaram a decisão pela relicitação, destacam-se: a não solução dos diversos desequilíbrios do contato de concessão; a drástica alteração no cenário econômico em relação ao previsto e considerado no momento da licitação; a impossibilidade da reprogramação dos investimentos decorrente da não conversão em lei da Medida Provisória nº 800/17; e, principalmente, a imprevisível redefinição da política pública de financiamento de longo prazo, que frustrou a liberação do crédito prometido e aprovado, acarretando em consequências gravíssimas na relação econômico-financeira com o poder concedente, tornando-a onerosa.

Diante da decisão do Tribunal Arbitral, em março de 2021, a Concebra impulsionou o pedido de adesão à relicitação. Em 22 de junho de 2021, a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) atestou a viabilidade técnica e jurídica para tal requerimento. Em 22 de novembro de 2021, foi publicada decreto nº 10.864, qualificando a Concebra para fins de relicitação.

Em 18 de fevereiro de 2022, foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação sujeito a condição resolutiva, que teve vigência de 24 meses a contar da publicação do Decreto que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. Em 18 de março de 2022, foi protocolada na ANTT a garantia de execução, implementando assim a condição resolutiva do termo aditivo, que passou a valer integralmente. A partir de 03 de abril de 2022 passou a ser aplicada a tarifa média de pedágio no montante de R$6,50, conforme previsto no 2º Termo Aditivo.

O termo aditivo estabelecia as condições de prestação dos serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração, e da execução dos investimentos essenciais contemplados no contrato de concessão originário, assim como as responsabilidades durante o período de transição e de transferência da concessão, a fim de garantir a continuidade e segurança dos serviços essenciais relacionados ao Empreendimento. Além disso, o aditivo também determinava a suspensão das obrigações de investimentos previstas no contrato de concessão originário não constantes em seu Anexo I e, ao fim de sua vigência ou a celebração do novo contrato de concessão entre a ANTT e o futuro concessionário, a controlada Concebra faria jus a uma indenização referente aos investimentos vinculados aos bens reversíveis (indenizáveis) não depreciados ou amortizados, calculados pelo custo histórico e atualizado pelo IPCA, assim como determina a resolução 5.860 de 03 de dezembro de 2019.

O 2º Termo Aditivo esteve em vigor até 20 novembro de 2023, até o fim de sua vigência não foi realizado novo leilão bem como não foi celebrado novo termo aditivo entre as partes. Em 21 de novembro de 2023, foi interposta Ação Civil Pública pelo Ministério Público Federal, processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802 (“ACP”), em trâmite na 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, que determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão até a conclusão do processo de relicitação ou até eventual repactuação da Concessão nos termos da Portaria nº 848, de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes.

Em 29 de dezembro de 2023, em razão da Decisão Judicial da 4ª Vara de Uberaba, a ANTT aprovou o reajuste das tarifas praticadas vigentes em 6,35%, no qual contempla a variação do IPCA entre o período de dezembro de 2021 a janeiro de 2023. O reajuste entrou em vigor a partir das 00:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2024.

Considerando o encerramento da vigência do 2º Termo Aditivo sem a realização de um novo leilão ou celebração de novo termo aditivo entre as partes, bem como a manutenção da prestação dos serviços previstos no contrato de concessão por meio de decisão judicial da 4ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, a controlada Concebra passou a reconhecer a receita integral proveniente da tarifa praticada como receita de arrecadação de pedágio a partir de 22 de novembro de 2023, em consonância com a interpretação técnica ICPC-01 item 20, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 10.

Convém mencionar ainda que, conforme previsto na resolução 5.860/2019, o poder concedente contou com a contratação de um verificador independente para certificação dos valores a serem indenizados. O escopo do trabalho foi dividido em 8 produtos com objetivo de chegar-se ao valor da indenização pelos bens reversíveis e ainda não amortizados, resultando este descrito no Produto denominado 2B – Cálculo da indenização para os investimentos não depreciados em ativos reversíveis devido à concessionária. Embora o trabalho concluído, foi aberto o prazo para contraditório e ampla defesa da concessionária, que por sua vez, realizou as considerações pertinentes sobre os montantes apurados. Adicionalmente, o Poder Concedente na figura da INFRA S.A realizou aditivo contratual junto ao verificador independente para os subsequentes trabalhos de apuração dos valores a serem indenizados, dentre os quais produtos 2C e 2D, em andamento até 31 de dezembro de 2024.

Em 06 de junho de 2024, o Tribunal Regional Federal da 6ª Região em decisão ao Agravo de Instrumento nº 6000318-66.2023.4.06.0000/MG, suspende parcialmente os efeitos da decisão quanto a exigência da prestação da Garantia de Execução do Contrato previsto na Cláusula Sétima do 2º Termo Aditivo.

Em paralelo ao processo de relicitação, em 28 de novembro de 2023 a controlada Concebra protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão pela Portaria 848. Em 07 de dezembro de 2023, o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e ANTT para suas respectivas avaliações. Ainda há diversas etapas a serem cumpridas, como a análise preliminar pela INFRA S.A. em relação ao atendimento às premissas públicas estabelecidas na portaria e na política pública de outorgas, bem como a análise, pela ANTT, da vantajosidade do novo termo aditivo de otimização e readequação do contrato de concessão.

Diante do pedido de relicitação da Concebra, e por decisão de política pública do Poder Concedente, o trecho rodoviário objeto do Contrato de Concessão 004/2013, foi dividido em três novos trechos:

- BR-153/060, entre Goiânia/GO e o Distrito Federal, a ser concedido juntamente com o trecho da BR-040, de Cristalina/GO até o Distrito Federal, denominado Rota Pequi;
- BR-153/GO/MG, entre Goiânia/GO e Fronteira/MG, e BR-262, do entroncamento com a BR-153 até Uberaba/MG, denominado Rota Sertaneja; e
- BR-262/MG, entre Uberaba/MG e Betim/MG, denominado Rota do Zebu.

Em 31 de dezembro de 2024, o projeto da Rota Pequi permanece com os estudos de viabilidade em execução pela Infra S.A.

Em 11 de julho de 2024, o Ministério dos Transportes por meio do Ofício nº 597/2024, solicitou a Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT), a suspensão da publicação do Edital do projeto de Concessão da Rota Sertaneja – BR 153/262/GO/MG (Hidrolândia/GO – Div. MG/SP – Uberaba/MG), considerando que se encontra em avaliação pela INFRA S.A a otimização contratual parcial do Contrato de Concessão administrado pela Concebra, referente ao trecho BR-153/262/MG/GO e BR-060/153/DF/GO.

Em 22 de julho de 2024, conforme Deliberação nº 218, a Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprova o Edital de Concessão nº 3/2024, para Concessão Rodoviária do trecho da BR 262, denominado "Rota Zebu", com início no entroncamento com a BR 381 em Betim até o entroncamento com a BR 050/464 em Uberaba, totalizando uma extensão de 438,9 quilômetros. Referido Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2024.

Após a realização do leilão da Rota Zebu, em 31 de outubro de 2024, no qual o Consórcio Rotas do Brasil S.A. foi declarado vencedor, o processo avançou para a fase de homologação do resultado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Com a homologação concluída, a assinatura do Contrato de Concessão ocorreu em 14 de fevereiro de 2025, sendo sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) realizada em 17 de fevereiro de 2025. A partir desse marco, teve início a fase de convivência e os procedimentos de transição para a gestão da rodovia, conforme as obrigações contratuais estabelecidas, processo que se concluirá com a efetiva assunção do trecho pelo novo concessionário.

Em 19 de março de 2025 foi formalizada a devolução ao Poder Concedente do trecho denominado "Rota Zebú", especificamente no trecho da BR-262/MG, que se estende do entroncamento com a BR-381/MG (p/Betim/MG) até o entroncamento com a BR-050/MG (p/ Uberaba/MG). A Concebra permaneceu responsável pelo trecho até 20 de março de 2025, as 23h59. O trecho remanescente objeto do contrato de concessão 0004/2013 permanece sob a administração da Concebra.

Transbrasiliana

A Transbrasiliana explora 321,6 km do Lote Rodoviário nº 01, BR-153/SP, no Trecho Divisa MG/SP – Divisa SP/PR, assim como seus acessos. O objeto da concessão é a exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, conservação, operação, ampliação e melhorias dos trechos concedidos. A Triunfo adquiriu a participação na Transbrasiliana em 05 de janeiro de 2015. O início da concessão ocorreu em 13 de fevereiro de 2008, e o prazo da concessão é de 25 anos, finalizando em fevereiro de 2033.

Ao longo desses anos de Concessão, a Companhia vem enfrentando diversos desafios, dentre eles, mas não limitado, o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato em razão de: (i) atrasos nas Revisões Ordinárias previstas contratualmente, (ii) excesso de carga no pavimento devido a exclusão de balanças do Contrato de Concessão pela Agência Reguladora; e, (iii) ausência de reequilíbrio integral para a realização das obras de duplicação dos Lotes 01 e 03, entre o km 0 e o km 51,7 (Lote 1) e entre o km 162 e o km 195,2 (Lote 3), determinadas através de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1007988-79.2017.4.01.3400 ajuizado pela Concessionária e que ainda não possui decisão definitiva (pendente de Trânsito em Julgado). Portanto, as tarifas atualmente recebidas pela Transbrasiliana não reequilibram integralmente o Contrato de Concessão.

Por fim, importante destacar que em 25 de agosto de 2023, o Ministério dos Transportes emitiu a Portaria 848/2023, com o objetivo de readaptar e otimizar os contratos de exploração de infraestrutura rodoviária federal, no qual as concessionárias interessadas deveriam apresentar estudos para demonstrar a vantajosidade de celebração de termo aditivo e prorrogação dos contratos originais por até quinze anos. Em 12 de dezembro de 2023, a Transbrasiliana protocolou junto ao Ministério dos Transportes proposta de otimização e readequação do Contrato de Concessão. Em 19 de dezembro de 2023 o Ministério dos Transportes se manifestou favorável a pré-admissibilidade do Requerimento, e, o encaminhou a INFRA S.A e CONJUR para suas respectivas avaliações.

Em 11 de setembro de 2024 foi publicada a Portaria nº 863 de 10 de setembro de 2024, que apresentou a manifestação favorável, com ressalvas, do Ministério dos Transportes, à admissibilidade do requerimento de readaptação e otimização do contrato de concessão da BR-153/SP. Conforme rito estabelecido na Portaria 848/2024, o processo ainda passará por análise e deliberações ANTT e TCU.

ii) Prestação de serviços de operação e manutenção de usina hidrelétrica

Tijoá

A Tijoá tem por objeto específico a geração de energia elétrica por meio da concessão da Usina Hidrelétrica Três Irmãos ("UHE Três Irmãos") em regime de alocação de cotas de garantia física de energia e potência aos distribuidores de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional (SIN). A UHE Três Irmãos possui cinco unidades geradoras com turbinas Francis e potência instalada de 807,50 MW e garantia física de 217,5 MW médios.

A Triunfo, desde agosto de 2014, possui participação indireta de 50,1% na Tijoá, por meio da subsidiária integral Juno (vide Nota Explicativa nº 13).

Em 04 de janeiro de 2021 a Triunfo informou ao mercado a rescisão do contrato de compra e venda de ações com uma afiliada do *BlackRock Global Energy & Power Infrastructure Funds* ("Fundo"), celebrado em 1º de agosto de 2019, cujo objeto era a alienação de 100% da participação da Companhia, direta e indireta, nas controladas Juno, Tijoá , tendo em vista que o prazo de conclusão da transação previsto no 2º Contrato de Compra e Venda foi alcançado sem que todas as condições de fechamento tivessem sido cumpridas.

Em 26 de maio de 2021 a subsidiária Juno, controlada da Triunfo e detentora das participações em Tijoá, recebeu notificação acerca de requerimento de arbitragem apresentado por Furnas Centrais Elétricas S.A. (Furnas), em face da Juno, no qual, com base em alegado direito de preferência, com objetivo de forçar a compra da participação da Juno, nos termos do 2º Contrato de Compra e Venda, que foi extinto sem que a venda fosse concluída.

Em 05 de dezembro de 2024 foi proferida sentença pelo Tribunal Arbitral constituído no âmbito do procedimento arbitral nº 36/2021/SEC6, conduzido perante a Câmara de Arbitragem Brasil-Canadá – CCBC, que tratou da controvérsia relacionada ao suposto exercício do direito de preferência por Furnas – posteriormente sucedida por Eletrobras - no âmbito da alienação das ações da Tijoá Participações e Investimentos S.A. Nos termos da sentença, o Tribunal Arbitral, por maioria, determinou que a Juno Participações e Investimentos S.A. pratique os atos necessários à alienação, em favor da Eletrobras, das ações de emissão de Tijoá, dando curso às tratativas e entendimentos que permitissem o fechamento da operação ocorresse em até 60 (sessenta) dias após a ciência da decisão acerca dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelas partes contra a sentença.

Em 13 de fevereiro de 2025 a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, determinou: (i) a transferência das ações de emissão de Tijoá e propriedade de Juno para a Eletrobrás; (ii) a averbação no livro de ações da Tijoá sobre a existência da ação judicial; (iii) a proibição de que Tijoá distribua os dividendos e proventos das ações transferidas, enquanto perdurar a ação.

Em 28 de fevereiro de 2025 foi proferida decisão judicial suspendendo a decisão de 13 de fevereiro do 2025, da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Em 19 de março de 2025 a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro deferiu efeito suspensivo requerido pela controlada Juno nos autos de cumprimento de sentença arbitral, determinando o desfazimento dos atos de transferência das ações de emissão da Tijoá para a Eletrobras, que retornam à propriedade da Juno até o deslinde do feito.

Em 31 de dezembro de 2024 os investimentos de Tijoá foram reclassificados para o grupo de investimentos destinados à venda, conforme nota explicativa nº 13.

iii) Administração de aeroportos

Aeroportos Brasil – Viracopos

Em 14 de junho de 2012, a controlada em conjunto Viracopos assinou com a Agência Nacional de Aviação Civil ("ANAC") o contrato de concessão para ampliação, manutenção e operação do Aeroporto Internacional de Campinas ("Viracopos"), pelo prazo de 30 anos.

A participação indireta da Triunfo no negócio corresponde a 35,01% do capital votante, uma vez que:

a) A concessionária é formada pelos acionistas (i) Aeroportos Brasil S.A. (Acionista Privado), que detém 51% de participação, e (ii) Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, que detém 49%; e

b) O Acionista Privado é uma sociedade de propósito específico com a seguinte composição acionária: Triunfo com 68,65%, UTC Participações S.A. com 28,41%, e Egis Airport Operation com 2,94%.

Em contraprestação pela concessão da exploração do Complexo Aeroportuário, a concessionária Viracopos se comprometeu a pagar à União contribuição fixa anual no montante de R$127.367, reajustado anualmente pelo IPCA, equivalente ao total de R$3.821.010 a valores iniciais. Além da contribuição fixa, o contrato compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da concessionária e de suas eventuais subsidiárias integrais, como a VESA.

Em 07 de maio de 2018, as controladas em conjunto Aeroportos Brasil, Viracopos e VESA protocolaram pedido de Recuperação Judicial, devido às dificuldades financeiras enfrentadas, em decorrência dos diversos desequilíbrios econômico-financeiros do Contrato de Concessão, não equacionados pelo Poder Concedente (ANAC) concomitantemente ao ato, conforme previsto nos termos da Lei nº 8.987/95. Soma-se a isso a alteração no contexto macroeconômico do país e da expectativa de demanda estimada pelo próprio poder concedente para os serviços concessionados.

Por esses motivos, a concessionária havia solicitado em julho de 2017 ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) a habilitação da concessão do aeroporto de Viracopos para a relicitação, que consiste na devolução amigável da concessão conforme diretrizes da Lei nº 13.448/17, porém não obteve resposta por falta de regulamentação de tal procedimento, o que ocorreu somente em agosto de 2019 com o Decreto nº 9.957/2019.

Em 19 de março de 2020, foi protocolado na ANAC o requerimento para a relicitação do contrato de concessão do aeroporto, nos termos da Lei nº 13.448/17 e do Decreto nº 9.957/19.

Em maio de 2020, a diretoria colegiada da ANAC deliberou sobre o requerimento de relicitação apresentado por Viracopos, opinando favoravelmente pela viabilidade técnica e jurídica do requerimento e por seu encaminhamento ao Ministério de Infraestrutura, a fim de avaliar a compatibilidade da relicitação com as políticas públicas formuladas para o setor.

Em 25 de junho de 2020, foi publicada a Resolução nº 123 de 10 de junho de 2020, onde o Conselho do Programa de Parceria de Investimentos ("PPI") opinou favoravelmente pela qualificação do Aeroporto Internacional de Viracopos para fins de relicitação. Em 16 de julho de 2020, foi publicado o Decreto nº 10.427/2020 que, além da confirmação da qualificação de Viracopos para relicitação, determinou o prazo de 90 dias para que o Ministério da Infraestrutura submetesse ao conselho do PPI a avaliação quanto à possibilidade de transferência à nova concessionária de dívidas adquiridas junto a financiadores por Viracopos. O Decreto previa, ainda, que a qualificação do Aeroporto para fins de relicitação perderia sua eficácia caso não fosse firmado o termo aditivo ao Contrato de Concessão, no prazo de até 90 dias a contar de sua publicação.

Desta forma, no dia 16 de outubro de 2020 Viracopos assinou o termo aditivo ao Contrato de Concessão para fins de relicitação do empreendimento. Contudo, a assinatura do termo aditivo foi acompanhada de uma correspondência em que Viracopos fez diversas ressalvas quanto ao conteúdo do documento, pois entendeu que lhe foi imposto um termo aditivo na forma de um contrato de adesão, desrespeitando o espírito negocial e a legislação da relicitação, bem como os compromissos assumidos pelos "stakeholders" no contexto do processo de recuperação judicial.

Em 10 de dezembro de 2020, foi proferida sentença decretando o encerramento do regime de Recuperação Judicial de Viracopos, que representa condição de eficácia do Termo Aditivo firmado em 16 de outubro de 2020 e confirmado pela Gerência de Outorgas de Infraestrutura Aeroportuária da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), da ANAC em 11 de dezembro de 2020. Ainda há diversas etapas para a efetiva relicitação e neste período a concessionária continua operando normalmente o Aeroporto.

Em 02 de junho de 2022, foi publicada a Resolução CPPI nº 232/2022, prorrogando o prazo do processo de relicitação por mais 24 meses, contados a partir de 16 de julho de 2022, sujeito a condição resolutiva de assinatura de um novo Termo Aditivo. Em 14 de julho de 2022, por meio da resolução CPPI nº 243/2022, foi revogada a condição resolutiva da Resolução CPPI 232/2022, de modo que a prorrogação do prazo do processo de relicitação passou a ter eficácia imediata.

Em 10 de fevereiro de 2023, a Corte Internacional de Arbitragem no caso nº 26042/PFF/RLS, que envolve a coligada Viracopos, concluiu, para o tema mais relevante em discussão, que o poder concedente estava obrigado a concluir a desapropriação e a subsequente disponibilização das áreas apropriadas à Viracopos dentro de prazo razoável, que será objeto de futura decisão arbitral. Nesta mesma decisão o Tribunal Arbitral concluiu pelo não enquadramento do pleito de reequilíbrio em relação à utilização pela Receita Federal do Brasil ("RFB") de área destinada a bens em perdimento, porém sem impedimento para que Viracopos busque o ressarcimento dos valores em face à RFB. Adicionalmente, o Tribunal Arbitral descartou o pleito de reequilíbrio pelo não desenvolvimento, pela União, do projeto do Trem de Alta Velocidade (TAV).

A Companhia, na qualidade de avalista da Aeroportos Brasil no contrato de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, e em atendimento ao item 5.7.1 do termo aditivo ao plano de recuperação judicial, realizou em 08 de dezembro de 2020 o pagamento da parcela do financiamento no montante de R$18.500, se sub-rogando dos créditos nos termos do Plano, que serão reembolsados à Companhia após a quitação da dívida com FINEP ou integralizados no capital social da Aeroportos Brasil, a critério da Companhia. O aditivo prevê, ainda, o pagamento mensal de juros de 6% ao ano sobre o saldo remanescente, com o pagamento do saldo residual até 31 de outubro de 2023. Em fevereiro de 2024, foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano.

Em 31 de agosto de 2023 a Concessionária apresentou ao Ministério de Portos e Aeroportos manifestação de interesse em permanecer no contrato de concessão. A manifestação de interesse não importa em automático e imediato encerramento da relicitação, que ainda depende de processo de negociação com o poder público, seguindo a legislação em vigor e as diretrizes do Tribunal de Contas da União. Em 04 de janeiro de 2024, o Ministério de Portos e Aeroportos encaminhou ao Tribunal de Contas da União (TCU) pedido para abrir, na Secretaria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos do órgão, processo para rediscussão do contrato do Aeroporto de Viracopos, em Campinas.

Em 31 de outubro de 2024 o Tribunal de Contas da União (TCU) determinou o arquivamento do processo de Solicitação de Solução Consensual solicitado pelo Ministério de Portos e Aeroportos, em conformidade com o parágrafo 5º do art. 7º da Instrução Normativa TCU 91/2022. As partes envolvidas não chegaram a um acordo para a pacificação da controvérsia em torno do contrato de concessão do Aeroporto de Viracopos, bem como para a prevenção de novos litígios, inclusive mediante repactuação de condições contratuais, como alternativa ao processo de relicitação.

Em 04 de novembro de 2024, a Companhia apresentou requerimento de instauração de arbitragem em face da ANAC, tendo por objeto o valor da indenização sobre os investimentos em bens reversíveis vinculados ao contrato de concessão realizados pela Concessionária e não amortizados, em razão de a ANAC ter apurado um valor de indenização substancialmente inferior àquele a que a Companhia entender ter direito. No momento, o processo arbitral está na fase de instauração do painel arbitral.

Em 27 de novembro de 2024, em reunião deliberativa, a ANAC aprovou o novo Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e as novas minutas do Edital de Relicitação e do Contrato de Concessão. As alterações nesses documentos foram submetidas à avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU), que, em 26 de fevereiro de 2025, entendeu que a publicação do Edital para a Relicitação só deve acontecer depois de concluído o processo de certificação da indenização pelos investimentos não amortizados por empresa de auditoria independente e, em razão disto, oficiou a ANAC para que informe o andamento do processo de contratação da referida empresa.

Paralelamente, o TCU também definiu o dia 02 de junho de 2025 como a data-limite para o encerramento do processo de relicitação, já que tal prazo havia sido suspenso a partir de 14 de dezembro de 2023 por determinação do Ministro Relator do TCU até a conclusão dos trabalhos da Comissão de Solução Consensual.

A Companhia e a controlada em conjunto Viracopos reafirmam seu compromisso com a continuidade da prestação de serviços, objeto do contrato de concessão, nos elevados padrões de qualidade já reconhecidos tanto pelos usuários como pela ANAC.

Destaca-se que o investimento na controlada em conjunto Aeroportos Brasil foi integralmente baixado para perda em 2017, quando do primeiro pedido de habilitação no PPI para relicitação, não havendo desde então outros impactos a serem apresentados nas informações contábeis intermediárias da Companhia.

(iv) Terminais Portuários - Em desenvolvimento

Terminal Portuário Brites - TPB e Terminal Portuário Logístico (TPL)

Terminal Portuário Brites ("TPB") e Terminal Portuário Logístico ("TPL") são dois projetos de Terminais Portuários de Uso Privado ("TUP") localizados no Complexo Portuário de Santos – SP.

O empreendimento TPB obteve em 29 de setembro de 2015 autorização pela Secretaria Especial de Portos da Presidência da República ("SEP") com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") para exploração de TUP, com licença ambiental prévia vigente e em processo de obtenção de licença ambiental de instalação.

O empreendimento TPL obteve autorização do Ministério da Infraestrutura ("MINFRA") com interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ") para exploração de TUP em 26 de maio de 2022, e encontra-se em fase de conclusão dos Estudos e Relatório de Impacto Ambiental ("EIA/RIMA") para obtenção de licença ambiental prévia.

Em 22 de agosto de 2024 o empreendimento TPB foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento ("PAC"), conforme resolução do Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento ("CGPAC") nº 6 de 22 de agosto de 2024.

1.2. Resumo dos eventos relevantes ocorridos no período

A seguir estão listados os eventos relevantes ocorridos no período, sendo que o contexto geral e maiores informações de cada tema estão apresentados nas notas explicativas mencionadas.

i) Concer (vide Nota Explicativa nº 1.1 item "i")

- 04/01/2024: Reajuste tarifa básica de pedágio em 15,42% a partir de 06 de janeiro de 2024;
- 26/01/2024: Manifestação favorável do Ministério do Transporte à pré-admissibilidade da proposta de otimização e readequação pela Portaria 848/23; e
- 05/02/2024: Celebrado termo de suspensão de execução do financiamento junto ao BNDES até 05 de setembro de 2024
- 06/06/2024: 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ declarou a nulidade do 12º Termo Aditivo ao contrato de concessão e concedeu a antecipação da tutela determinando o encerramento da concessão e a retomada do serviço, pelo Poder Concedente, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como impôs à União e à ANTT a obrigação de promover novo processo licitatório, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- 14/06/2024: ANTT apresentou embargos à decisão da 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ, suspendendo os efeitos da decisão até nova manifestação do juízo; e
- 22/07/2024: 1ª Vara Federal de Petrópolis/RJ vedou o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, substituindo o prazo de 60 dias para encerramento do contrato de concessão por revisão da tarifa de pedágio a ser realizada pela ANTT, limitada à manutenção operacional da rodovia e serviços de socorro, desconsiderando componentes relativos ao contrato de concessão originário;
- 02/09/2024: foi deferido o pedido, interposto junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª região, de efeito suspensivo que determinava a redução da tarifa de pedágio;
- 31/12/2024: celebrado acordo com BNDES.

- 20/01/2025: publicado pela ANTT o edital de concessão de trecho das rodovias BR-040 e BR-495, marcado para o dia 30 de abril de 2025;
- 24/02/2025: O Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu favoravelmente à Companhia em três Ações Civis Públicas movidas pelo Ministério Público Federal, reformando a sentença de primeira instância e afastando as condenações anteriores, reconhecendo a validade do projeto executivo das obras da Nova Subida da Serra, a legitimidade de ajustes e revisões no contrato de concessão de rodovias, a possibilidade de adaptação do contrato de concessão e que a prorrogação da concessão visa a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem configurar renovação de outorga, evitando tarifas elevadas.

ii) Concebra (vide Nota Explicativa nº 1.1 item "i")

- 11/07/2024: o Ministério dos Transportes por meio do Ofício nº 597/2024, solicitou a ANTT a suspensão da publicação do Edital do projeto de Concessão da Rota Sertaneja, considerando que se encontra em avaliação pela INFRA S.A a otimização contratual parcial do Contrato de Concessão administrado pela Concebra;
- 22/07/2024: a Diretoria ANTT aprova por meio da Deliberação nº 218, o Edital de Concessão nº 3/2024, para Concessão Rodoviária do trecho da BR 262, denominado "Rota Zebu", Referido Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2024;
- 19/03/2025: foi formalizada a devolução ao Poder Concedente do trecho denominado "Rota do Zebú", especificamente no trecho da BR-262/MG.

iii) Transbrasiliana (vide Nota Explicativa nº 1.1 item "i")

- 11/09/2024: Publicada Portaria nº 863 de 10 de setembro de 2024, com manifestação favorável do Ministério dos Transportes, à admissibilidade do requerimento de readaptação e otimização do contrato de concessão da BR- 153/SP.
- 23/12/2024: A ANTT aprovou o reajuste da tarifa básica pedágio, referente à data-base de 18 de dezembro de 2023 em 4,68% a partir de 25 de dezembro de 2024.

iv) TPB (vide Nota Explicativa nº 1.1 item "iii")

- 22/08/2024: Empreendimento TPB foi incluído no Programa de Aceleração do Crescimento ("PAC"), conforme resolução CGPAC nº 6 de 22 de agosto de 2024.

v) Nulidade dos atos praticados vinculados à Operação Integração

- 19/03/2024: Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de extensão formulado na Petição 12.771/DF, interposto pela Companhia e suas controladas Econorte e Rio Tibagi, declarando nulidade absoluta de todos os atos praticados em desfavor das requerentes, no âmbito dos procedimentos vinculados à Operação Integração, pelos integrantes da Força Tarefa da Operação Lava Jato e pelo ex-Juiz Sergio Moro no desempenho de suas atividades perante o juízo da 13ª Vara de Curitiba, ainda que em fase pré-processual;
- 21/10/2024: a 3ª Zona Eleitoral de Curitiba declarou a nulidade dos autos da ação penal eleitoral nº 0600170-29.2021.6.16.002, no âmbito dos procedimentos vinculados à Operação Integração, e determinou o arquivamento do processo e o trancamento da ação penal em virtude de contaminação do lastro probatório. Com isso, todos as ações penais relacionadas à operação Integração, em todas as fases, foram arquivadas.

vi) Tijoá (vide Nota Explicativa nº 1.1 item "ii")

- 05/12/2024: Tribunal arbitral determinou prazo de 60 dias para Juno e Eletrobras seguir com as tratativas de entendimento que permitam o fechamento da operação no âmbito da alienação das ações de Tijoá;
- 13/02/2025: 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, que determinou: (i) a transferência das ações de emissão de Tijoá e propriedade de Juno para a Eletrobrás; (ii) a averbação no livro de ações da Tijoá sobre a existência da ação judicial; (iii) a proibição de que Tijoá distribua os dividendos e proventos das ações transferidas, enquanto perdurar a ação.
- 28/02/2025: Proferida decisão judicial suspendendo a decisão de 13 de fevereiro do 2025, da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.
- 19/03/2025: 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro determinou o desfazimento dos atos de 13/02/2025 relativos à transferência das ações de Tijoá, que retornam à propriedade da Juno até o deslinde do feito.

1.3. Ações da Companhia para continuidade operacional

Em decorrência da deterioração das condições macroeconômicas dos últimos anos, do cenário político instável e de execuções de credores, a Triunfo implementou ações com o objetivo de melhoria de sua estrutura financeira. Atualmente, os esforços estão voltados para a renegociação e reestruturação das dívidas financeiras.

A Companhia e suas controladas têm sua estrutura de endividamento permanentemente revisada e mantém as renegociações com seus credores sempre que necessário. Em 2017, foram firmados acordos importantes com os credores financeiros, principalmente a elaboração de Planos de Recuperação Extrajudicial (RE), que são um instrumento legal e permite a uma sociedade renegociar com seus credores as condições de pagamento de suas dívidas de natureza privada, com exceção de créditos trabalhistas.

Outro exemplo de importante renegociação foi o reescalonamento da dívida da Concebra junto ao BNDES, firmado em 2019. Adicionalmente, em 2020 e 2021 a Companhia firmou acordos com credores obtendo quitação definitiva de dívidas que haviam sido pagas no âmbito da RE. Em junho de 2021, celebrou a renegociação junto aos credores das debêntures de 1ª emissão da Controlada BRVias, e aprovou em agosto de 2021 a 5ª Emissão de debêntures na Triunfo e a 2ª Emissão de debêntures na controlada BRVias. Em 2022 foi realizada pela controlada Transbrasiliana 8ª emissão de debêntures no montante de R$275.400, com prazo de vencimento de 11 anos a contar da data de emissão e carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal.

Em 31 de dezembro de 2024, capital circulante líquido negativo no montante de R$10.822 (negativo em R$22.324 em 31 de dezembro de 2023) na controladora e capital circulante líquido negativo no montante de R$909.042 no consolidado (R$351.531 em 31 de dezembro de 2023).

Em 25 de março de 2025 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) homologou a desistência do último recurso pendente de julgamento dos Planos de Recuperação Extrajudicial ("PREs") da Triunfo, colocando fim à Recuperação Extrajudicial e encerrando o processo de homologação, uma vez que a Companhia firmou acordo ou quitou todos os credores abrangidos pelos PREs.

As Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade. A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e entende que as ações implementadas são itens importantes para o planejamento financeiro da Companhia, bem como para continuidade das operações.

Concer

Em 31 de dezembro de 2024 a controlada Concer apresentou capital circulante líquido negativo de R$ 180.937, passivo a descoberto de R$ 80.326 e o prejuízo do exercício totalizou em R$ 95.125, resultante principalmente do acordo firmado com o BNDES que gerou encargos financeiros e da reversão de impostos diferidos não realizados em alinhamento a expectativa de lucros futuros tributáveis. O capital circulante líquido negativo e o passivo a descoberto são reflexos do inadimplemento dos aportes previstos no 12º Termo Aditivo ao Contrato e Concessão, principalmente decorrentes da assunção das dívidas sub-rogada pelos acionistas, avalistas das operações e do financiamento obtido junto ao BNDES, que serviram para realização dos investimentos para implantação da Nova Subida da Serra de Petrópolis (NSS).

A Administração trabalha tempestiva e assertivamente para garantir a recomposição do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão e, com base nas evidências disponíveis e no entendimento atual das normas contábeis, mantém a premissa de continuidade operacional, dado as incertezas relacionadas ao leilão e aos processos judiciais, até que haja uma definição clara sobre o novo concessionário ou uma mudança relevante no cenário jurídico.

Concebra

Em 31 de dezembro de 2024 a controlada Concebra apresentou capital circulante líquido negativo de R$ 777.065, decorrente impacto do financiamento do BNDES, com desembolsos previstos até dezembro de 2025. A Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Federal no processo nº 1009673-31.2023.4.06.3802, em trâmite na 4º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão até a conclusão do procedimento de relicitação e assunção do sistema rodoviário pelos futuros contratados ou até eventual otimização do Contrato de Concessão nos termos da Portaria nº 848, de 25/08/2023 do Ministério dos Transportes.

22 de dezembro de 2024, o TCU admitiu a solicitação de solução consensual formulada pelo Diretor Geral da ANTT nos termos do art. 5º c/c art. 6º, da IN-TCU 91/2022. Posterior à aprovação da Corte de Contas, o TCU instaurou o Processo nº 024.992/2024-0, que passou a tratar formalmente da análise e deliberação sobre a readequação e otimização do Contrato de Concessão regido pelo Edital nº 004/2013. Após a admissão da solicitação de solução consensual pelo TCU, o processo segue para a fase de negociação entre as partes.

A Administração mantém a premissa de continuidade operacional e aguarda o avanço das próximas etapas do processo, e reafirma seu interesse em se manter à frente da Concessão por meio de um contrato reequilibrado.

Transbrasiliana

Em 31 de dezembro de 2024, a controlada Transbrasiliana apresenta capital circulante líquido negativo de R$ 57.137. A Companhia tem sua estrutura de endividamento permanentemente revisada e mantém as renegociações com seus credores sempre que necessário. A administração da Companhia avalia a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente, e entende que os planos de reestruturação financeira, as gerações positivas de caixa nos últimos exercícios da Controladora, e as ações tempestivas para garantir a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, são itens importantes para o planejamento financeiro da Companhia, bem como para continuidade das operações.

2. Base de preparação, consolidação e principais políticas contábeis

O Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 26 de março de 2025.

2.1. Declaração de conformidade

As Demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, e os pronunciamentos contábeis, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Cont66ábeis (“CPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (“IFRS”) emitidas *pelo International Accounting Standards Board – IASB*.

Em conformidade com a Orientação do CPC sobre Evidenciação na Divulgação dos Relatórios

Contábil Financeiros de Propósito Geral (OCPC 07), a Administração da Companhia informa que todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas nestas Demonstrações contábeis.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

2.3. Bases de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incorporam os saldos das contas patrimoniais e de resultado da Companhia e de suas controladas que são registradas pelo método de equivalência patrimonial.

O exercício social e as demonstrações contábeis das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com os da Controladora, e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme àquelas utilizadas pela Controladora e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício/período anterior.

A seguir estão apresentadas as participações nas controladas e controladas em conjunto, sendo todas as empresas domiciliadas no Brasil:

Controladas

	Participação - (%)			
	31/12/2024		31/12/2023	
Companhias	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**
Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. (“Econorte”)	100,00	-	100,00	-
Rio Tibagi Serviços de Operações e de Apoio Rodoviários Ltda. ("Rio Tibagi")	100,00	-	100,00	-
Concessionária da Rodovia Osório – Porto Alegre S.A. (“Concepa”)	100,00	-	100,00	-
Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. (“Rio Guaíba”)	100,00	-	100,00	-
Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. (“Concer”)	81,84	-	81,84	-
Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. (“Rio Bonito”)	82,00	-	82,00	-
Concessionária das Rodovias do Vale do Paraíba S.A. - Triunfo Convale ("Convale")	100,00	-	100,00	-
Concebra Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. (“Concebra”)	100,00	-	100,00	-
Dable Participações Ltda. (“Dable”) **(i)**	100,00	-	100,00	-
BR Vias Holding TBR S.A. (“BR Vias Holding TBR”) **(i) (ii)**	-	100,00	-	100,00
Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A. (“Transbrasiliana”) **(ii)**	-	100,00	-	100,00
Centro Tecnológico de Infraestrutura Viária (“CTVias”)	100,00	-	100,00	-
TPI-Log S.A. (“TPI-Log”) **(iii)**	-	-	100,00	-
TPB Terminal Portuário Brites Ltda. (“TPB”) **(iii)**	100,00	-	-	100,00
TPL – Terminal Portuário Logístico S.A. (“TPL”)	100,00	-	100,00	-
Rio Claro Energia Ltda. ("Rio Claro")	100,00	-	100,00	-
Urano Capital Participações Ltda. (“Urano”)	100,00	-	100,00	-
ATTT do Brasil Inspeções e Participações Ltda. ("ATTT")	64,00	-	64,00	-
Juno Participações e Investimentos S.A. (“Juno”)	100,00	-	100,00	-
Vênus Participações e Investimentos S.A. (“Vênus”)	100,00	-	100,00	-
Mercúrio Participações e Investimentos S.A. (“Mercúrio”)	100,00	-	100,00	-
Netuno Participações e Investimentos S.A. (“Netuno”)	100,00	-	100,00	-
Minerva Participações e Investimentos S.A. (“Minerva”)	100,00	-	100,00	-

(i) A Dable detém 100,00% de participação na BR Vias Holding TBR;
(ii) A BR Vias Holding TBR detém 100,00% de participação na controlada Transbrasiliana; e
(iii) A TPI-Log detinha 100,00% de participação na TPB. Em 02 de setembro de 2024 foi aprovado o processo de liquidação e extinção da controlada e a partir desta data a Triunfo passou a deter 100% de participação na controlada TPB.

Empreendimentos controlados em conjunto

	Participação - (%)			
	31/12/2024		31/12/2023	
Companhias	**Direta**	**Indireta**	**Direta**	**Indireta**
Aeroportos Brasil S.A. (“Aeroportos Brasil”) **(i)**	68,65	-	68,65	-
Aeroportos Brasil - Viracopos S.A. (“Viracopos”) **(i)**	-	35,01	-	35,01
Viracopos Estacionamentos S.A. (“VESA”) **(i)**	-	35,01	-	35,01
Tijoá Participações e Investimentos S.A. (“Tijoá”) **(ii)**	-	50,10	-	50,10
Empresa Concessionária de Rodovias do Vale do Itajaí S.A. (“Ecovale”) **(iii)**	52,50	-	52,50	-

(i) A Aeroportos Brasil detém 68,65% de participação em Viracopos e Viracopos detém 100,0% de participação na VESA;
(ii) A controlada Juno detém 50,1% de participação na Tijoá; e
(iii) A Ecovale, concessão do Sistema Rodoviário BR-470/SC, foi cancelada quando ainda estava em fase pré-operacional. A controlada em conjunto não possui movimentação financeira.

2.4. Moeda funcional

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas.

2.5. Informações materiais sobre políticas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas fazem o uso de estimativas e de julgamentos, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias:

i) Contratos de concessão

A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária, uma vez que o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão.

O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente

ii) Ativo financeiro

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado quando atende as seguintes condições: (i) mantido dentro do modelo de negócios e cujo objetivo seja manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram em datas específicas fluxo de caixa que são relativos apenas à pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Todos os ativos não classificados ao custo amortizado são classificados a valor justo no resultado. A Companhia pode designar um ativo financeiro que, de outra forma, atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado como ao valor justo no resultado, se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil.

iii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

iv) Amortização do ativo intangível

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo dos prazos de concessões das rodovias, tendo sido adotadas as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

v) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas. As provisões, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes de processos em curso, são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

2.6. Normas contábeis

2.6.1. Normas e interpretações adotadas em 2024

A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2024 (exceto quando indicado de outra forma). A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes.

Alterações ao IFRS 16: Passivo de Locação em um Sale and Leaseback (Transação de venda e retroarrendamento ("sale leaseback"))

Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 (R2) – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém.

As alterações vigoram para períodos de demonstrações contábeis anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06 (R2)). Não houve impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Alterações ao IAS 1: Classificação de Passivos como Circulante ou Não-Circulante e Passivo Não Circulante com Covenants

Em janeiro de 2020, outubro e novembro de 2022, o IASB emitiu alterações IAS 1 (equivalente a NBC TG 26 (R5) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que se entende por direito de adiar a liquidação.
- Que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras.
- Que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar.
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for ele próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação.

Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação sobre a classificação de passivo entre circulante e não circulante no final do período de relatório quando vinculado a covenants ainda que seu cumprimento seja avaliado posterior a data base do relatório. O IASB afirma que o direito de adiar a liquidação de um passivo por pelo menos 12 meses não é afetado se o cumprimento do covenant ocorrer após esse período. No entanto, se o direito de postergar a liquidação a depender do cumprimento de covenants dentro dos 12 meses, a entidade deve fornecer informações sobre os riscos de amortização dos passivos nesse prazo, incluindo detalhes sobre os covenants (tal como natureza e quando deve cumpri-lo), seu valor contábil e possíveis dificuldades em cumpri-los. Não houve impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações à IAS 7 — Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 — Instrumentos Financeiros: Divulgações Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente a NBC TG 03 (R3) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente a NBC TG 40 (R3) - Instrumentos financeiros: evidenciação) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações contábeis a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. Não houve impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

2.5.1. Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas e ainda não adotadas

Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2024

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações à IAS 21/ COC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis e NBC TG 37 (R5) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade - em vigor para demonstrações contábeis individuais e consolidadas iniciadas em ou após 1º de janeiro de 2025.

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 27, que incorpora alterações do Lack of Exchangeability do IASB, afetando o CPC 02 (R2) e o CPC 37 (R1). As mudanças definem o conceito de moeda conversível e orientam o tratamento de moedas não conversíveis, exigindo que a conversibilidade seja avaliada na data de mensuração. Se a moeda não for conversível, a entidade deve estimar uma taxa de câmbio que reflita as condições de mercado, utilizando a taxa que melhor represente a liquidação dos fluxos de caixa em caso de múltiplas taxas. Além disso, enfatiza a necessidade de divulgações sobre moedas não conversíveis, para que os usuários entendam os impactos financeiros e riscos associados. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e à IAS 28/ NBC TG 18 (R4) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto; e a ICPC 09 - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial - em vigor para demonstrações contábeis individuais e consolidadas iniciadas em ou após 1º de janeiro de 2025.

Em setembro de 2024, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alterações ao Pronunciamento Técnico CPC 18 (R3) e à Interpretação Técnica ICPC 09 (R3) para alinhar as normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais do IASB. A atualização do CPC 18 permite a aplicação do método da equivalência patrimonial (MEP) para mensurar investimentos em controladas nas Demonstrações Contábeis Individuais, harmonizando as práticas contábeis sem gerar impactos materiais. A ICPC 09 foi atualizada para alinhar sua redação às normas atuais, pois não tinha correspondência direta com as normas do IASB e estava desatualizada. Não se espera que as alterações tenham um impacto material nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia.

IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações contábeis individuais e consolidadas - em vigor para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas iniciadas em ou após 1º de janeiro de 2027 com aplicação retrospectiva a da adoção antecipada não é permitida no Brasil.

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1)), introduzindo novos requisitos para a apresentação da demonstração do resultado. As entidades devem classificar receitas e despesas em cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, sendo as três primeiras novas. A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração e novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras. Além disso, o IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2)) foi alterado para modificar o cálculo dos fluxos de caixa e remover a opcionalidade na classificação de dividendos e juros. A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas primárias e notas explicativas às demonstrações contábeis.

IFRS 19: Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações - em vigor para as demonstrações contábeis individuais e consolidadas iniciadas em ou após 1º de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.

Em maio de 2024, o IASB emitiu o IFRS 19, que permite que entidades elegíveis adotem requisitos de divulgação reduzidos, mantendo os requisitos de reconhecimento, mensuração e apresentação de outros padrões IFRS. Para ser elegível, uma entidade não pode ter instrumentos patrimoniais negociados publicamente e deve ser uma controlada conforme o IFRS 10 (CPC 36 (R3)), não ter responsabilidade pública e ter uma controladora que prepare demonstrações contábeis consolidadas compatíveis com os padrões IFRS, disponíveis ao público.

Não existem outras normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB e CPC ainda não adotadas que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo nas demonstrações contábeis divulgadas pela Companhia.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	53	1.114	18.254	25.583
Aplicações financeiras	2.094	-	24.446	25.286
Total	**2.147**	**1.114**	**42.700**	**50.869**

As aplicações financeiras classificadas como caixa e equivalentes de caixa referem-se substancialmente a recursos aplicados em Certificado de Depósito Bancário (CDB), lastreados ao rendimento dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), compromissadas, resgatáveis a qualquer momento e sem risco de mudança significativa do valor, com remuneração média em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 entre 90% a 100% do CDI.

4. Caixa restrito

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Conta vinculada – Concebra	10.576	8.306

Concebra

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra firmou um contrato de reescalonamento de dívida com o BNDES, renegociando o saldo devedor do empréstimo-ponte (vide Nota Explicativa nº 17). O novo contrato prevê o pagamento das parcelas por meio da retenção de um percentual da receita (a depender do nível tarifário da concessão). Os recursos retidos são controlados por um banco administrador, que libera os valores excedentes à concessionária após formação do valor da parcela a ser paga ao BNDES. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é representado por recursos indisponíveis para movimentação da Concebra, e será utilizado para pagamento das próximas parcelas.

5. Contas a receber

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Pedágio (cartão e vale-pedágio)	77.595	71.051
Uso da faixa de domínio	886	4.407
Outras contas a receber	6.483	1.196
	84.964	**76.654**
Parcela do circulante	83.750	75.441
Parcela do não circulante	1.214	1.213

A Triunfo e suas controladas adotam como critério para constituição da provisão de perda estimada para créditos de liquidação duvidosa os itens vencidos há mais de 90 dias, em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023 não há riscos significativos de perdas sobre os recebíveis.

6. Indenizações a receber - aditivos

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Contas a receber de aditivos – Concepa	33.282	33.282

13º Termo Aditivo (Free Way)

A controlada Concepa explorava o trecho de Osório à Porto Alegre da rodovia BR-290/RS, conhecido como Free Way, e o entroncamento da BR-116/RS, de Porto Alegre à Guaíba, e o término da concessão ocorreu em 03 de julho de 2018. Em 16 de abril de 2014, por meio do 13º termo aditivo do contrato de concessão, a Concepa recebeu autorização da ANTT para a execução da quarta faixa da BR-290/RS de Porto Alegre até a cidade de Gravataí. A obra, concluída em novembro de 2015, previa alargamento das pistas da BR-290/RS nos dois sentidos, entre o acesso da BR-448, em Porto Alegre, e o trevo de Gravataí que dá acesso à RS-118.

De acordo com a nota técnica nº 099/2017 emitida pela ANTT após a revisão da Agência, o saldo recomposto a ser liquidado referente ao 13º aditivo é de R$20.164.

Licença Ambiental – segunda Ponte Rio Guaíba

A Controlada Concepa realizou estudos para obtenção da licença prévia referente à implantação da Segunda Ponte do Rio Guaíba, aprovados pela ANTT, com a intenção de realização da obra. A licença prévia foi emitida em nome da Companhia, no entanto, posteriormente a União optou pela realização da obra via concorrência pública (DNIT), desconsiderando a obra no contrato de concessão.

A licença ambiental, obtida pela Companhia e vendida ao DNIT, foi reconhecida pelo valor integral de R$13.118, conforme Ofício n° 1362/2016.

A Concepa mantém as tratativas junto à ANTT e ao DNIT para o recebimento destes montantes.

7. Impostos de renda e contribuição social

Os impostos diferidos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis. Os impostos diferidos ativos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL são reconhecidos apenas quando for provável que a Companhia apresentará lucro tributável futuro.

É requerido julgamento significativo da Administração para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

	Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS**(i)**	119.695	167.238
Provisão para contingências	28.980	28.948
Amortização de ágio	120	120
Encargos moratórios BNDES	31.224	41.078
Outras provisões temporárias	1.237	4.909
Valor justo reconhecido aquisição investimento Transbrasiliana**(ii)**	14.856	16.386
Total impostos diferidos ativo	**196.112**	**258.679**
Receita de construção – Aditivos	20.037	19.910
Sobre custo financeiro	43.747	42.947
Remuneração do ativo financeiro	64.340	50.843
Estorno de amortizações - ICPC 01	21.907	35.441
Valor justo de propriedades para investimentos (iii)	3.683	-
Total impostos diferidos passivo	**153.714**	**149.141**
Total impostos diferidos	**42.398**	**109.538**

(i) Saldos decorrentes de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL das controladas Concer (R$ 9.227), Concebra (R$107.570) e Transbrasiliana (R$10.837);

(ii) Impostos diferidos decorrentes do reconhecimento do valor justo na aquisição dos ativos da Transbrasiliana; e

(iii) Imposto diferido decorrentes do reconhecimento do valor justo de propriedade para investimento da Companhia e suas controladas.

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferido – 2024:

	31/12/2023	**Adições**	**Baixas (i)**	**Transferência (ii)**	**31/12/2024**
Ativo					
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS	167.238	289	(44.530)	(3.302)	119.695
Provisão para contingências	28.948	4.336	(6.578)	2.274	28.980
Amortização de ágio	120	-	-	-	120
Encargos moratórios BNDES	41.078	-	(9.854)	-	31.224
Outras provisões temporárias	4.909	1.879	(3.277)	(2.274)	1.237
Valor justo reconhecido aquisição investimento Transbrasiliana	16.386	-	(1.530)	-	14.856
Total Ativo diferido	**258.679**	**6.504**	**(65.769)**	**(3.302)**	**196.112**
Passivo					
Receita de construção – Aditivos	(19.910)	(127)	-	-	(20.037)
Sobre custo financeiro	(42.947)	(800)	-	-	(43.747)
Remuneração do ativo financeiro	(50.843)	(13.497)	-	-	(64.340)
Estorno de amortizações - ICPC 01	(35.441)	-	13.504	30	(21.907)
Valor justo de propriedades para investimentos	-	(3.683)	-	-	(3.683)
Total Passivo diferido	**(149.141)**	**(18.107)**	**13.504**	**30**	**(153.714)**
Total	**109.538**	**(11.603)**	**(52.265)**	**(3.272)**	**42.398**

i. Do montante de R$44.530, R$ 21.611 corresponde a reversão de Impostos diferidos sobre prejuízo fiscal e base negativa da CSLL da Controlada Concebra e R$ 22.919 da controlada Concer, em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos, com base nos eventos mencionados na nota explicativa nº 1 itens "i" e "ii".

ii. Utilização de prejuízo fiscal e base negativa de Contribuição social no programa de auto-regulação da Receita Federal do Brasil pelas controladas Concebra e Concer, conforme divulgado em Nota Explicativa n° 10.

Movimentação do imposto de renda e contribuição social diferido – 2023:

	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	31/12/2023
Prejuízo Fiscal e Base Negativa da CS	164.647	2.591	-		167.238
Provisão para contingências	38.158	-	(9.246)	36	28,948
Amortização de ágio	120	-	-	-	120
Encargos moratórios BNDES	48.949	-	(7.871)	-	41.078
Outras provisões temporárias	-	4.909	-	-	4.909
Valor justo reconhecido na aquisição investimento Transbrasiliana	17.855	-	(1.469)	-	16.386
Total do ativo diferido	**269.729**	**7.500**	**(18.586)**	**36**	**258.679**
Receita de construção – Aditivos	(19.447)	(463)	-	-	(19.910)
Sobre custo financeiro	(42.045)	(902)	-	-	(42.947)
Remuneração do ativo financeiro	(100.608)	-	49.765	-	(50.843)
Estorno de amortizações - ICPC 01	(93.965)	-	58.554	(30)	(35.441)
Total do passivo diferido	**(256.065)**	**(1.365)**	**108.319**	**(30)**	**(149.141)**
Total	**13.664**	**6.135**	**89.733**	**6**	**109.538**

7.1. Expectativa de recuperação de créditos tributários diferidos

O valor contábil do crédito fiscal diferido é revisado anualmente pela Administração das controladas e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação à previsão inicial da Administração.

A expectativa de recuperação dos créditos tributários diferidos referentes a prejuízo fiscal e base negativa, indicada pelas projeções de resultado tributável é:

	Consolidado
	31/12/2024
2025	9.524
2026	94.629
2027	15.542
Total	**119.695**

a) Prejuízos fiscais e bases negativas acumulados - Controladora

Os saldos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa de contribuição social sobre o lucro da Companhia e de suas controladas não têm prescrição e são compensáveis nos termos da Lei nº 9.065/95, a qual restringiu a compensação destes créditos fiscais à razão de 30% dos lucros tributáveis apurados em cada período-base de pagamento dos tributos e são demonstrados como segue:

	Controladora	
	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo fiscal e base negativa de CS	54.872	90.137

Os créditos fiscais sobre o prejuízo e base negativa da contribuição social da Triunfo não foram registrados por não haver histórico de lucros tributáveis e não atenderem aos requisitos para reconhecimento inicial.

7.2. Imposto de renda e contribuição social – conciliação da alíquota efetiva

a) Imposto de renda e contribuição social – Resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado:

	31/12/2024				
	Controladora	Controladas lucro real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado
Lucro antes dos impostos	7.596	4.993	14.304	32.109	59.002
À alíquota fiscal vigente	(2.583)	(1.698)	(4.863)	(10.917)	(20.061)
Ajustes lucro real					
Resultado de equivalência patrimonial	(12.780)	-	2.300	-	(10.480)
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	492	457	180	-	1.129
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos	-	(63.117)	(345)	9.388	(54.074)
Diferença de base de cálculo para empresas tributadas no lucro presumido	-	-	(67)	-	(67)
IRPJ/CSLL Correntes	(11.966)	(5.702)	(2.017)	-	(19.685)
IRPJ/CSLL Diferidos	(2.905)	(58.656)	(778)	(1.529)	(63.868)
Total IRPJ/CSLL	**(14.871)**	**(64.358)**	**(2.795)**	**(1.529)**	**(83.553)**
Alíquota efetiva (i)	**196%**	1.289%	**20%**	5%	142%

(i) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo lucro real está distorcida principalmente devido a não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal na Controladora e nas controladas Concer e Concebra, em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do lucro real seria de 34%.

	31/12/2023				
	Controladora	Controladas lucro real	Outras controladas	Eliminações	Consolidado
Lucro (prejuízo) contábil antes dos impostos	(8.021)	(112.979)	40.859	(13.748)	(93.889)
À alíquota fiscal vigente (34%)	2.727	38.413	(13.892)	4.674	31.922
Ajustes para cálculo da taxa efetiva:					
Resultado de equivalência patrimonial	4.265	-	15.693	-	19.958
Adições (exclusões) permanentes, líquidas	-	352	(214)	-	138
Adições (exclusões) temporárias, líquidas	102	476	181	-	759
Prejuízos fiscais e bases negativas não constituídos	(7.094)	45.871	(2.036)	(6.148)	30.593
6.205IRPJ e CSLL correntes	-	(12.230)	(268)	-	(12.498)
IRPJ e CSLL diferidos	-	97.342	-	(1.474)	95.868
Total de IRPJ e CSLL	**-**	**85.112**	**(268)**	**(1.474)**	**83.370**
Alíquota efetiva (ii)	**-**	75%	1%	(11%)	89%

(ii) A alíquota efetiva das investidas optantes pelo lucro real está distorcida principalmente devido a não constituição de tributos diferidos sobre prejuízo fiscal em razão da expectativa do lucro tributável esperado para os próximos anos na controladora e nas controladas Concer e Concebra. Desconsiderando este efeito, a alíquota efetiva na apuração do lucro real seria de 34%.

A alíquota nominal dos impostos é de 34% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do lucro real. Adicionalmente, não foram reconhecidos créditos tributários diferidos quando não há presunção de resultados tributáveis futuros, resultando em alíquota efetiva demonstrada acima.

8. Depósitos judiciais

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Bloqueios judiciais **(i)**	1.984	1.872	43.340	27.796

(i) Depósitos e bloqueios judiciais diversos relacionados a processos de natureza cível, tributária e trabalhista. O aumento dos valores referentes aos depósitos judiciais no ano de 2024 se deu em razão dos bloqueios judiciais ocorridos nas execuções fiscais ajuizadas pela ANTT na controlada Transbrasiliana. A Transbrasiliana vem atuando de forma efetiva junto ao Judiciário Federal visando o desbloqueio dos valores.

9. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são referentes a operações com controladas, controladas em conjunto, sociedades que estão sob controle comum da Companhia e remuneração de pessoal chave da administração. Os principais saldos e valores estão descritos a seguir:

	Controladora					
	31/12/2024			31/12/2023		31/12/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Dividendos a receber:						
Concer	2	-	-	1	-	-
Juno **(v)**	-	-	-	14.664	-	-
Mútuos/operações financeiras:						
CTVias	-	-	8	-	363	58
Econorte	-	-	-	-	-	99
Outros:						
Outros	-	-	8.549	-	3.231	4.134
Total do circulante	**2**	**-**	**8.557**	**14.665**	**3.594**	**4.291**
Mútuos/ operações financeiras:						
Rio Claro **(ii)**	5.454	-	801	9.579	-	129
Concer **(iii)**	7.545	-	942	8.202	-	887
Outros:						
Rio Tibagi **(iv)**	1.753	-	-	1.753	-	-
Concer **(iv)**	40.540	-	2.268	53.329	-	3.646
Concer **(i)**	43.631	-	3.631	39.136	-	4.113
Concebra **(iv)**	8.977	-	8.907	12.220	-	6.248
Transbrasiliana **(iv)**	7.919	-	9.368	9.721	-	2.285
Aeroportos Brasil **(i)**	127.796	-	63.707	56.860	-	-
Outros	3.930	-	-	2.490	-	-
Total do não circulante	**247.545**	**-**	**89.624**	**193.290**	**-**	**17.308**
Total	**247.547**	**-**	**98.181**	**207.955**	**3.594**	**21.599**

(i) Contas a receber da controlada Concer e da controlada em conjunto Aeroportos Brasil referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide Nota Explicativa nº 17). Em dezembro de 2020, foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ. Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com o FINEP incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano. Em dezembro de 2024 foi celebrado termo de sub-rogação onerosa entre TPI, UTC e ABSA, em que ABSA reconhece e confessa o valor de saldo sub-rogado com a Triunfo no montante de R$ 127.729;

(ii) Mútuo referente a captações da Rio Claro com a Triunfo, atualizado por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, acrescido do Imposto de operações financeiras – IOF do período;

(iii) Mútuos referentes a captações da Concer com a Triunfo, atualizados por 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI;

(iv) Contas a receber das controladas que incluem, reembolsos de despesas e operações de garantia e aval; e

(v) Saldos referentes a dividendos a distribuir aprovados em relação a controlada "Juno", estes saldos foram refletidos em movimentação de investimentos do exercício anterior, sendo realizados ao longo do ano calendário 2024. Em 31 de dezembro de 2024 os montantes não distribuídos foram transferidos para Investimentos destinados à venda, conforme nota explicativa n° 13.

	Consolidado					
	31/12/2024			31/12/2023		31/12/2023
	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Dividendos a receber:						
Tijoá	-	-	-	4.007	-	-
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) **(i)**	-	-	-	-	732	-
CTSA (Transbrasiliana) **(ii)**	-	-	-	-	1.662	-
Outros:						
Outros	-	1.293	**20.533**	-	2.168	**12.753**
Total do circulante	**-**	**1.293**	**20.533**	**4.007**	**4.562**	**12.753**
Prestação de serviço:						
Consórcio NSS (Concer) (i)	4.513	-	-	-	-	-
CTSA (Econorte) (ii)	20.629	-	-	20.629	-	-
TCE (Concebra) (iv)	7.807	-	-	304	-	
CTSA (Concebra) **(ii)**	45.854	-	-	45.378	-	-
Outros:						
Aeroportos Brasil S.A. **(iii)**	127.796	-	**63.707**	56.860	-	-
Outros	4.034	-	-	2.927	-	-
Total do não circulante	**210.633**	**-**	**63.707**	**126.098**	**-**	**-**
Ativo intangível em construção						
CTSA (Transbrasiliana) **(iv)**	29.365	-	-	29.516	-	-
TCE Engenharia (Transbrasiliana) **(iv)**	7.122	-	-	804	-	-
Total do intangível em construção	**36.487**	**-**	**-**	**30.320**	**-**	**-**
Total	**247.120**	**1.293**	**84.240**	**160.425**	**4.562**	**12.753**

(i) A Concer contratou a Construtora Triunfo S.A. ("CTSA"), diretamente ou em conjunto com outras companhias, através de consórcios construtores nos quais a CTSA participa, para execução das obras de ampliação e recuperação estrutural das rodovias. Os preços e as quantidades das obras realizadas nas rodovias estão de acordo com o estabelecido no contrato de concessão e são fiscalizados pelo poder concedente;

(ii) Referem-se a adiantamentos realizados pela Concebra e pela Econorte à CTSA para execução de obras previstas no PER (Programa de Exploração de Rodovias), bem como para serviços de recuperação e manutenção das rodovias;

(iii) Contas a receber da controlada Concer e da controlada em conjunto Aeroportos Brasil referente a sub-rogação da Triunfo na posição dos credores contemplados no Leilão Reverso em 2018 (vide Nota Explicativa nº 17). Em dezembro de 2020, foram realizados novos acordos com os credores do Leilão Reverso obtendo a quitação definitiva das dívidas pelo valor total de R$26.651 e, adicionalmente, a Triunfo realizou o pagamento de R$18.500 ao FINEP, credor da ABSA, na condição de avalista da dívida, se sub-rogando de tal crédito, que deverá ser pago de acordo com as condições contidas no aditivo ao Plano de RJ. Em fevereiro de 2024 foi celebrado novo instrumento de confissão de dívida com o FINEP incidência de juros compostos de TR (Taxa Referencial) acrescido de 8% ao ano. Em dezembro de 2024 foi celebrado termo de sub-rogação onerosa entre TPI, UTC e ABSA, em que ABSA reconhece e confessa o valor de saldo sub-rogado com a Triunfo no montante de R$ 127.729; e

(iv) Esses saldos correspondem a adiantamentos para construção de ativos das concessões de rodovias e estão classificados no grupo de ativo intangível.

10. Ativo financeiro

Movimentação do Ativo Financeiro em:	Saldo Inicial	Reconhecimento Inicial (i)	Adições a infraestrutura (ii)	Reversões /Baixas	Tarifa Excedente (iii)	Atualização Ativo Financeiro (iv)	Atualização Excedente Tarifário (v)	Amortização (vi)	Saldo Final
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	**-**	1.333.876	36.555	-	(237.543)	304.814	(8.905)	(36.696)	**1.392.101**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	**1.392.101**	-	41.449	-	(277.486)	64.940	(49.812)	(82.678)	**1.088.514**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	**1.088.514**	-	208.602	(562)	-	39.698	(68.016)	(76.375)	**1.191.861**

(i) Valor transferido do ativo intangível para ativo financeiro, em virtude da assinatura do 2º termo aditivo do contrato de concessão. Bens reversíveis e amortizados até a data de 30/06/2022.

(ii) Adições de bens reversíveis, posterior a constituição inicial do ativo financeiro. Destes o montante de R$162.562 se refere a transferências de ativos vinculados a pistas, acostamentos e acessos mantidos anteriormente em ativo intangível, conforme divulgado em Nota Explicativa n° 8.

(iii) Dedução do ativo financeiro, correspondente ao recebimento antecipado via excedente tarifário, conforme item 5.4 do 2º termo aditivo do contrato de concessão, vigente no período de 03 de abril de 2022 a 21 de novembro de 2023, líquido de impostos (ISS, PIS e Cofins).

(iv) Atualização monetária do Ativo Financeiro conforme resolução 5.860/19, Art. 12.

(v) Atualização monetária do Excedente tarifário conforme Cláusula Quinta, item 5.4, do 2º Termo Aditivo vigente até 21 de novembro de 2023.

(vi) Amortização dos bens reversíveis, classificados no Ativo Financeiro, pelo método linear, conforme previsto na Resolução 5.860/19, Art 11.

Segundo termo aditivo do contrato de concessão

Em 18 de fevereiro de 2022, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão (Edital nº 004/2013) para fins de relicitação com vigência por 24 meses a contar da publicação do Decreto 10.864, de 19 de novembro de 2021, que qualificou o empreendimento para fins de relicitação. O Termo Aditivo previa na cláusula 5ª, item 5.4, o desconto do montante auferido pela Concessionária da arrecadação proveniente da tarifa excedente, do valor de indenização pelos investimentos vinculados e bens reversíveis não amortizados ou depreciados. Dessa forma, para a mensuração do valor de indenização a ser recebido do poder concedente, foram reclassificados do ativo intangível para o ativo financeiro o montante dos ativos reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA até 31 de dezembro de 2024, conforme prevê a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com a finalização do prazo estabelecido no 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão e a não celebração de um novo termo aditivo ao contrato de concessão entre as partes renovando o prazo e condições estabelecidas, a Companhia se mantém a frente da Concessão, mediante determinação judicial interposta pela ACP de 20 de novembro de 2023 pela Justiça Federal da 4º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, mantendo a operação e conservação da rodovia priorizando sempre o melhor atendimento possível aos usuários.

A partir de 22 de novembro de 2023, controlada Concebra passou a reconhecer a totalidade da tarifa praticada como receita de arrecadação de pedágio, de acordo com o item 20 da interpretação técnica ICPC-01 (Ativos de concessão) que determina que as receitas e os custos relativos aos serviços de operação devem ser contabilizados de acordo com pronunciamento técnico CPC-47 (Receita de contrato com cliente), deixando de ser contabilizada como redutor do Ativo Financeiro o excedente tarifário, uma vez que o 2º Termo Aditivo se encerrou sem a realização de um novo leilão ou celebração de novo termo aditivo entre as partes, e com a prorrogação forçada do contrato de concessão por meio da Decisão Judicial .

Convém esclarecer que este entendimento é reiterado pela decisão integrativa de 29 de fevereiro de 2024 em que o juízo salienta a argumentação apresentadas pelo MPF sobre a necessidade da manutenção da tarifa praticada para assegurar a continuidade dos serviços e atender aos parâmetros definidos nos termos do 2º Termo aditivo, e que o imbróglio trazido pela ANTT relativo à definição de tarifa praticada extrapola os limites dos pedidos formulados nos embargos declaratórios, não cabendo à ANTT utilizar de tal instrumento para discutir composição/definição das tarifas a serem cobradas pela controlada Concebra em decorrência de prorrogação forçada do contrato de concessão.

Nesse sentido a tarifa excedente, redutora do ativo financeiro durante a vigência do 2º Termo aditivo encerrado em 21 de novembro de 2023, se apresenta como tema controverso após esta data, uma vez que não houve a celebração de um novo termo aditivo entre as partes, e tal decisão não afasta o direito tanto da Controlada Concebra quanto da ANTT em pleitear, pelas vias competentes, o que entender de direito com relação à tarifa atualmente praticada.

No dia 22 de julho de 2024, conforme Deliberação nº 218, a Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou o Edital de Concessão nº 3/2024, para Concessão Rodoviária do trecho da BR 262, denominado “Rota Zebu”. O Edital foi publicado no Diário Oficial da União em 23 de julho de 2024.

Em 31 de outubro de 2024, foi realizado o leilão da Rota Zebu, tendo como vencedor o consórcio Rotas do Brasil S.A. que, após as etapas de homologação do certame e assinatura do Contrato de Concessão, deverá assumir o respectivo trecho.

A Companhia avaliou de forma preliminar e identificou que os investimentos realizados em bens reversíveis no trecho da “Rota Zebu” representam aproximadamente 23,52% da base dos ativos reversíveis que compõem o ativo financeiro.

A administração avaliou os potenciais impactos operacionais decorrentes da exclusão deste trecho. Historicamente, a receita proveniente das praças de pedágio situadas na Rota Zebu representa aproximadamente 28% da receita total de arrecadação da Concebra.

Com o início da operação do novo concessionário, a Concebra prevê uma redução proporcional em suas receitas de pedágio. No entanto, esta perda de receita será parcialmente compensada por uma redução correspondente nos custos operacionais e na necessidade de investimentos relacionados ao respectivo trecho. Dessa forma, espera-se que o impacto líquido na capacidade financeira da Concebra seja reduzido, mantendo a sustentabilidade econômica da concessão.

11. Ativos disponíveis para venda

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Terrenos – Urano	8.701	12.125
Total	**8.701**	**12.125**

Correspondem a terrenos adquiridos para o desenvolvimento de pequenas unidades hidrelétricas ("PCH's") entre os anos de 2007 e 2013 da Controlada Urano classificados pela Companhia como disponível para venda a partir de dezembro de 2023, com o objetivo de melhoria em sua estrutura de capital. Os ativos disponíveis para venda estão registrados de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, considerando os pelo custo de aquisição das propriedades, e correspondem ao menor valor entre custo contábil e o seu valor justo.

Em 18 de julho de 2024 foi celebrado memorando de entendimento junto à Atiaia Energia S.A. para a aquisição de 404,42 hectares localizados nos municípios de Itarumã, Caçu e Jataí, no Estado de Goiás, no montante de R$8.772, sendo 35% a título de sinal e o saldo final de 65% mediante etapas previstas no referido memorando de entendimento.

12. Propriedades para investimentos

Correspondem aos imóveis relativos as sedes das concessionárias Concepa, de propriedade da Companhia, e da Econorte, de propriedade da controlada Rio Tibagi. As propriedades para investimentos estão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos pelo CPC 28 - Propriedade para investimento, considerando o fluxo de caixa futuros estimados dos contratos de locação. As principais premissas-chaves utilizadas consideram: (i) receita projetada de locação; (ii) os custos e despesas operacionais projetados relativos ao contrato de locação, como comissões e tributos incidentes; e (iii) níveis de manutenção previstos nos imóveis locados para a manutenção de sua estrutura física. Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

	Consolidado			
	31/12/2023	Transferência (i)	Ajuste a valor justo	31/12/2024
Propriedade para investimentos Triunfo	-	1.517	8.544	10.061
Propriedade para investimentos Rio Tibagi	-	926	2.289	3.215
Total de propriedades para investimentos	**-**	**2.443**	**10.833**	**13.276**

(i) Os bens estavam anteriormente classificados como ativo imobilizado, e foram transferidos para propriedades para investimento ao longo do período findo em 30 de junho de 2024, conforme descrito em Nota Explicativa n° 15.

13. Investimento destinado à venda

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, item "ii", na data base das demonstrações financeiras, 31 de dezembro de 2024, considerando os efeitos da decisão proferida pela corte arbitral em 05 de dezembro de 2024, o investimento registrado na controlada Juno referente a participação de Tijoá está sendo apresentado como investimento destinado à venda. Adicionalmente, os eventos subsequentes divulgados na Nota Explicativa n° 33 não apresentam efeitos contábeis retrospectivos à 31 de dezembro de 2024, desta forma mantendo-se à divulgação dos ativos na correspondente natureza contábil. Destaca-se ainda que o valor do item 13.1 abaixo reflete o investimento da Companhia na controlada Juno e não seu valor econômico.

13.1. Composição dos investimentos destinados à venda (controladora e consolidado)

	Patrimônio líquido	Participação %	Equivalência patrimonial	Outros	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Tijoá	77.928	50,10%	39.042	6.452	45.494	36.476
Participações a comercializar	**77.928**		**39.042**	**6.452**	**45.494**	**36.476**

Resultado de operação descontinuada – Controladora e Consolidado

Investimento	31/12/2024	31/12/2023
Tijoá	42.863	43.363
Total	**42.863**	**43.363**

13.2. Principais saldos do investimento destinado à venda

Empresa	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Tijoá	54.956	95.277	39.473	32.832	77.928	85.555

14. Investimentos

14.1. Investimentos permanentes

Investimento (Controladora)	Patrimônio líquido	Participação %	Equivalência patrimonial	Outras	Investimentos permanentes em 31/12/2024	Investimentos permanentes em 31/12/2023
Econorte	21.633	100,00%	21.633	-	21.633	22.044
Rio Tibagi	1.903	100,00%	1.903	1	1.904	385
Concebra	263.753	100,00%	263.753	-	263.753	227.212
Concer **(i)**	-	81,84%	-	-	-	11.745
Rio Bonito	335	82,00%	275	-	275	276
Dable **(ii)**	277.238	100,00%	277.238	-	277.238	271.545
TPI-Log **(iv)**	-	0,00%	-	-	-	78.855
TPB **(iv)**	82.865	100,00%	82.865	2	82.867	-
TPL	43.042	100,00%	43.042	-	43.042	35.612
Rio Claro	5.453	100,00%	5.453	-	5.453	6.519
Urano **(vi)**	9.792	100,00%	9.792	-	9.792	12.125
ATTT **(i)**	131	64,00%	84	50	134	134
Mercurio	-	100,00%	-	1	1	1
Minerva **(vii)**	1	100,00%	1	-	1	1
Netuno **(vii)**	1	100,00%	1	-	1	1
Convale **(v)**	13.436	100,00%	13.436	(13.436)	-	-
Rio Guaiba	919	100,00%	919	-	919	779
CT vias **(iii)**	2.706	100,00%	2.706	-	2.706	13.346
Juno **(vii)**	32.948	100,00%	32.948	(25.618)	7.330	33.392
Concepa	27.105	100,00%	27.105	-	27.105	26.212
Total investimentos	**783.261**	**-**	**783.154**	**(39.000)**	**744.154**	**740.184**
Concer	(80.326)	81,84%	(65.739)	(366)	(66.105)	-
Ecovale **(i)**	-	52,50%	-	(46)	(46)	(46)
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	**(80.326)**	**-**	**(65.739)**	**(412)**	**(66.151)**	**(46)**
Total investimentos líquido	**702.935**	**-**	**717.415**	**(39.412)**	**678.003**	**740.138**

(i) As controladas apresentam um desequilíbrio entre os acionistas nos aportes e na integralização de capital, devido a envio de recursos em proporção diferente à participação da Companhia nas investidas;

(ii) A controlada Dable detém 100% de participação na BR Vias Holding TBR, que detém 100% de participação na Transbrasiliana;

(iii) Em 31 de dezembro de 2024 foi registrada perda do valor recuperável do ágio de CTVias;

(iv) A TPI-Log detinha 100,00% de participação na TPB. Em 02 de setembro de 2024 foi aprovado o processo de liquidação e extinção da controlada e a partir desta data a Triunfo passou a deter 100% de participação na controlada TPB;

(v) A controlada apresenta uma desequalização decorrente de créditos a receber da Triunfo, demonstrados como redução do investimento na controladora;

(vi) Em dezembro de 2023 os ativos imobilizados da controlada Urano foram transferidos para ativos disponíveis para venda, conforme Nota Explicativa nº31 – transações não caixa e Nota Explicativa nº11 – Ativos disponíveis para venda;

(vii) Empresas em estágio pré-operacional; e

(viii) Em 31 de dezembro de 2024 a participação da controlada Juno na controlada em conjunto Tijoá foi transferida para "Participações a Comercializar", conforme nota explicativa nº 13.

14.2. Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento (Controladora)	Investimentos permanentes em 31/12/2023	Aportes (redução) de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial	Outros	Investimentos permanentes em 31/12/2024	Resultado de equivalência patrimonial em 31/12/2023
Econorte	22.044	3.979	(4.390)	-	21.633	(4.853)
Rio Tibagi	385	177	1.342	-	1.904	(584)
Concepa	26.212	2.592	(1.700)	1	27.105	(4.339)
Rio Guaiba	779	1.017	(877)	-	919	(1.225)
Concer	11.745	1	(77.850)	66.104	-	(11.078)
Rio Bonito	276	-	-	(1)	275	(201)
TPI LOG (i)	78.855	92	235	(79.182)	-	(111)
Dable	271.545	556	5.137	-	277.238	3.115
ATTT Do Brasil	134	-	-	-	134	-
Rio Claro	6.519	-	(1.066)	-	5.453	(792)
TPB (i)	-	57	132	82.678	82.867	-
TPL	35.612	1.304	1.230	4.896	43.042	706
Concebra	227.212	-	36.541	-	263.753	(11.043)
Mercúrio	1	1	(1)	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
CTVias (iii)	13.346	191	(788)	(10.043)	2.706	(1.425)
Netuno	1	-	-	-	1	-
Juno (ii)	33.392	-	918	(26.980)	7.330	44.375
Urano	12.125	(5.882)	3.549	-	9.792	-
Total Investimento	**740.184**	**4.085**	**(37.588)**	**37.473**	**744.154**	**12.545**
Concer	**-**	-	-	(66.105)	**(66.105)**	**-**
Ecovale	**(46)**	-	-	-	**(46)**	**-**
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	**(46)**	**-**	**-**	**(66.105)**	**(66.151)**	**-**
Total Investimento líquido	**740.138**	**4.085**	**(37.588)**	**(28.632)**	**678.003**	**12.545**

(i) A TPI-Log detinha 100,00% de participação na TPB. Em 02 de setembro de 2024 foi aprovado o processo de liquidação e extinção da controlada e a partir desta data a Triunfo passou a deter 100% de participação na controlada TPB;

(ii) Em 31 de dezembro de 2024 a participação da controlada Juno na controlada em conjunto Tijoá foi transferida para "Participações a Comercializar", conforme nota explicativa nº 13.

(iii) Em 31 de dezembro de 2024 foi registrada perda do valor recuperável do ágio de CTVias;

Investimento (Controladora)	Investimentos permanentes em 31/12/2022	Aportes (redução) de capital e aquisições	Resultado de equivalência patrimonial	Outros	Investimentos permanentes em 31/12/2023	Resultado de equivalência patrimonial em 31/12/2022
Econorte	24.908	1.989	(4.853)	-	22.044	(11.862)
Rio Tibagi	969	-	(584)	-	385	(292)
Concepa	24.460	6.091	(4.339)	-	26.212	1.787
Rio Guaiba	329	1.675	(1.225)	-	779	(2.789)
Concer	22.822	1	(11.078)	-	11.745	(8.854)
Rio Bonito	477	-	(201)	-	276	(312)
TPI LOG	78.818	148	(111)	-	78.855	(269)
Dable	270.880	(2.450)	3.115	-	271.545	6.144
ATTT Do Brasil	133	1	-	-	134	-
Rio Claro	7.304	7	(792)	-	6.519	(1.416)
TPL	34.905	3	706	(2)	35.612	726
Concebra	238.255	-	(11.043)	-	227.212	1.341
Vênus	5.624	(5.624)	-	-	-	3
Mercúrio	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
CTVias	14.980	22	(1.425)	(231)	13.346	4.057
Netuno	1	-	-	-	1	-
Juno	30.153	7	44.375	(41.143)	33.392	40.060
Urano	12.126	(1)	-	-	12.125	-
Total Investimento	**767.146**	**1.869**	**12.545**	**(41.376)**	**740.184**	**28.324**
Ecovale	(46)	-	-	-	(46)	**-**
Total provisão sobre passivo a descoberto de subsidiárias	**(46)**	**-**	**-**	**-**	**(46)**	**-**
Total Investimento líquido	**767.100**	**1.869**	**12.545**	**(41.376)**	**740.138**	**28.324**

a) Conciliação do patrimônio líquido e resultado do exercício da controladora com consolidado

	Patrimônio Líquido		Lucro (Prejuízo) líquido	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Controladora	923.024	897.436	35.588	(8.021)
Participação de acionistas não controladores	(14.161)	3.116	(17.276)	(2.498)
Consolidado	**908.863**	**900.552**	**18.312**	**(10.519)**

b) Saldos de ativo, passivo e resultado das controladas e controladas em conjunto em 31 de dezembro 2024

Empresa	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício
Econorte	21.674	1.484	681	844	21.633	(4.390)
Rio Tibagi	487	4.836	2.196	1.224	1.903	1.344
Concepa	4.043	29.473	774	5.637	27.105	(1.699)
Rio Guaíba	74	952	95	12	919	(877)
Concer	41.615	184.939	222.551	84.329	(80.326)	(95.123)
Rio Bonito	359	132	156	-	335	(2)
Concebra	65.363	1.322.257	842.429	281.438	263.753	36.543
Dable	-	277.238	-	-	277.238	5.138
BRVias Holding	6.905	295.832	4.265	1.993	296.479	3.160
Transbrasiliana	42.248	684.457	92.513	338.591	295.601	3.608
CTVias	5.173	139	2.170	436	2.706	(788)
TPI – Log	-	-	-	-	-	235
TPL	4.029	78.702	4.740	34.949	43.042	1.230
TPB	3.021	80.700	856	-	82.865	368
Rio Claro	5.593	5.366	5.506	-	5.453	(1.066)
Urano	11.591	-	1.799	-	9.792	-
ATTT	-	131	-	-	131	-
Mercúrio	-	-	-	-	-	-
Netuno	1	-	-	-	1	-
Minerva	1	-	-	-	1	-
Juno	52.836	-	19.888	-	32.948	43.782

15. Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo histórico, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas por redução ao valor recuperável, se este for o caso. O custo do imobilizado inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo. A depreciação é calculada pelo método linear e pelas taxas anuais que levam em consideração o tempo de vida útil estimado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva.

a. Movimentação do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2024

	Consolidado							
Custo	**Terrenos**	**Edificações e instalações**	**Máquinas e equipamentos**	**Móveis e utensílios**	**Equip. de proc. de dados**	**Veículos**	**Outros**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**143.544**	**27.729**	**19.898**	**4.926**	**9.613**	**30.863**	**2.372**	**238.945**
Construções / Aquisições	4.491	94	427	788	956	4	1.526	**8.286**
Baixas	-	(64)	(202)	(133)	(108)	(5.408)	(1.429)	**(7.344)**
Transferências (i)	(1.037)	(5.165)	(6)	(9)	(8)	-	(2.092)	**(8.317)**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**146.998**	**22.594**	**20.117**	**5.572**	**10.453**	**25.459**	**377**	**231.570**
Depreciação								
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**-**	**(18.854)**	**(17.189)**	**(4.228)**	**(8.646)**	**(27.870)**	**(731)**	**(77.518)**
Depreciação	-	(896)	(527)	(237)	(315)	(198)	(158)	**(2.331)**
Baixas	-	-	86	32	291	5.239	3	**5.651**
Transferência (i)	-	3.761	11	6	1	-	509	**4.288**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**-**	**(15.989)**	**(17.619)**	**(4.427)**	**(8.669)**	**(22.829)**	**(377)**	**(69.910)**
Valor residual líquido								
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**143.544**	**8.875**	**2.709**	**698**	**967**	**2.993**	**1.641**	**161.427**
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**146.998**	**6.605**	**2.498**	**1.145**	**1.784**	**2.630**	**-**	**161.660**
Taxas de depreciação	-	4%	10%	10%	20%	20%	10%	

(i) Transferências se referem a ativos reclassificados para Propriedades para Investimento, conforme divulgado em Nota Explicativa n° 31 – Transações não Caixa e nota explicativa nº12 – Propriedade para investimentos.

b. Movimentação do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2023

	Consolidado							
Custo	**Terrenos**	**Edificações e instalações**	**Máquinas e equipamentos**	**Móveis e utensílios**	**Equip. de proc. de dados**	**Veículos**	**Outros**	**Total**
Saldo em 31/12/2022	150.555	27.729	18.884	4.963	9.264	28.905	1.215	**241.515**
Construções / Aquisições	5.114	-	1.449	210	848	2.648	1.218	**11.487**
Baixas	-	-	(91)	(5)	(501)	(505)	(61)	**(1.163)**
Transferências (i)	(12.125)	-	(344)	(242)	2	(185)	-	**(12.894)**
Saldo em 31/12/2023	**143.544**	**27.729**	**19.898**	**4.926**	**9.613**	**30.863**	**2.372**	**238.945**
Depreciação								
Saldo em 31/12/2022	-	(17.618)	(15.974)	(4.064)	(8.350)	(27.442)	(578)	**(74.026)**
Depreciação	-	(1.236)	(1.155)	(268)	(624)	(1.148)	(94)	**(4.525)**
Depreciação - Mais valia	-	-	-	-	-	-	(72)	**(72)**
Baixas	-	-	4	-	314	535	-	**853**
Transferência	-	-	(64)	104	14	185	13	**252**
Saldo em 31/12/2023	**-**	**(18.854)**	**(17.189)**	**(4.228)**	**(8.646)**	**(27.870)**	**(731)**	**(77.518)**
Valor residual líquido								
Saldo em 31/12/2022	**150.555**	**10.111**	**2.910**	**899**	**914**	**1.463**	**637**	**167.489**
Saldo em 31/12/2023	**143.544**	**8.875**	**2.709**	**698**	**967**	**2.993**	**1.641**	**161.427**
Taxas de depreciação	**-**	4%	10%	10%	20%	20%	10%	

(iv) Transferência de R$ 12.125 realizada em 31 de dezembro de 2023 para ativo disponível para venda, conforme nota explicativa nº 11

16. Intangível e intangível em construção

Movimentação do ativo intangível em 31 de dezembro de 2024

	Consolidado								
	Total controladora (i)	Ativos de concessão rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes (CTVias) (vi)	Outros	Total Intangível	Intangível em construção (ativos de contrato) (vii)
Custo									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**8.701**	**4.465.928**	**10.513**	**17.738**	**9.555**	**1.355**	**407**	**4.514.197**	**236.020**
Adições	1.210	142.979	-	-	-	-	-	144.189	**31.419**
Baixas	(126)	(1.723)	-	-	-	-	-	(1.849)	(4.218)
Impairment	-	-	-	-	(9.555)	(541)	-	(10.096)	-
Transferência	(2.343)	16.934	1.891	-	-	-	-	16.482	(24.264)
Transferência ativo financeiro **(viii)**	-	(208.602)	-	-	-	-	-	(208.602)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**7.442**	**4.415.516**	**12.404**	**17.738**	**-**	**814**	**407**	**4.454.321**	**238.957**
Amortização									
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**(950)**	**(3.660.910)**	**-**	**(7.154)**	**-**	**(814)**	**(209)**	**(3.670.037)**	**(20.655)**
Amortização	(368)	(160.865)	-	-	-	-	-	**(161.233)**	(13.119)
Amortização – mais valia	-	-	-	(990)	-	-	-	(990)	-
Baixas	-	3.448	-	-	-	-	-	3.448	
Transferência	-	(527)	-	-	-	-	-	**(527)**	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**(1.318)**	**(3.818.854)**	**-**	**(8.144)**	**-**	**(814)**	**(209)**	**(3.829.339)**	**(33.774)**
Valor residual líquido									
Saldos em 31/12/2023	**7.751**	**805.018**	**10.513**	**10.584**	**9.555**	**541**	**198**	**844.160**	**215.365**
Saldos em 31/12/2024	**6.124**	**596.662**	**12.404**	**9.594**	**-**	**-**	**198**	**624.982**	**205.183**

Movimentação do ativo intangível em 31 dezembro de 2023

	Consolidado								
	Total controladora (i)	Ativos de concessão rodovias (ii)	Projetos de atividades portuárias (iii)	Ágio na aquisição da Transbrasiliana (iv)	Ágio na aquisição CTVias (v)	Carteira clientes (CTVias) (vi)	Outros	Total Intangível	Intangível em construção (ativos de contrato) (vii)
Custo									
Saldo em 31/12/2022	**6.973**	**4.278.418**	**10.039**	**17.738**	**9.555**	**1.355**	**407**	**4.324.485**	**199.687**
Adições	1.728	196.630	474	-	-	-	-	**198.832**	**80.638**
Baixas	-	(134)	-	-	-	-	-	**(134)**	**(12.187)**
Transferências	-	32.463	-	-	-	-	-	**32.463**	**(32.118)**
Transferências ao ativo financeiro **(viii)**	-	(41.449)	-	-	-	-	-	**(41.449)**	**-**
Saldo em 31//2023	**8.701**	**4.465.928**	**10.513**	**17.738**	**9.555**	**1.355**	**407**	**4.514.197**	**236.020**
Amortização									
Saldo em 31/12/2022	**(555)**	**(3.501.637)**	**-**	**(6.202)**	**-**	**(678)**	**(209)**	**(3.509.281)**	**(10.953)**
Amortização	(395)	(159.292)	-	-	-	(136)	-	**(159.823)**	**(9.702)**
Amortização - mais valia	-	-	-	(952)	-	-	-	**(952)**	**-**
Baixa	-	23	-	-	-	-	-	**23**	**-**
Transferências	-	(4)	-	-	-	-	-	**(4)**	**-**
Saldo em 31/12/2023	**(950)**	**(3.660.910)**	**-**	**(7.154)**	**-**	**(814)**	**(209)**	**(3.670.037)**	**(20.655)**
Valor residual líquido									
Saldo em 31/12/2022	**6.418**	**776.781**	**10.039**	**11.536**	**9.555**	**677**	**198**	**815.204**	**188.734**
Saldo em 31/12/2023	**7.751**	**805.018**	**10.513**	**10.584**	**9.555**	**541**	**198**	**844.160**	**215.365**

(i) O ativo intangível da Controladora é principalmente composto por gastos com desenvolvimento de novos projetos e obtenção de licenças para o segmento portuário (logístico);

(ii) Ativos referentes ao direito de concessão das rodovias amortizáveis durante os prazos de concessões pela curva de tráfego. As adições do período referem-se a investimentos feitos nas rodovias que serão amortizados durante os prazos remanescentes das concessões, conforme determina o ICPC 01;

(iii) Refere-se aos gastos com desenvolvimento de projetos no segmento portuário (logístico), que ainda não estão em fase operacional;

(iv) Refere-se ao ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) na aquisição da BR Vias Holding TBR, controladora da concessionária Transbrasiliana;

(v) Refere-se ao ágio na aquisição de CTVias, realizada em 28 de dezembro de 2017, cuja alocação final do preço de compra foi reconhecida em junho de 2018. Em 31 de dezembro de 2024 foi registrada perda do valor recuperável do ágio;

(vi) Refere-se à carteira de clientes identificada na avaliação da alocação do preço de compra da controlada CTVias. Em 31 de dezembro de 2024 foi registrada perda do valor recuperável do ativo;

(vii) O intangível em construção (ativos de contrato) reflete os ativos que ainda não estavam em operação na data das Informações contábeis intermediárias, e está segregado do saldo do Intangível conforme requerido pela norma de reconhecimento de receita (CPC 47 / IFRS 15); e

(viii) Transferência de ativo intangível para ativo financeiro na controlada Concebra, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10.

Os ativos relacionados a concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

Os contratos de concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01-Contratos de Concessão não preveem pagamentos pelos serviços de construção por parte do poder concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de exploração das rodovias, por meio de cobrança de pedágio dos usuários.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício/período de acordo com a curva de benefício econômico esperado ao longo do prazo de concessão da rodovia, tendo sido adotada as curvas de tráfego estimadas como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados de tráfego das rodovias e geração dos benefícios econômicos futuros oriundos de cada contrato de concessão. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção de tráfego, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Na controlada Concer, o reconhecimento inicial do prazo de amortização dos investimentos na Nova Subida da Serra ("NSS") foi realizado com base nas liminares deferidas pela Justiça Federal de Brasília, no entanto, a Administração revisou o prazo de amortização embasada na conclusão da perícia técnica de engenharia e da perícia econômica, que puderam consolidar os valores e prazos apontados. Em razão de novas informações os investimentos na NSS no exercício de 2021 estão sendo amortizados considerando o prazo de 65 meses a partir do término do contrato original. Reforçamos que os valores e prazos permanecem sendo revisados periodicamente, e serão submetidos anualmente ao teste de recuperabilidade ou quando novas informações que possam impactar essas estimativas estejam disponíveis.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avalia anualmente eventos ou mudanças econômicas ou operacionais, que possam indicar que os ativos intangíveis possam ter sofrido desvalorização.

As premissas sobre o fluxo de caixa futuro e projeções de crescimento foram baseadas no orçamento anual para 2024 e no plano de negócios de longo prazo, aprovados pelo Conselho de Administração. As principais premissas-chaves utilizadas abrangem o prazo da concessão e consideram: (i) crescimento das receitas projetadas com aumento do volume médio e receita média anual; (ii) os custos e despesas operacionais projetados considerando dados históricos; (iii) níveis de manutenção previstos nos contratos de concessão; e (iv) os investimentos em bens de capital estimados pela Administração.
Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados à taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital da Companhia.

Os resultados apurados nos testes de *impairment* para as demais controladas da Companhia também foram superiores aos saldos contábeis, sendo assim, não foram identificadas outras perdas por desvalorização nos ativos reavaliados no exercício de 2024.

17. Empréstimos e financiamentos

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante	20.603	19.483	855.509	267.140
Passivo não circulante	9.853	26.612	255.815	945.739
Total	**30.456**	**46.095**	**1.111.324**	**1.212.879**

			Consolidado	
Tipo de empréstimos	Garantias	Indexador	31/12/2024	31/12/2023
Triunfo (Controladora)				
Fiança Bancária FINEP – FIBRA	Não há	8% a.a.	853	789
Cédula de crédito bancário e FINEP - China Construction Bank	Não há	CDI + 1,5% a.a.	16.530	30.088
China Construction Bank - Bônus Adimplemento	Não há	N/A	4.033	8.205
Planner	Não há	CDI + 4% a.a.	9.040	7.013
			30.456	**46.095**
Concer				
Crédito Bancário - Banco ABC	Não há	CDI + 1,2% a.a.	9.678	19.347
Empréstimo Ponte – BNDES	(Triunfo) e fiança bancária	TJLP + 0,5% a.a.	62.668	36.453
Total			**72.346**	**55.800**
Concebra				
Empréstimo - BNDES Subcrédito A	Alienação fiduciária de direitos creditório	TLP + 2% a.a.	719.554	792.012
Empréstimo - BNDES Subcrédito B	Alienação fiduciária de direitos creditórios	TLP + 2% a.a.	287.821	316.804
Total			**1.007.375**	**1.108.816**
Transbrasiliana				
Cédula de crédito bancário - Banco ABC	Aval da Companhia (Triunfo)	CDI + 3% a.a.	-	1.021
Cédula de crédito bancário - Banco Volkswagen S.A.	Alienação fiduciária dos bens financiados	12,2% a.a.	1.147	1.147
Total			**1.147**	**2.168**
Total			**1.111.324**	**1.212.879**

17.1. Movimentação - Empréstimos e financiamentos

	Doze meses findos em 31/12/2024	Doze meses findos em 31/12/2023
Saldo inicial	**1.212.879**	**1.386.336**
Juros sobre empréstimos e financiamentos (i)	214.723	108.408
Captações	2.000	8.487
Provisão de perdão de dívida para Subcrédito B (BNDES) (ii)	(60.700)	(57.234)
Pagamentos	(257.578)	(233.118)
Saldo final	**1.111.324**	**1.212.879**

(i) A variação em relação aos juros se refere a flutuação da taxa efetiva em cada período comparativo, considerando a flutuação dos indexadores demonstrados acima; e

(ii) Os valores referentes a provisão para perdão de dívida do Subcrédito B junto ao BNDES são reconhecidos diretamente em despesas financeiras, com a apresentação dos juros sobre o financiamento de forma líquida, conforme demonstrado em Nota Explicativa n° 26.

17.2. Cronograma de vencimento - Empréstimos e financiamentos

O vencimento da parcela dos empréstimos e financiamentos registrada no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2024 está assim distribuído:

Ano	Controladora	Consolidado
2026	9.853	255.668
2027	-	147
Total	**9.853**	**255.815**

A Administração da Companhia vem adotando medidas para melhorar sua estrutura de capital, negociando alternativas para o alongamento do perfil do seu endividamento na Controladora e em suas controladas. Em 2017, foram estruturados Planos de Recuperação Extrajudicial ("planos de RE"), conforme explicados a seguir.

Planos de Recuperação Extrajudicial (encerrado em março de 2025)

O pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial da Companhia e outras subsidiárias e da Concer foi protocolado no dia 22 de julho de 2017 e foi deferido em 25 de julho de 2017, determinando a partir desta data a suspensão de todas as ações e execuções relacionadas a créditos abrangidos pelos Planos.

No dia 09 de fevereiro de 2018 foram homologados os planos de RE, conforme sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 19 de fevereiro de 2018.

Os Planos de RE foram estruturados principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas Concer e Concebra; (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de algumas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer e na Concebra.

Os Planos de RE abrangiam unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com esses planos, a Companhia e suas controladas buscaram equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial.

A homologação dos Planos de RE consiste no reconhecimento de que foram preenchidos os requisitos legais necessários e que as disposições dos Planos se tornam vinculantes a todos os Credores Abrangidos, independentemente de terem ou não aderido espontaneamente. Como consequência, os Créditos Abrangidos seriam pagos nas condições reestruturadas previstas em cada um dos planos, conforme mencionado a seguir:

- **Opção A de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas:** carência de 48 meses a partir da data do pedido de homologação e pagamento de principal e juros em 48 meses após a carência;
- **Opção B de pagamento do Plano de RE da Triunfo e controladas:** consiste na opção de antecipação do recebimento mediante aplicação de deságio da dívida por meio do leilão reverso; e
- **Plano de RE da Concer:** consiste no pagamento de juros mensais equivalentes ao indexador do contrato + *spread* de 0,5% a.a., com amortização do principal de 2019 a 2021.

Em relação à opção B de pagamento, o Leilão Reverso foi realizado no dia 20 de março de 2018 e foram contemplados os credores que apresentaram maior deságio, até o limite de R$112 milhões que estavam disponibilizados para esta opção. As dívidas a serem liquidadas nesta operação incluíam dívidas próprias e de controladas em que a Triunfo é avalista. Os valores das dívidas totalizavam R$250,4 milhões e o deságio médio obtido foi de 55,3%. O pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") em 19 de março de 2018. Em 10 de maio de 2018 o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém assentou a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não fosse homologado em 2ª instância.

Em decorrência desta decisão, em 17 de maio de 2018 a Companhia depositou em juízo os montantes para liquidação das dívidas contempladas. No dia 29 de maio de 2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, com exceção dos fundos FLA Investors, cuja retirada dos recursos estava condicionada à apresentação de fiança bancária por serem instituições financeiras sediadas fora do país. A decisão manteve em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso não ocorresse a homologação em 2ª instância.

Em 03 de dezembro de 2019, foi reformada a sentença de primeira instância concedida em 09 de fevereiro de 2018, e a partir de 23 de janeiro de 2020, com a publicação do Acórdão, os Planos de Recuperação Extrajudicial da Triunfo e outras, bem como da Concer, encontram-se suspensos e os créditos abrangidos retornam às condições precedentes. A decisão determinou, ainda, que os credores contemplados no Leilão Reverso devolvessem os recursos por meio de depósito judicial até que ocorra a destinação em nova decisão.

Em 30 de dezembro de 2020, os Bancos Pine e BCV, e em 20 de maio de 2021, o Banco Fibra, todos contemplados no Leilão Reverso, firmaram acordos de quitação definitiva das dívidas junto à avalista Triunfo e a Companhia em condições ainda mais favoráveis para a Companhia do que aquelas do Leilão Reverso.

Os créditos sub-rogados à Triunfo estão reconhecidos na rubrica de partes relacionadas (vide Nota Explicativa nº 9).

Em 23 de dezembro de 2024, a Triunfo, em conjunto com a controlada Concer, firmou um acordo com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, do Contrato de Financiamento e da ação de execução em andamento na 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro ("Acordo"). No acordo, foi estabelecido que o Subcrédito B, no valor de R$ 115.601, será dispensado com a liquidação integral do Subcrédito A, desde que o Contrato não tenha sido declarado vencido antecipadamente.

O Acordo estava condicionado ao cumprimento de certas condições, incluindo a extinção do processo de Recuperação Extrajudicial da Companhia ("RE"). Em 25 de março de 2025 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) homologou a desistência do último recurso pendente de julgamento dos Planos de Recuperação Extrajudicial ("PREs") da Triunfo, colocando fim à Recuperação Extrajudicial e encerrando o processo de homologação, uma vez que a Companhia firmou acordo ou quitou todos os credores abrangidos pelos PREs.

Repactuação Empréstimo Ponte – BNDES (Concebra)

Em 23 de dezembro de 2019, a Concebra assinou junto ao BNDES o instrumento de confissão e reescalonamento do passivo decorrente do Empréstimo ponte, com interveniência (aval) da Triunfo. O novo formato da negociação prevê a quitação de dívida total (atualizada até a data de seu reescalonamento) de R$1.111.265, sendo que (i) R$792.348 (parcela denominada Subcrédito A) serão pagos pela Concebra em 72 parcelas, mais uma parcela única com vencimento em 15/12/2025, a ser quitada com aporte da Triunfo, ou podendo ainda ser quitada antecipadamente no eventual recebimento de indenização pela relicitação, e (ii) a diferença, de R$318.917 (denominada Subcrédito B), correspondente aos encargos moratórios do Empréstimo ponte, será perdoada. O novo indexador aplicável será TLP + 2% a.a.

Conforme previsto no contrato de reescalonamento, o valor do Subcrédito B terá seu pagamento dispensado anualmente pelo BNDES a partir de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, na proporção do saldo efetivamente amortizado do Subcrédito A. O saldo residual do Subcrédito B também será perdoado na quitação do Subcrédito A, na data de vencimento (31 de dezembro de 2025) ou a qualquer momento em uma eventual liquidação antecipada.

Para garantir o pagamento das 72 parcelas do Subcrédito A, a Concebra alienou fiduciariamente ao BNDES direitos creditórios representativos de até 27% de seu faturamento bruto mensal ou um valor mínimo de parcela (a partir de R$5.400), dependendo do valor da tarifa de pedágio praticada no vencimento da parcela a ser paga. Na prática, as receitas de pedágio e acessórias auferidas pela Concebra são diretamente depositadas em uma conta centralizadora e, ao final de cada mês, o valor da parcela é diretamente transferido para o BNDES para pagamento do Subcrédito A, sendo que apenas o saldo residual pode ser utilizado pela Concessionária para quitar seus custos, despesas e tributos, correntes e extraordinários.

18. Debêntures

Emissora	Série	Debêntures emitidas	Vencto.	Valor Nominal	Custos de transação	Valor líquido	Taxa efetiva de juros	31/12/2024	31/12/2023
Transbrasiliana	8ª Emissão	275.400	03/2033	275.400	(21.297)	296.697	CDI + 9,98%	316.950	311.719
Circulante								19.489	18.485
Não circulante								297.461	293.234

18.1. Movimentação - Debêntures

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**311.719**	**279.935**
Pagamentos	(45.255)	(15.111)
Juros capitalizados	2.074	10.114
Juros / Variação monetária	48.412	36.781
Saldo final	**316.950**	**311.719**

A controlada Transbrasiliana realizou em 24 de março de 2022 a oitava emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia Adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Transbrasiliana, nos termos da instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, no montante de R$275.400 e prazo de vencimento de 11 anos, a contar da data de emissão, carência de 1 ano para amortização dos juros e 2 anos para amortização do principal. Os recursos foram liberados em duas tranches, nas datas de 11 de abril de 2022 e 14 de abril de 2022 nos valores de R$108.500 e R$166.900, respectivamente. As Debêntures foram emitidas nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada e no Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, e os recursos captados serão aplicados no projeto de infraestrutura no setor de logística e transporte objeto do Contrato de Concessão celebrado entre ANTT e a Transbrasiliana, enquadrado como projeto prioritário pelo Ministério da Infraestrutura, por meio da Portaria do Ministério da Infraestrutura, Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias nº 211, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 09 de março de 2022. As Debêntures foram subscritas e integralizadas pelo fundo de investimento sob gestão da Quadra Capital.

Em 27 de março de 2023, foi incorporado o valor de juros R$ 26.752 como principal de acordo com o contrato vigente. A Companhia necessita manter os seguintes índices de cobertura da dívida ICSD Histórico, relativo aos últimos 12 (doze) meses, que antecedem a data base da última demonstração financeira auditada e/ou informação financeira revisada, superior ou igual a 1,2x. Em 31 de dezembro de 2024 os índices estão dentro dos padrões exigidos.

O vencimento das parcelas das debêntures registrada no passivo não circulante em 31 de dezembro de 2024 está assim distribuído:

Ano	Consolidado
2026	48.544
2027	65.822
2028	75.293
2029 em diante	107.802
Total	297.461

19. Obrigações do contrato de concessão

Os valores registrados como custo de provisão para manutenção referem-se à estimativa de gastos futuros para manter a infraestrutura rodoviária no nível de operacionalidade contratual e são registrados a valor presente. A provisão para manutenção é trazida a valor presente utilizando-se a taxa interna de retorno das respectivas concessões.

	Consolidado			
	31/12/2023	Constituição da provisão para manutenção	Efeito do valor presente sobre a constituição	31/12/2024
Transbrasiliana	**11.550**	1.107	(6.474)	**6.183**
Circulante	**8.836**			**748**
Não circulante	**2.714**			**5.435**

20. Impostos, taxas e contribuições

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição social sobre o lucro líquido	8.792	-	10.820	4.047
Imposto de renda pessoa jurídica	3.174	-	8.382	10.732
Imposto de renda retido na fonte	16	21	935	273
Cofins	2.608	36	9.096	6.070
PIS	424	7	918	962
INSS	-	-	569	496
Imposto sobre serviços	-	-	10.465	6.792
Imposto sobre operações financeiras	39	20	39	32
Contribuições sociais retidas na fonte	42	47	887	742
Programa Especial de Regularização Tributária	-	-	-	565
Outros parcelamentos	1.603	2.559	50.328	37.374
Outros débitos tributários	-	-	14.223	2
Total	**16.698**	**2.690**	**106.662**	**68.087**
Circulante	16.332	1.293	63.492	42.123
Não circulante	366	1.397	43.170	25.964

20.1. Parcelamentos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ/CSLL	1.603	2.559	18.155	11.720
PIS/Cofins	-	-	34.949	14.640
ISS	-	-	358	951
INSS	-	-	4.934	1.895
PGFN	-	-	5.326	7.942
Parcelamento Federal Autorregulação	-	-	1.356	-
Outros	-	-	605	791
	1.603	**2.559**	**65.683**	**37.939**
Circulante	1.237	1.162	22.513	11.975
Não Circulante	366	1.397	43.170	25.964

O fluxo de pagamento dos parcelamentos registrados no passivo não circulante está assim distribuído:

	Controladora	Consolidado
2026	366	17.835
2027	-	13.212
2028 em diante	-	12.123
Total	**366**	**43.170**

21. Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia e suas controladas são partes envolvidas em causas cíveis, trabalhistas e tributárias, que se encontram em instâncias diversas.

As provisões são constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. As provisões são revisadas e ajustadas com base na avaliação da Administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais externos e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

As movimentações e os saldos das provisões estão demonstrados a seguir:

	Consolidado				
	31/12/2023	**Adições**	**Pagamentos**	**Reversões**	**31/12/2024**
Processos cíveis	64.670	4.637	(1.767)	(1.593)	65.947
Processos tributários	2.373	-	-	(2.373)	-
Processos trabalhistas	10.222	2.790	(210)	(6.257)	6.545
Total	**77.265**	**7.427**	**(1.977)**	**(10.223)**	**72.492**

	Consolidado				
	31/12/2022	**Adições**	**Pagamentos**	**Reversões**	**31/12/2023**
Processos cíveis	57.951	14.493	(3.493)	(4.281)	64.670
Processos tributários	6.872	871	(5.370)	-	2.373
Processos trabalhistas	10.064	3.459	(1.938)	(1.363)	10.222
	74.887	**18.823**	**(10.801)**	**(5.644)**	**77.265**

Os processos cíveis são compostos principalmente por ações de usuários requerendo reparação civil por incidentes nas rodovias.

Os processos trabalhistas referem-se basicamente ao pagamento de diferenças salariais, verbas rescisórias, horas extras, equiparação salarial e adicional noturno e de periculosidade. As concessionárias de rodovias são também parte em processos de indenização de sinistros ocorridos nas rodovias administradas.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas são polo passivo em processos cujas chances de perda foram classificadas pelos nossos assessores jurídicos como possíveis nos montantes de R$1.773.359 (R$2.503.957 no consolidado) em 31 de dezembro de 2024, e R$1.368.330 (R$2.061.457 no consolidado) em 31 de dezembro de 2023, para os quais não foram constituídas provisões.

22. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 27 de abril de 2023, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 4 (quatro) ações convertidas para 1 (uma) ação sem alteração de seu capital social, de acordo com a posição acionária na data-base de 27 de abril de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado de R$842.979 está representado por 44.000.000 ações ordinárias.

Conforme o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social para até 50.000.000 de novas ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para emissão e o exercício do direito de preferência. Deste total de aumento autorizado, até 31 de dezembro de 2024 já foram emitidas 23.143.934 novas ações.

b) Ações em tesouraria

Em 25 de março de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o programa de recompra de ações de sua própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação com o objetivo de maximizar a geração de valor para os acionistas, em razão do desconto das ações da Companhia no Mercado. O programa inicial tinha prazo de 365 dias e foi aprovado novamente em 22 de março de 2016, estendendo seu prazo por mais 18 meses.

Em 18 de setembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou a continuidade do programa de recompra de ações, que se encerrou em março de 2019. A quantidade total de ações recompradas foi de 623.350 ações, totalizando R$10.894.

c) Resultado por ação

	31/12/2024	31/12/2023
Numerador		
Resultado atribuído aos detentores de ações ordinárias	35.588	(8.021)
Denominador		
Média ponderada de ações ordinárias em circulação - básico	43.376.650	43.376.650
Resultado por ação – Básico	0,82044	(0,18492)
Resultado por ação – Diluído	0,82044	(0,18492)
Resultado de operações continuadas	(7.275)	(8.021)
Resultado de operações descontinuadas	42.863	-
Resultado por ação – Básico e diluído por operações continuadas	(0,16772)	(0,18492)
Resultado por ação – Básico e diluído por operações descontinuadas	0,98816	-

d) Lucro/(prejuízo) base de dividendos

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	**35.588**	(8.021)
(-) Reserva Legal	**(1.779)**	-
Base de cálculo de dividendos	**33.809**	-
Dividendos mínimos obrigatórios	**8.452**	
(-) Dividendos distribuídos	**(10.000)**	-

Os dividendos mínimos obrigatórios correspondem a 25% do lucro líquido ajustado do exercício, conforme previsto na Lei nº 6.404/76, bem como no Estatuto da Companhia. A parcela dos dividendos prevista no estatuto ou que represente o dividendo mínimo obrigatório é reconhecida como passivo. Em 11 de dezembro de 2024 foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração a distribuição de dividendos no montante de R$ 10.000, com base no resultado acumulado em 30 de setembro de 2024.

e) Reserva Legal

A reserva legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital, de acordo com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

f) Participação de acionistas não controladores

O saldo de participação de acionistas não controladores apresentado no patrimônio líquido consolidado refere-se à parcela dos demais acionistas das investidas Concer e Rio Bonito, que são consolidadas integralmente pela Companhia.

23. Receita operacional líquida

	Consolidado	
	2024	2023
Arrecadação de pedágio nas concessionárias de rodovias	1.298.509	863.524
Construção de ativos das concessões de rodovia	158.566	250.582
Remuneração do ativo financeiro	(33.525)	(17.738)
Outros	11.317	10.208
Total Receitas Brutas	**1.434.867**	**1.106.576**
(-) Deduções da receita	(112.015)	(75.565)
Receita líquida	**1.322.852**	**1.031.011**

A receita líquida em 31 de dezembro de 2024 apresentou aumento de 28,31% em relação ao mesmo período de 2023, em virtude do impacto da tarifa excedente na controlada Concebra após a interposição da ACP, pela Justiça Federal da 4º Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberaba-MG, que determinou a prorrogação da manutenção da prestação dos serviços do contrato de concessão conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 1 e nº 10. Adicionalmente, houve aumento na arrecadação de pedágio nas controladas Concer, Concebra e Transbrasiliana em decorrência do aumento do fluxo de veículos e reajustes tarifários.

a) Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

b) Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a concessionária presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra.

A Companhia também avaliou que não está prevista no contrato original de concessão qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção nas concessões rodoviárias.

A controlada Concebra, com base em estudos realizados e levantamentos internos, identificou custos que só existem em função das obras de duplicação e recuperação das rodovias e que geram redução no resultado da empresa. Com base neste cenário, a Concebra contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2014, margem de construção de 2,6% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Concessionária e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção.

c) Remuneração do ativo financeiro

Corresponde aos efeitos de atualização, na controlada Concebra, dos ativos financeiros reversíveis não amortizados avaliados pelo custo amortizado à curva de tráfego, ajustado pela diferença do critério de amortização linear e atualização do IPCA, de acordo com a lei nº 13.448/2017, decreto lei 9.957/2019 e resolução ANTT 5.860 de 2019, que estabelecem a metodologia de cálculo dos bens reversíveis não amortizados ou depreciados.

Com base nas diretrizes da orientação OCPC-05 e interpretação ICPC-01, considera-se que o ativo financeiro de indenização representa um recebível e que a parcela de remuneração, por ser parte intrínseca do negócio, representa receita da operação.

d) Receitas acessórias nas concessionárias de rodovias

Receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros.

24. Custos e despesas (Consolidado)

	2024	2023
a) Por natureza		
Conservação e manutenção de rodovias	(253.556)	(126.875)
Operação de rodovias	(124.947)	(133.319)
Provisão de manutenção	1.750	(678)
Construção - Ativos de concessão	(156.219)	(246.517)
Obrigações de concessão	(47.713)	(53.791)
Amortização de intangível - ativos de concessão	(173.762)	(168.765)
Pessoal	(162.288)	(141.907)
Remuneração dos administradores	(23.064)	(25.208)
Depreciação	(10.999)	(11.342)
Resultado de equivalência patrimonial	-	43.363
Honorários advocatícios	(43.388)	(43.978)
Consultorias empresariais	(38.257)	(28.394)
Provisão para perda do valor recuperável do ativo	(10.096)	-
Valor justo propriedades para investimentos	2.289	-
Provisão para contingências	(2.707)	(12.461)
Outros	(5.776)	(9.472)
Total	**(1.048.733)**	**(959.344)**
b) Por função		
Custo dos serviços prestados	(868.692)	(832.184)
Despesas operacionais	(180.041)	(127.160)
Total	**(1.048.733)**	**(959.344)**

25. Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2024 foi aprovada a proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia no montante de até R$11.779. O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas:

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Salário ou pró-labore	7.988	7.136	15.154	12.854
Benefícios diretos e indiretos	900	676	1.656	1.626
Total remuneração fixa	**8.888**	**7.812**	**16.810**	**14.480**
Remuneração variável	2.890	3.515	5.147	9.569
Total remuneração fixa e variável	**11.778**	**11.327**	**21.957**	**24.049**
Encargos sociais	826	553	1.107	1.159
Total	**12.604**	**11.880**	**23.064**	**25.208**

26. Resultado financeiro líquido

	Controladora		Consolidado	
	2024	**2023**	**2024**	**2023**
Receita financeira				
Rendimento de aplicação financeira	1	-	4.136	3.957
Juros recebidos	-	6.576	2.012	352
Perdão de dívida e encargos moratórios (i)	4.172	3.478	4.172	3.478
Outros juros e descontos obtidos (iv)	71.810	183	63.870	518
	75.983	**10.237**	**74.190**	**8.305**
Despesa financeira				
Juros e remunerações sobre debêntures	-	-	(54.462)	(36.781)
Atualização monetária de empréstimos e financiamentos (ii)	(3.999)	(5.113)	(163.080)	(62.425)
Atualização monetária – Excedente tarifário (iii)	-	-	(68.016)	(49.813)
Ajuste a valor presente - Provisão de Manutenção	-	-	(1.107)	(574)
Imposto sobre operações financeiras	(2)	-	(1)	(29)
Outros juros, multas e atualizações	(741)	(969)	(2.641)	(24.239)
	(4.742)	**(6.082)**	**(289.307)**	**(173.861)**
Resultado financeiro líquido	**71.241**	**4.155**	**(215.117)**	**(165.556)**

(i) Refere-se a bônus de adimplemento da Controladora junto ao China Construction Bank CCB/FINEP;
(ii) O valor dos juros sobre financiamento é apresentado líquido da provisão para o Subcrédito B, que em 31 de dezembro de 2024 foi de R$41.035 (R$38.053 em 30 de setembro de 2023), conforme Nota Explicativa n°17;
(iii) Atualizações decorrente o registro dos efeitos na controlada Concebra da atualização do excedente tarifário, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10; e
(iv) Do montante de R$ 71.810, R$ 63.715 corresponde aos impactos da confissão de dívida de créditos sub-rogados da controlada em conjunto ABSA junto à Controladora firmado em dezembro de 2024.

27. Seguros (Consolidado)

A Triunfo e suas controladas adotam uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e a relevância por montantes considerados suficientes, levando em consideração a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros:

	Responsabilidade civil	Riscos operacionais	Riscos de engenharia	Garantia	Outros	Total LMI (i)
Concer	20.000	16.000	8.513	40.118	26.634	**111.265**
Concebra	10.000	74.246	-	-	4.846	**89.092**
Transbrasiliana	20.000	74.802	147.093	88.661	-	**330.556**
Triunfo	-	-	-	-	47.430	**47.430**
Total	**50.000**	**165.048**	155.606	**128.779**	**78.910**	**578.343**

(i) O limite máximo de indenização corresponde a 100% do valor das apólices. Adicionalmente não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, o exame sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à adequação pela Administração da Companhia.

As apólices de seguros foram intermediadas pela Triunfo Administradora e Corretora de Seguros ("TACS"), corretora responsável pela contratação dos seguros das empresas do grupo, controlada direta da Triunfo Holding Participações S.A. ("THP").

A suficiência da cobertura de seguros não fez parte do escopo de revisão do auditor independente.

28. Plano de previdência privada

Em 06 de janeiro de 2012 a Companhia firmou um Plano de Aposentadoria denominado Triunfo Prev, cuja modalidade é contribuição definida. Dessa forma, a Companhia não possui obrigações atuariais a serem reconhecidas.

As contribuições da Companhia em 31 de dezembro de 2024 totalizam R$3.443 (R$9.636 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R$3.421 (R$10.088 no consolidado). As contribuições da Companhia no exercício findo 31 de dezembro de 2023 totalizam R$2.859 (R$8.115 no consolidado) e as contribuições dos profissionais totalizam R$3.832 (R$9.610 no consolidado).

O total de participantes ativos no plano na modalidade contribuição definida em 31 de dezembro de 2024 é de 532 participantes (419 participantes em 31 de dezembro de 2023).

29. Instrumentos financeiros

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia e suas controladas efetuaram avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma. Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros consolidado da Companhia, apresentados nas Informações contábeis intermediárias:

		Valor contábil		Valor justo	
	Nível	**31/12/2024**	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Ativos financeiros					
Caixas e equivalentes de caixa (Nota Explicativa nº 3)	2	42.700	50.869	42.700	50.869
Caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	2	10.576	8.306	10.576	8.306
Contas a receber (Nota Explicativa nº 5)	3	84.964	76.654	84.964	76.654
Indenizações a receber (Nota Explicativa nº 6)	3	33.282	33.282	33.282	33.282
Bens reversíveis e indenizáveis (Nota Explicativa nº 10)	3	1.191.861	1.088.514	1.191.861	1.088.514
Total		**1.363.383**	**1.257.625**	**1.363.383**	**1.257.625**
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 17)	2	1.111.324	1.212.879	1.111.324	1.178.038
Debêntures (Nota Explicativa nº 18)	2	316.950	311.719	316.950	311.719
Dividendos		1.598	1.566	1.598	1.566
Passivos de arrendamento		2.227	2.799	2.227	2.799
Total		**1.432.099**	**1.528.963**	**1.432.099**	**1.494.122**

Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos;
- Para os bens reversíveis e indenizáveis da controlada Concebra os valores contábeis são considerados equivalentes ao valor justo, por se tratar de instrumentos financeiros com características exclusivas presente no contrato de concessão, tais como estrutura robusta de garantia e marcos legais relacionados ao setor;
- O valor justo do financiamento da Concebra considera o perdão de dívida do Subcrédito B referente às parcelas vincendas até dezembro de 2024, a valor presente; e
- Os demais empréstimos, financiamentos e debêntures são avaliados por custo amortizado, porém seu valor contábil igual ao valor justo apurado.

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiro

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras ao qual a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos 03 cenários diferentes. Com base em projeções divulgadas por instituições financeiras, foi obtida a projeção do CDI para os próximos 12 meses, e este definido como cenário provável; a partir deste, foram calculadas variações negativas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a "receita financeira bruta", não levando em consideração a incidência de tributos sobre os rendimentos das aplicações. A data-base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2024, projetando um ano e verificando a sensibilidade do CDI com cada cenário.

Triunfo (Controladora e consolidado)

Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III
Concer	CDI	1	1	1
Transbrasiliana	CDI	23	17	11
Concebra	CDI	450	338	225
Rio Claro	CDI	791	593	395
CTVias	CDI	6	5	3
TPB	CDI	543	407	271
TPL	CDI	39	29	20
BRVias	CDI	981	736	491
Juno	CDI	307	230	153
TPI	CDI	3.141	2.356	1.570
R$24.446(*)		6.282	4.712	3.140
Taxa/índice sujeitos às variações (**)	**CDI**	**14,65%**	**10,99%**	**7,33%**

(*) Saldos em 31 de dezembro de 2024 aplicados em CDB e Fundos DI;

(**) Fonte BACEN.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data base de 31 de dezembro de 2024, foram definidos 3 cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP, CDI e IPCA projetados para o ano de 2024, foram definidos os cenários prováveis para o período e a partir destes, e calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2024. A data base utilizada para os financiamentos e debêntures foi 31 de dezembro de 2024 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Triunfo (controladora e consolidado)

Triunfo (consolidado)					
			31/12/2024		
Operação	**Valor**	**Risco**	**Cenário provável (I)**	**Cenário II**	**Cenário III**
Cédula de crédito bancário/FINEP - China Construction Bank	20.563	CDI	3.012	3.766	4.519
Crédito Bancário - Banco ABC	9.678	CDI	1.418	1.772	2.127
Empréstimo Ponte – BNDES (Concer)	62.668	TJLP	4.656	5.820	6.984
Empréstimo Ponte – BNDES (Concebra)	1.007.375	TLP	80.288	100.360	120.432
Planner – Nota Comercial	9.040	CDI	1.324	1.655	1.987
R$1.109.324(*)	1.109.324		**90.698**	113.373	136.049
Transbrasiliana – 8ª Emissão de debêntures	316.950	IPCA	15.340	19.175	23.011
R$ 316.950(*)	316.950		15.340	19.175	23.011
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	-	CDI	14,65%	18,31%	21,98%
Taxa/Índice sujeitos às variações (**)	-	TLP	7,97%	9,96%	11,96%
Taxa/Índice sujeitos às variações (***)	-	IPCA	4,84%	6,05%	7,26%

(*) Saldos em 31 de dezembro de 2024;
(**) Fonte: BACEN;
(***) Fonte: BNDES.

c) Análise de riscos

Os principais riscos de mercado e regulatórios a que a Companhia e suas controladas estão expostas na condução das suas atividades, mas não limitados a eles, são:

Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia e suas controladas não disporem de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia e suas controladas é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia e suas controladas.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão expostas ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

Aproximadamente 50% das receitas das concessionárias de rodovias são recebidas à vista, o que mantém o índice de inadimplência abaixo de 1%.

Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação: O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada ao TJLP, IGP-M, CDI, e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de preço e valor de mercado

A estrutura tarifária é regulada pelo poder concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Risco regulatório

Desconsidera-se quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das rodovias. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, a probabilidade é avaliada como remota.

A geração de caixa futura das concessionárias de rodovias demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no Programa de Exploração da Rodovia - PER. Considera-se que a Companhia e suas controladas tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos.

d) Gestão de capital

A Triunfo controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. A Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, retorno de capital aos acionistas, captação de novos empréstimos, emissões de debêntures, emissão de notas promissórias e a contratação de operações com derivativos.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos, debêntures e notas promissórias menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº17)	30.456	46.095	1.111.324	1.212.879
Debêntures (Nota Explicativa nº 18)	-	-	316.950	311.719
Arrendamentos a pagar	-	-	2.227	2.799
(-) Caixa e equivalente de caixa (Nota Explicativa nº 3)	(2.147)	(1.114)	(42.700)	(50.869)
(-) Caixa restrito (Nota Explicativa nº 4)	-	-	(10.576)	(8.306)
Dívida líquida	**28.309**	**44.981**	**1.377.225**	**1.468.222**
Patrimônio líquido	923.024	897.436	908.863	900.552
Total do capital	**951.333**	**942.417**	**2.286.088**	**2.368.774**
Índice de alavancagem financeira - %	**2,98**	**4,77**	**60,24**	**61,98**

30. Informações por segmento

Nos segmentos operacionais consolidados da Companhia estão os seguintes negócios:

- **Segmento Rodoviário:** Concer, Rio Bonito, Dable, BR Vias Holding TBR, Transbrasiliana e Concebra;
- **Segmento Energia:** Juno;
- **Segmento Logístico:** TPI-Log, TPB e TPL;
- **Holding:** a Companhia; e
- **Outros:** Rio Claro, Netuno, Mercúrio, Minerva, ATTT, Concepa, Rio Guaíba, Econorte, Rio Tibagi, Convale, Ecovale, Vênus, CTVias e Urano.

A controlada em conjunto Tijoá, que atua no segmento de energia, são subsidiárias diretas da Juno e não são consolidadas pela Triunfo. A controlada em conjunto Aeroportos Brasil, que está enquadrada no segmento logístico, não é consolidada e seu investimento foi baixado pela Companhia no exercício de 2017 (vide Nota Explicativa nº 1.1, item iii).

A Companhia possui atuação no Brasil, e sua carteira de clientes é pulverizada, não apresentando concentração de receita:

	31/12/2024						
	Rodovias	**Energia**	**Porto**	**Outros**	**Holding**	**Eliminações (*)**	**Consolidado**
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	1.322.852	-	-	-	-	-	1.322.852
Custos dos serviços prestados	(868.692)	-	-	-	-	-	(868.692)
Lucro bruto	**454.160**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**454.160**
Receitas (Despesas) operacionais	(154.362)	(443)	1.515	(685)	(63.645)	37.579	(180.041)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**299.798**	**(443)**	**1.515**	**(685)**	**(63.645)**	**37.579**	**274.119**
Resultado financeiro	(287.356)	1.562	83	(647)	71.241	-	(215.117)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**12.442**	**1.119**	**1.598**	**(1.332)**	**7.596**	**37.579**	**59.002**
Imposto de renda e contribuição social	(65.886)	(200)	-	(2.595)	(14.871)	(1)	(83.553)
Lucro líquido das operações em continuidade	**(53.444)**	**919**	**1.598**	**(3.927)**	**(7.275)**	**37.578**	**(24.551)**
Lucro líquido das operações em descontinuidade	**-**	**42.863**	**-**	**-**	**42.863**	**(42.863)**	**42.863**
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	17.276	17.276
Lucro líquido do período	**(53.444)**	**43.782**	**1.598**	**(3.927)**	**35.588**	**11.991**	**35.588**
Ativos totais por segmento (31 de dezembro de 2024)	2.308.749	32.959	166.452	86.691	1.061.800	(889.649)	2.767.002
Passivos totais por segmento (31 de dezembro de 2024)	1.847.749	11	40.545	17.047	138.777	(185.990)	1.858.139

	31/12/2023						
	Rodovias	**Energia**	**Porto**	**Outros**	**Holding**	**Eliminações (*)**	**Consolidado**
Operações em continuidade							
Receita operacional líquida	1.031.011	-	-	-	-	-	1.031.011
Custos dos serviços prestados	(832.184)	-	-	-	-	-	(832.184)
Lucro bruto	**198.827**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**198.827**
Receitas (Despesas) operacionais	(132.307)	(142)	(146)	(13.205)	(12.176)	30.816	(127.160)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**66.520**	**(142)**	**(146)**	**(13.205)**	**(12.176)**	**30.816**	**71.667**
Resultado financeiro	(171.865)	1.398	742	14	4.155	-	(165.556)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**(105.345)**	**1.256**	**596**	**(13.191)**	**(8.021)**	**30.816**	**(93.889)**
Imposto de renda e contribuição social	83.639	(244)	-	(24)	-	**(1)**	83.370
Lucro líquido das operações em continuidade	**(21.706)**	**1.012**	**596**	**(13.215)**	**(8.021)**	**30.815**	**(10.519)**
Participação de acionistas não controladores	-	-	-	-	-	2.498	2.498
Lucro líquido do exercício	**(21.706)**	**1.012**	**596**	**(13.215)**	**(8.021)**	**33.313**	**(8.021)**
Ativos totais por segmento (31 de dezembro de 2023)	2.445.488	48.230	156.696	90.333	964.886	(882.084)	2.823.549
Passivos totais por segmento (31 de dezembro de 2023)	1.931.595	14.838	42.261	18.851	67.450	(151.998)	1.922.997

(*) Eliminações de consolidação entre a Holding e suas controladas.

31. Compromissos das concessões

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários das rodovias pela utilização da infraestrutura. Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos relacionados às concessões das controladas, que representam potencial de geração de receita adicional, são:

a) Concer

A Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros 12 anos da concessão e demais obras durante o contrato.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba parcialmente a NSS prevê investimentos e custos operacionais anuais. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.1. item "i", a Companhia continua com suas atividades operacionais conforme liminares concedidas para reequilíbrio econômico do contrato. Os novos compromissos serão acordados entre o poder concedente e a Companhia.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão e aditivos como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção	27.562	25.737
Custo de construção	(27.562)	(25.737)
Total	**-**	**-**

b) Concebra

A Concebra assumiu as rodovias com a previsão de realizar investimentos significativos nos primeiros cinco anos da concessão. Com a anuência da ANTT, a Companhia também assumiu novos compromissos de investimentos como desvio de tráfego dentro do perímetro da cidade de Goiânia - GO (contorno de Goiânia), acesso ao aeroporto de Goiânia, dentre outros investimentos.

No entanto, a controlada apresentou pedido de relicitação, conforme Nota Explicativa nº 1.1, que consiste na devolução amigável da concessão e, consequentemente, as obrigações junto ao poder concedente deverão sofrer alterações significativas até que o contrato seja encerrado em definitivo, principalmente em relação aos investimentos na rodovia. Também cabe ressaltar que a Concebra está desobrigada a cumprir os investimentos do PER por decisão da arbitragem que analisa os desequilíbrios do contrato de concessão.

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção	92.600	160.373
Custo de construção	(90.253)	(156.309)
Total	**2.347**	**4.064**

c) Transbrasiliana

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Companhia assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos durante o prazo da concessão. Os investimentos anuais remanescentes previstos no PER estão demonstrados abaixo:

Ano	Valor
2025	88.174
2026	83.163
2027	80.250
2028	122.587
2029 a 2033	83.272
Total	**457.446**

Os custos e a receita de construção estão reconhecidos de acordo com o contrato de concessão como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Receita de construção	38.404	**64.470**
Custo de construção	(38.404)	(64.470)
Total	**-**	**-**

Ressalta-se que, além dos compromissos descritos acima, as controladas Concer, Concebra e Transbrasiliana não assumiram qualquer outro compromisso oneroso, quer seja outorga fixa ou variável, para operação das rodovias sob sua concessão.

32. Transações não caixa

No período findo em 31 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2023, a Companhia realizou as transações abaixo destacadas que não envolveram caixa. Portanto, essas transações não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa:

	Consolidado	
Transação	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Compensação de Impostos, taxas e contribuições por meio de diferidos ativos oriundos de prejuízo fiscal conforme nota explicativa nº 7	3.272	6
Transferência de ativo imobilizado para propriedades para investimento conforme Nota Explicativa n° 12	2.443	-
Transferência de ativo imobilizado para ativos disponível para venda, conforme nota explicativa nº 11	-	12.125
Transferências entre ativo imobilizado e ativo intangível e intangível em construção	1.586	853
Reversão de obrigações de infraestrutura a realizar registradas no ativo intangível	9.442	-
Transferência de participações a comercializar – Investimento Tijoá conforme Nota Explicativa n° 13	42.863	-
Transferências de bens de ativo intangível para ativos financeiros conforme Nota Explicativa n° 10	208.040	36.193

33. Eventos subsequentes

Concer

Em 20 de janeiro de 2025, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) publicou, no "Diário Oficial da União", o edital de concessão de trecho das rodovias BR-040 e BR-495. O leilão de 219 quilômetros, que ligam as cidades entre as cidades de Juiz de Fora (MG) e o Rio de Janeiro (RJ), está marcado para o dia 30 de abril de 2025.

Em 24 de fevereiro de 2025, O Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu favoravelmente à Companhia em três Ações Civis Públicas movidas pelo Ministério Público Federal, reformando a sentença de primeira instância e afastando as condenações anteriores. A decisão reconheceu a validade do projeto executivo das obras da Nova Subida da Serra, a legitimidade de ajustes e revisões no contrato de concessão de rodovias, a possibilidade de adaptação do contrato de concessão e que a prorrogação da concessão visa a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem configurar renovação de outorga, evitando tarifas elevadas.

Tijoá

Em 13 de fevereiro de 2025 a 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, determinou: (i) a transferência das ações de emissão de Tijoá e propriedade de Juno para a Eletrobrás; (ii) a averbação no livro de ações da Tijoá sobre a existência da ação judicial; (iii) a proibição de que Tijoá distribua os dividendos e proventos das ações transferidas, enquanto perdurar a ação.

Em 28 de fevereiro de 2025 foi proferida decisão judicial suspendendo a decisão de 13 de fevereiro do 2025, da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Em 19 de março de 2025 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, que deferiu efeito suspensivo requerido pela controlada Juno Participações e Investimentos S.A. ("Juno") nos autos de cumprimento de sentença arbitral, determinando o desfazimento dos atos de transferência das ações de emissão da Tijoá para a Eletrobras, que retornam à propriedade da Juno até o deslinde do feito.

Concebra

Em 19 de março de 2025 foi formalizada a devolução ao Poder Concedente do trecho denominado "Rota do Zebú", especificamente no trecho da BR-262/MG, que se estende do entrocamento com a BR-381/MG (p/Betim/MG) até o entroncamento com a BR-050/MG (p/ Uberava/MG). A Concebra permaneceu responsável pelo trecho até 20 de março de 2025, as 23h59. O trecho remanescente objeto do contrato de concessão 0004/2013 permanece sob a administração da Concebra.

Triunfo

Em 25 de março de 2025 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) homologou a desistência do último recurso pendente de julgamento dos Planos de Recuperação Extrajudicial ("PREs") da Triunfo, colocando fim à Recuperação Extrajudicial e encerrando o processo de homologação, uma vez que a Companhia firmou acordo ou quitou todos os credores abrangidos pelos PREs.

* * *

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/76, examinou o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras e a proposta da Destinação do Resultado, documentos esses relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, da Controladora e Consolidado, e a proposta de Orçamento de Capital plurianual.

Nossos exames foram complementados por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia.

Desta forma, tendo em conta ainda, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, emitido pela GRANT THORTON Auditores Independentes Ltda., em 26 de março de 2025, sem ressalvas, contendo "incerteza relevante quanto à continuidade operacional", chamando atenção para os eventos informado na Nota Explicativa no 1, que descreve que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas no pressuposto de continuidade operacional. Adicionalmente, a citada nota explicativa descreve a situação de incerteza sobre os contratos de concessão de determinadas controladas e controlada em conjunto que, no encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, se encontravam em situações de relicitação, arbitragens pendentes de conclusão quanto ao balanceamento econômico/financeiro e possível repactuação dos citados contratos.

O CONSELHO FISCAL, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas para deliberação.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Vanderlei Dominguez da Rosa

Paulo Roberto Franceschi

Rodolfo Torres dos Santos

PARECER DO COMITÊ DE RISCOS E AUDITORIA

O Comitê de Riscos e Auditoria, de acordo com as atribuições definidas em seu Regimento Interno e no Regulamento do Novo Mercado, avaliou a competência deste órgão e verificou que os procedimentos adotados para elaboração das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram realizados de maneira adequada. Adicionalmente, considerando as análises realizadas pelo Conselho Fiscal da Companhia, o relatório de auditoria elaborado pela GRANT THORNTON Auditores Independentes Ltda., bem como as informações e esclarecimentos recebidos ao longo do período, considera que os referidos documentos estão adequados e recomenda que sejam submetidos à apreciação do Conselho de Administração.

São Paulo, 26 de março de 2025

COMITÊ DE RISCOS E AUDITORIA

Coordenador do Comitê: Amin Alves Murad

Membro do Comitê: Bruno Shigueyoshi Oshiro

Membro do Comitê: André Steagall Gertsenchtein

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ DE DE RISCOS E AUDITORIA
2024

Os membros do Comitê de Riscos e Auditoria ("CRA"), da TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. ("Companhia"), sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.014.553/0001-91, em cumprimento às disposições legais e ao Regimento Interno do Comitê de Riscos e Auditoria, elaboraram o presente Relatório Anual das Atividades do Comitê, relativas ao exercício de 2024. O Comitê, em conformidade com calendário anual de reuniões, previamente discutido e aprovado por seus membros, e respeitada a periodicidade mínima bimestral, realizou 11 reuniões ordinárias no período de 2024 a 2025 (de abril de 2024 a março de 2025). Além das reuniões ordinárias, também foram realizadas reuniões extraordinárias, abordando os seguintes temas:

(i) aprovação das atividades a serem executadas pelo CRA no exercício de 2024;
(ii) acompanhamento das cotações e da contratação da empresa especializada para realização da auditoria interna no ano de 2025;
(iii) discussão e aprovação do planejamento, da metodologia, do escopo e do plano de trabalho relativos à auditoria interna e aos controles internos da Companhia, para o exercício de 2024;
(iv) acompanhamento do progresso e resultado das atividades de auditoria interna nas empresas do Grupo;
(v) acompanhamento da efetividade dos controles internos e da revisão da matriz de riscos da TPI;
(vi) monitoramento da implementação e aprimoramento dos controles internos recomendados pela auditoria interna;
(vii) acompanhamento dos procedimentos adotados pela área de Tecnologia da Informação, para a segurança das informações e dados administrados pela Companhia;
(viii) acompanhamento dos serviços prestados pela consultoria externa, responsável pela realização de diagnóstico, testes de intrusão e conscientização de cibersegurança da Companhia e de suas empresas controladas (*Cyber Risk Assessment & Advisory*);

(ix) acompanhamento do resultado da auditoria realizada (*Compliance assessment*), por empresa especializada, na área de *Compliance*;

(x) acompanhamento do resultado e da implementação das recomendações oriundas da consultoria externa de Recursos Humanos;

(xi) apreciação e tomada de conhecimento das principais contingências tributárias, cíveis e administrativas incluindo a realização de reuniões de acompanhamento com os seus assessores jurídicos, com ênfase no andamento e na situação dos processos mais relevantes;

(xii) acompanhamento dos processos de arbitragem dos quais a Companhia é parte, ou seja, litígios envolvendo Juno, Viracopos e Concer;

(xiii) acompanhamento da Campanha de Compliance realizada pela Companhia;

(xiv) acompanhamento do andamento do projeto relacionado ao Terminal Portuário Brites;

(xv) discussão, acompanhamento e deliberação sobre o fluxo e o tratamento das denúncias, recebidas por meio do "Canal Confidencial" da Companhia, que se enquadram no escopo das atividades do CRA;

(xvi) acompanhamento dos processos investigativos e das ações corretivas adotadas para as denúncias de impacto alto e crítico;

(xvii) acompanhamento e análise dos procedimentos e das cotações para a contratação do auditor independente, responsável pela auditoria das Demonstrações Contábeis da Companhia;

(xviii) realização de entrevista com o auditor independente, com a finalidade de avaliar a sua metodologia de trabalho e a sua conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas de Auditoria Independente;

(xix) discussão do escopo e do planejamento das atividades da auditoria externa;

(xx) análise das Demonstrações Contábeis trimestrais e anuais, acompanhada de discussões com a Auditoria Independente da Companhia;

(xxi) acompanhamento das ações desempenhadas pelo Comitê Triunfo de Sustentabilidade;

(xxii) monitoramento da contratação de Partes Relacionadas, por meio do trabalho realizado pela Auditoria Interna;

(xxiii) discussão e recomendação da Política de Gerenciamento de Riscos corporativos;

(xxiv) acompanhamento da efetividade do Programa de Integridade da Companhia, por meio da atualização e análise das atividades realizadas pela área de Compliance;

(xxv) emissão do parecer do Comitê de Riscos e Auditoria acerca das Demonstrações Contábeis;

(xxvi) encaminhamento de recomendações ao Conselho de Administração, relacionadas a matérias sobre as quais o CRA deve se manifestar, conforme suas atribuições regulamentares; e

(xxvii) deliberação sobre a emissão do Relatório Anual Resumido das Atividades do Comitê de Riscos e Auditoria em 2024.

Ademais, os membros do CRA declararam que:

(a) realizaram o acompanhamento dos trabalhos da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, por meio de indagações e discussões;

(b) verificaram a independência, a qualidade e a adequação dos serviços prestados pelos auditores independentes às necessidades da Companhia;

(c) monitoraram a qualidade e a integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia;

(d) avaliaram e monitoraram as exposições de risco da Companhia;

(e) avaliaram e monitoraram a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia;

(f) formalizaram indagações sobre atos e transações relevantes efetuadas pelos administradores da Companhia, no que tange às Demonstrações Contábeis; e

(g) por fim, o Comitê foi informado, ainda, sobre a atualização detalhada dos trabalhos realizados pela Companhia, sobre o resultado das atividades da auditoria interna, bem como sobre a dinâmica de trabalho em cada negócio da Companhia.

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.
RELATÓRIO ANUAL RESUMIDO DAS ATIVIDADES DO COMITÊ DE DE RISCOS E AUDITORIA
2024

Com base na revisão realizada, nas informações e esclarecimentos recebidos, e considerando tanto o Relatório da Administração quanto o Relatório do Auditor, os membros do Comitê de Riscos e Auditoria declararam que avaliaram as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas e no cumprimento das normas pertinentes, considerando-as adequadas e refletindo com qualidade todas as informações da Companhia nelas contidas. Em razão disso, recomendam que as Demonstrações Contábeis sejam submetidas à apreciação do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Amin Alves Murad
Bruno Shigueyoshi Oshiro
André Steagall Gertsenchtein

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da GRANT THORTON Auditores Independentes Ltda. sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido em 26 de março de 2025 e com as demonstrações contábeis relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Carlo Alberto Bottarelli
Diretor Presidente

Marcos Paulo Fernandes Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro

Declaração dos diretores sobre o relatório do auditor independente

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 07 de dezembro de 2009, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no GRANT THORTON Auditores Independentes Ltda. sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido em 26 de março de 2025 e com as demonstrações contábeis relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Carlo Alberto Bottarelli
Diretor Presidente

Marcos Paulo Fernandes Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro

Proposta de Orçamento de Capital plurianual

A proposta de orçamento de capital plurianual está reproduzida abaixo:

A Administração da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 27, parágrafo 1º da resolução 80 de 2022, apresenta a Vossas Senhorias para análise e posterior aprovação na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia, a ser realizada no dia 29 de abril de 2025, a proposta de Orçamento de Capital plurianual, no valor de R $103.490.276,00 (cento e três milhões, quatrocentos e noventa mil e duzentos e setenta e seis mil reais), conforme orçamento individual aprovado na Reunião do Conselho de Administração da Companhia e de cada Controlada, de acordo com as fontes de financiamento apresentadas abaixo:

1.1 Proposta de Orçamento de Capital:	**R$ 103.490.276,00**
1.2 Aplicações	
Investimentos orçados para exercícios futuros nos projetos atualmente em desenvolvimento pela Companhia	R$ 103.490.276,00
1.3 Origens / Fontes de Financiamento	
Reserva de retenção de lucros	R$ 46.969.516,18
Recursos próprios e/ou de terceiros	R$ 56.520.759,82

São Paulo, 26 de março de 2025.